



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado do Pará-IOEPA);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em Jornal de Grande Circulação;
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas dos Municípios (www.tcm.pa.gov.br);
() Outros meios: _____.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o Termo e remeta a Comissão Permanente de licitações através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br

A não remessa do Termo exime a Comissão Permanente de Licitação (Presidente) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que objetiva a Contratação de Empresa especializada para Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Água, na comunidade de Olho D'Água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M² e E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA.

1.2. A sessão Pública será no dia 14/10/2022, às 15:00H Sala da comissão permanente de Licitação, na prefeitura municipal de Viseu.

1.3. Local para aquisição do Edital: O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta licitação é na Prefeitura Municipal de Viseu, localizada na Justo Chermont, Centro, Viseu, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo horário de atendimento é das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail: mail cpl@viseu.pa.gov.br e <http://geobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao> onde o licitante poderá fazer o download do Edital e seus anexos sem a necessidade de senha.

1.4. Todas as informações (Adiamento, Revogação, Retificação ou esclarecimentos), serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu, além de publicações no DOU e FAMEP.

1.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta Tomada no Horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia subsequente, independente de nova convocação.

1.6. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar o dia útil imediatamente posterior.

1.7. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o horário estipulado no item 1.2 deste edital, será considerada retardatária, e, nesta hipótese admitir-se-á sua participação somente como ouvinte.

1.8. Esse processo é regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2018 e ainda a Lei Complementar nº 188/2021, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por Contratação de Empresa especializada para Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Água, na comunidade de Olho D'Água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M² e E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA. O valor estimado total é de R\$ 480.220,90 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Duzentos e Vinte Reais e Noventa Centavos) em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico-financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares a ser licitados por Lotes, conforme abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2.1.1. Lote 01: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Água, na comunidade de Olho D'Água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M²; no valor estimado de R\$ 240.110,45 (Duzentos e Quarenta Mil Cento e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos);

2.1.2. Lote 02: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA; no valor estimado de R\$ 240.110,45 (Duzentos e Quarenta Mil Cento e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos);

2.2. Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Educação OFÍCIO Nº 1.452/2022 – GS/SEMED/PMV em consonância com a Secretaria Municipal de Obras OFÍCIO Nº 546/2022/SEMOB.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos;

Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 642/2014-Plenário, estabelece que: “30. Primeiramente, divirjo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame. 31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.

3.1.1. Que possuam Capital Social no valor mínimo de 10% do valor total do objeto deste edital, ou seja, o valor total estimado da contratação;

Nota: A exigência de capital social mínimo está prevista no art. 31, §2º e 3º da Lei nº 8.666/1993.

3.1.2. Apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou pela Presidente ou por membro da Equipe de Apoio (Servidor), à vista dos originais, no prazo nele exigido;

3.2. ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

3.2.1. Os interessados sob-regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93 com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;

3.2.4. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum servidor da Prefeitura Municipal de Viseu;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.2.5. Empresas prestadoras de serviço que tenham, como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor ocupante, no âmbito deste Órgão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento.

3.2.6. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.7. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.2.8. A existência de registros impeditivos da contratação:

I. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);

II. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.2.9. No Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

3.3. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DESEMPATE E PEQUENO PORTE (EPP).

3.3.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.4. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei de 8.666/93.

4.2. Os pedidos de esclarecimento e/ ou impugnação do Instrumento Vinculativo deverão ser encaminhados a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como autoridade superior no referido processo, ou mesmo ao Secretário Municipal de Obras e/ou Secretaria Municipal de Administração, por meio de e-mail semobr@viseu.pa.gov.br ou, ainda, mediante protocolo da solicitação na Comissão Permanente de Licitação, localizado no endereço informado no item 1.3, deste Edital.

4.2.1. Deverão ser encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Presidente, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

4.3. O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Presidente. Observado o prazo previsto no subitem 4.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

4.3.1. A (o) Presidente decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (Três) Dias.

4.3.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

4.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Presidente.

4.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução dos serviços será de 03 (Três) meses após a ordem de serviço, para Contratação de Empresa especializada para Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Água, na comunidade de Olho D'Água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M² e E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA. Podendo ser prorrogado, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. A visita técnica torna-se imprescindível considerando a extensão territorial do município de Viseu. A ausência de visita poderá acarretar transtornos, podendo para tanto ocasionar paralisação ou mesmo abandono.

6.2. A Empresa interessada deverá encaminhar documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, através do e-mail semobr@viseu.pa.gov.br da Secretaria Municipal de Obras, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social).

6.3. A Visita técnica será feita em uma única vez, devendo a licitante interessada comparecer através de seu representante técnico (Engenheiro), na data de 10 de Outubro de 2022, às 08h00min da manhã, na Secretaria Municipal de Obras, munida de documentos comprobatórios solicitados no edital para análise das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.4. Não serão cedidos carros para visita técnica, devendo cada licitante visitar em seu próprio veículo.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Presidente, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, para a prática dos demais atos inerentes ao certame. Acompanhada:

7.2.1. Cédula de Identidade do representante

7.2.2. Cartão de CNPJ

7.2.3. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

7.2.4. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver

7.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

7.3.1. Cartão de CNPJ

7.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado

7.3.3. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

7.3.4. A Microempresa ou empresa de pequeno porte que deseja optar pelos benefícios estabelecidos na Lei complementar Federal nº 123/2006 com alterações posteriores, deverá apresentar juntamente com seu credenciamento:

7.3.5. Declaração de Enquadramento de ME/EPP emitida pela JUNTA COMERCIAL e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo estado, com data não superior a 60 (sessenta) dias

7.4. Os documentos mencionados nos Itens 7.2.1; 7.2.3; 7.2.4 e/ou 7.3.2; 7.3.3; 7.3.4 e 7.3.5, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Presidente ou Servidor designado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

7.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento de credenciamento e/ou procuração com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

7.7. A ausência ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2. e 7.3., não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.

7.8. O descumprimento das exigências do item 7.3.5 significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a presidente, dos benefícios da Lei Complementar aplicável ao presente Certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. O recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02 será pública e dirigida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022-PMV

ABERTURA:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº. _____

ENDEREÇO: _____ **TELEFONE:** _____

E-MAIL: _____

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022-PMV

ABERTURA:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº. _____

ENDEREÇO: _____ **TELEFONE:** _____

E-MAIL: _____

8.2. Declarada à abertura da sessão pela Presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos Envelopes.

8.4. Será aberto o Envelope 01 contendo “Documentos de Habilitação”, onde serão analisados e repassados para os licitantes presentes, sendo por sua vez dado a oportunidade que aqueles que forem devidamente credenciados, rubriquem os documentos dos proponentes concorrentes e façam suas alegações quando assim acreditarem estarem em desacordo com o instrumento vinculativo ou mesmo manifeste intenção de recurso, caso a (o) Presidente habilite para prosseguimento do processo.

8.5. Poderão as páginas serem numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

8.6. Tanto para o envelope 01 (Documentação de Habilitação) quanto para o envelope 02 (Proposta de Preços), no caso de a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

9. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

9.1. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), sob pena de inabilitação:

9.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. (Inciso II do art. 30 da Lei de Licitações 8.666/93, também norteadada pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

NOTA: A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar a qualificação técnica da Licitante, pois demonstra entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório da obra.

b) Certidão de Registro e Quitação da Licitante no CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região;

c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de certidões de Acervo Técnico - CAT emitidos pelo conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do(s) responsável(is)técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de origem deverá conter CREA-PA;

d) Comprovação que a licitante possui em seu quadro profissionais (al) na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado pela entidade competente.

e) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.

d.1) Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu.

f) A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:

f.1) Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional; ou ainda

f.2) Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato (reconhecido em órgão competente) de prestação de serviços, em vigor, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

f.3) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

NOTA: No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

g) Atestado de Visita Técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Obras ou Declaração formal de pleno conhecimento, sendo que, a não apresentação da mesma, implicará na inabilitação do licitante.

g.1) É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução do objeto licitado;

h) Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do Objeto da licitação, conforme modelo do Anexo B – Declaração de disponibilidade, parte integrante deste edital.

i) Certificado de Regularidade de Obras – CRO, emitido pela Secretaria Municipal de Obras atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Viseu, conforme disposições constantes do art. 34 da lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição de Microempreendedor Individual;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

g) Alvará de Funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (da sede da licitante).

h) Cadastro Técnico Federal IBAMA (CERTIFICADO DE REGULARIDADE) (Instrução Normativa nº 11 e nº 12, de abril de 2018).

i) Licença de Operação e/ou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Sede ou do Estado do Licitante.

9.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta)

b) Certidão de Regularidade Estadual de Natureza Tributária e Não Tributária.

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme PORTARIA/MTP Nº 667/2021.

9.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,50;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,50;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

ILC = _____

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = _____

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

b) Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

b.1) As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.

b.2) a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

c) Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

d) Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

e) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo).

f) Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

g) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.

h) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

i) Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

NOTA: Não serão aceitos pela Presidente da CPL “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.2. Garantia da Proposta:

9.2.1. A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor das presentes obras, conforme critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei Geral de Licitações Públicas 8.666/93.

9.2.2. O comprovante da garantia da proposta deverá vir dentro do envelope de “Documentos de Habilitação”.

9.2.3. Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depositar no Banco do Brasil nº 0001–Arrecadação Municipal, na Conta Corrente nº 11.000-0, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

9.2.4. A garantia prestada, só será liberada após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.4. Se a documentação de Habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, A (o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação considerará a Proponente Inabilitada.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Havendo desistência expressa do prazo de recurso as licitantes assinarão durante a sessão “Termo de Desistência de Interposição de Recursos”, passando a abertura das propostas apenas as empresas habilitadas.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PRESIDENTE ao vencedor.

10.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura da licitação ou em outra, em data a ser oportunamente divulgada, quando, então os licitantes terão vista da documentação.

10.4. Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a Presidente, mediante protocolo junto a Comissão Permanente de Licitação, que poderá:

10.4.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.4.2. Manter a decisão, encaminhando o recurso para o Prefeito Municipal, conforme Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

10.4.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.4.5. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu.

10.4.6. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a (o) Presidente devolverá os envelopes de “Proposta de Preços” inviolados aos licitantes Inabilitados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11. DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 A (o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes das Propostas Financeiras dos licitantes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer ou se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.

11.2. Abertos Todos os envelopes das empresas licitantes, será rubricada e analisada pela Presidente, equipe de apoio e, caso se faça necessário será solicitado técnico responsável (Engenheiro) para análise da planilha orçamentaria. Os valores apresentados em cada Proposta serão lidas em voz alta e rubricadas a cada folha pelos licitantes presentes.

11.3. A proposta Financeira deverá ser digitada em português, de forma clara, sem conter rasuras entrelinhas. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, COMPOSIÇÕES UNITARIAS, treinamento, lucro, transporte, inclusive instalação do canteiro de serviços, limpeza final da obra, sinalização, placa da obra, energia elétrica, consumo de combustíveis e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. **A licitante deverá entregar juntamente com a proposta física o Pendrive contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro e Composição de BDI em Excel para serem inseridos no sistema GEO-OBRAS/TCM-PA todas as informações, documentos e imagens relativos Resolução Administrativa nº 40/2017/TCM-PA, de 18/12/2017, com a obrigatoriedade a partir 01/05/2018.**

Paragrafo Único: O Pen Drive será devolvido após abertura dos envelopes.

11.3.1. Orçamento Discriminativo em preços unitários, nos moldes da Planilha de Orçamento, constantes no instrumento vinculativo;

11.3.2. Cronograma Físico-Financeiro, no prazo e os moldes do edital;

11.3.3. Deverá conter razão social da licitante, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

11.3.4. Prazos de eficácia da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

11.3.5. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante;

11.3.6. Declaração que os preços apresentados são exequíveis com os quantitativos e obrigações assumidas.

11.3.7. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos;

11.3.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.3.9. É de responsabilidade de a Licitante Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do convenio se referir execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no “Manual de Uso de Marca do Governo Federal-Obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. (Art.7º, XX PI 424/2016)

11.3.10. É de responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado (Art.7º, XX PI 424/2016).

11.3.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta das Empresas licitantes, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, imponham condições, ocasionem dúvidas quanto ao seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou não atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço ultrapasse do Valor Total que corresponde ao valor estimado no Projeto previsto pela Secretaria Municipal de Obras de Viseu.

11.5. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas que apresentarem nos termos do §1º do art. 48 da Lei 8.666/93, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;

b) valor orçado pela Administração.

11.5.1. Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

11.5.2. Nenhuma proposta deverá incluir qualquer vantagem não prevista neste Edital, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8. Correção Admissível: Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

11.9. Serão desclassificadas as propostas:

11.9.1. Que a juízo da Comissão Permanente de Licitação não atenderem aos requisitos desta TOMADA DE PREÇO, bem como, aquelas cujos preços sejam baseados em moedas estrangeiras ou nas propostas de outros concorrentes, inclusive com oferecimento de redução sobre o menor preço ou vantagens não previstas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.9.2. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e impraticáveis no mercado ou em condições irrealizáveis, constantes do valor global do memorial descritivo, bem como, valor unitário máximo, superior ao valor unitário constante na planilha orçamentária do projeto básico.

11.10. Observadas às condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço global. Sagrando-se vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e de menor valor global;

11.11. No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas às licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;

11.11.1. É assegurada, no presente Certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).

11.11.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá declarar, por escrito, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, nos termos do art. 44, § 1º da LC 123/2006. Havendo interesse em formular nova proposta, deverá apresentá-la em até 02 (Dois) dias úteis, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, preenchidas as exigências deste Edital e seus anexos.

11.12. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as propostas remanescentes que porventura se enquadrarem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.12.1. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.13. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados, apresentem novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3º, do Estatuto das Licitações.

11.14. Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, que havendo desistência expressa da interposição, será prosseguido os trabalhos.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A (o) Presidente adjudicará o objeto da licitação ao vencedor do certame, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação, com a devida publicação nos órgãos oficiais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos decorrentes a execução do objeto da presente licitação está previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, conforme descrito a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Exercício 2022

0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

12 361 0018 1.006 CONST. AMPL. REFORMA E MANUT. UNI. ESCOLARES E PREDIOS PUB. EDUCAÇÃO.

12 361 0018 1.040 CONTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES FNDE.

12 361 0018 2.022 APOIO AO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

4. 4. 90. 51.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

0909 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

12 361 0019 1.007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FDB.

4. 4. 90. 51. 00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Presidente, e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

14.2. Homologada referida a licitante vencedora será convocada para assinatura do “Termo de Contrato” no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

14.3. A convocação se dará desta Prefeitura Municipal e, caso informado pelo licitante, através de endereço eletrônico de e-mail, para assinatura “Digital” e posterior assinatura “Física”.

14.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93,

14.4.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

14.4.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

15.1. Iniciada a execução das obras pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Global, o pagamento será efetuado conforme medições emitidas pela Fiscalização dos serviços, e faturas devidamente atestadas pelo Engenheiro (Fiscal devidamente designado) da Prefeitura Municipal, juntamente com o Secretário de Obras e Infraestrutura, que dará conformidade à porcentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega dos serviços.

15.1.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Viseu através da Secretaria Municipal de Finanças, sendo observados os valores do repasse do referido convenio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15.1.2. O pagamento somente será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser especificada pela CONTRATADA no Contrato Administrativo.

15.1.3. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme PORTARIA/MTP Nº 667/2021.

15.1.4. O pagamento da execução será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, da Lei nº 8.666/93: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

15.1.5. O pagamento será por meio de faturas devidamente atestadas, acompanhadas do documento de comprovação da execução das obras (medição da etapa) e apresentação da documentação abaixo relacionada e ainda o “check list” para recebimento de faturas de serviços.

15.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

15.1.7. De igual modo, nenhum pagamento será efetuado antes de comprovada, mediante consulta e aprovação do Controle Interno do Município, da situação de regularidade da contratada.

15.1.8. Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a trinta (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Obras designará um servidor (técnico) apto a proceder à fiscalização dos serviços CONTRATADO.

16.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

16.3. A Prefeitura Municipal de Viseu exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução das obras, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo Engenheiro designado, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e orientações;

16.4. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, será o DIÁRIO DE SERVIÇOS, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização, deverão registrar anotações diárias, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado por ambas as partes.

16.5. O DIÁRIO DE SERVIÇOS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que, efetivamente, a empresa iniciar as obras.

16.6. Concluídos as obras, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidas, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

16.7. Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se as obras de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do INSS e o comprovante do FGTS, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

17.2. A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

17.3. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

17.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Viseu.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

18.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, esta Prefeitura Municipal de Viseu compromete-se a:

18.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências desta Prefeitura Municipal;

18.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução da obra, se for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

18.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no Convenio, Edital e Termo de Contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

19.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.3. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

19.4. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

19.5. Comunicar à fiscalização desta Municipalidade, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento na prestação dos serviços, ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

19.6. Manter preposto, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;

19.7. Informar ao Departamento responsável e o fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

19.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação da Presidente.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Viseu.

20.7. As normas que disciplinam esta TOMADA DE PREÇOS o serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93

20.10. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Água, na comunidade de Olho D'Água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M² no Município de Viseu/PA;
- Anexo II - Planilha Orçamentaria da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Água, na comunidade de Olho D'Água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M² no Município de Viseu/PA;
- Anexo III - Composições Principais da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Água, na comunidade de Olho D'Água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M² no Município de Viseu/PA;
- Anexo IV - Cronograma Físico Financeiro da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Água, na comunidade de Olho D'Água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M² no Município de Viseu/PA;
- Anexo V - Demonstrativo de Detalhamento dos Encargos Sociais e BDI da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Água, na comunidade de Olho D'Água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M² no Município de Viseu/PA;
- Anexo VI – Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA;
- Anexo VII – Planilha Orçamentaria da Construção da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA;
- Anexo VIII – Composições Principais da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA;
- Anexo IX – Cronograma Físico Financeiro da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA;
- Anexo X – Demonstrativo de Detalhamento dos Encargos Sociais e BDI da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA;
- Anexo XI - Modelo De Carta Credencial.
- Anexo XII - Modelo De Declaração De Cumprimento Dos Requisitos Da Habilitação.
- Anexo XIII - Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.
- Anexo XIV - Declaração De Elaboração Independente De Proposta.
- Anexo XV - Declaração Que Não Possui Em Seu Quadro De Pessoal Empregados Com Menos De 18 (Dezoito), Nos Termos Do Inciso XXXIII Do Art.7º Da CF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- Anexo XVI - Modelo Da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica), Inciso III, Do Art. 9º Da Lei 8.666/93).
- Anexo XVII - Declaração Dos 5%.
- Anexo XVIII - Declaração De Fatos Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação
- Anexo XIX - Minuta Do Contrato

Viseu (PA), 21 de Setembro de 2022.

Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente - CPL
Portaria nº 001/2022/GAB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **ANEXO I** - Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. em Olho D'água, na Comunidade de Olho D'água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 m² no Município de Viseu/PA;

MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DA ESCOLA DE 01 (UMA) SALA, NA COMUNIDADE DE OLHO D'ÁGUA (POLO VILA CARDOSO) MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

1. PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na REFORMA DA ESCOLA DE 1 (UMA) SALA, NA COMUNIDADE DE OLHO D'ÁGUA. As quantidades levantadas no “Quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os projetos, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

Canteiro de Obras: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante. Todos os serviços preliminares não previstos, serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante. A seguir será descrito de forma simplificada o modo de execução da construção de cada unidade.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da reforma e ampliação da escola Municipal na Comunidade do OLHO D'ÁGUA ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 NORMAS GERAIS

3.1.1 Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo órgão responsável.

3.1.2 As dimensões das peças especificadas nesses documentos foram adotadas apenas para servir de base para se estimar o custo de construção. Com isso, faz-se necessária uma revisão geral desses documentos e compatibilizá-los com seus projetos complementares.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.1.3 Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a equipe técnica responsável, que dará sua anuência aprovativa ou não.

3.1.4 Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela equipe técnica responsável, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

3.1.5 Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

3.1.6 São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Visitar previamente o terreno em que será construída a ampliação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a equipe responsável.

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

3.2 FISCALIZAÇÃO

3.2.1 A Fiscalização dos serviços será feita pela equipe técnica, por meio do seu responsável técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

3.2.2 A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

3.2.3 Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.2.4 Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

3.2.5 A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.3.1 As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3.2 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

3.3.3 Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão de inteira responsabilidade do contratante da obra.

REFORMA DA ESCOLA DE 1 (UMA) SALAS NA COMUNIDADE DE OLHO D'ÁGUA

3.4 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.4.1 Todo o perímetro do terreno deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo conveniente, com instalação de tapume que deverá ser executado com tábuas de 2,5 x 30 cm e chapas de madeira compensada 1,10 x 2,20m e espessura de 6 mm, com pintura à base de cal branca.

3.4.2 As placas de responsabilidade técnica, placa de obra, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

3.4.3 Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, refeitório, etc., numa área mínima de 12,00m², com paredes divisórias em chapa compensada de 6 mm, cobertura em telha de fibrocimento 4mm e piso cimentado em todas as dependências, previsão de vasos sanitários com caixa de descarga universal, lavatórios e pia de cozinha.

3.5 RETIRADAS

3.5.1 As demolições, remoções e desmontagens necessárias para a reforma e ampliação da escola serão indicadas no projeto arquitetônico. Resumidamente, consistem dos seguintes serviços:

Remoção do telhado e madeiramento de toda a edificação para reforma e ampliação, bem como das portas e janelas existentes que serão substituídas.

3.6 SUPERESTRUTURA

VERGAS E CONTRA - VERGA

3.6.1 Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com Fck = 15 MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

3.7 COBERTURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.7.1 Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do fabricante dos elementos que a compõe. As aberturas nas coberturas destinadas a passagem de dutos de ventilação, bem como qualquer outro acessório, deverão sempre prever arremates adequados de modo a impedir a entrada de águas pluviais. Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos de parafusos devem ser executados nas cristas das ondulações com o emprego de brocas apropriadas. Todos os vãos livres existentes na cobertura deverão ser fechados com telas apropriadas para evitar a entrada de animais, pássaros ou insetos.

ESTRUTURA DE MADEIRA

3.7.2 A cobertura em Estrutura de Madeira será composta por terças, pontaletes, caibros e ripas em madeira de lei tipo angelim pedra ou similar, tratada contra termita. Os pregos deverão ser de aço zincado.

3.7.3 Todo o madeiramento a ser utilizado na estrutura deve ser tratado com pintura inseticida e fungicida antes de ser fixado à estrutura.

3.7.4 Os defeitos acima relacionados devem ser conferidos visualmente em 100% do lote. O estoque tem de ser tabicado por bitola e tipo de madeira, em local coberto e apropriado para evitar a ação da água.

COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN

3.7.5 A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo-se em direção à cumeeira.

3.7.6 Na colocação das telhas ou na manutenção do telhado, os montadores não devem pisar diretamente nas telhas, devendo utilizar tábuas que distribuam os esforços

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES

3.7.7 Serão executados em chapas de aço galvanizado, e instalados nos locais onde são necessários, independente de indicações no projeto.

3.7.8 Serão instaladas calhas ao longo do perímetro da cobertura, para condução horizontal das águas pluviais até os condutores verticais. A localização dos condutores está indicada em projeto.

3.8 IMPERMEABILIZAÇÃO

3.8.1 Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

3.8.2 Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de primer asfáltico a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

3.8.3 Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo “meia cana”, a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

3.8.4 Uma vez concluída toda a impermeabilização de manta asfáltica, deverá ser executada a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com juntas de dilatação plásticas de 3 mm de espessura e 10 mm de altura, espaçadas a cada 1,00m.

3.9 ESQUADRIAS E VIDROS

JANELAS BLINDEX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.9.1 As esquadrias e visores deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações dos projetos arquitetônico, as orientações do fabricante e as recomendações que a seguir se apresentam.

3.9.2 As ferragens, sejam dobradiças ou fechaduras, deverão ser em aço inox, com dimensões compatíveis às das peças em que se fixarem e deverão ser embutidas.

3.9.3 As esquadrias indicadas em projeto arquitetônico são esquadrias novas, as que não possuem definição (numeração) para o quadro de esquadrias, são existentes e devem receber apenas pintura (restauração) novas.

3.9.4 A instalação dos vidros será feita por sistema auto-estrutural, com peças de alumínio anodizado natural fosco, fixados à alvenaria por meio de parafusos e vedações de silicone.

3.9.5 Todos os demais acessórios (dobradiças, pinos, pivots, batedeiras, suportes, parafusos, borrachas, escovas, etc) necessários para a instalação e funcionamento das esquadrias, são de responsabilidade da CONTRATADA quanto à sua qualidade, e devem ser considerados no custo e fornecimento deste serviço.

3.9.6 Janelas dos banheiros, copa e depósito serão em alumínio anodizado, tipo maxim-ar.

PORTAS DE MADEIRA

3.9.7 Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.9.8 As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.

3.10 SOLEIRAS E PEITORIS

3.10.1 As soleiras e peitoris serão executados em granitina. As peças para os peitoris terão espessura de 2,5cm e será prevista uma pingadeira com 1,0 cm de projeção a partir da alvenaria.

3.10.2 As peças deverão ser maiores 1 cm em cada lado dos vãos das janelas.

3.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.11.1 Todos os serviços deverão utilizar mão de obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

3.11.2 Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

3.11.3 Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

3.11.4 A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.

Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica. Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.

Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz)

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

SISTEMAS DE INSTALAÇÃO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

3.11.5 Entrada e medição: O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta junto ao portão principal da edificação. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria, enquanto que para a telefonia o ramal de entrada irá da rede aérea pública até o QGDT.

3.11.6 Alimentador Geral: Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quatro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1: 3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos. A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

3.11.7 Quadro Elétrico: A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

Barramento em cobre com parafusos e conectores.

Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.

Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50ª, marca acima referenciada. Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

3.11.8 Quadro de Telefonia (Dados/Voz): Os cabos de telefonia serão estruturados e do tipo trançado, formando pares, marca Alcoa, Furokawa ou similar. No quadro geral (QDGT) – nº 03 (40 x 40 x 10 cm) -, serão fixados tantos blocos (BLI's), de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

3.11.9 Circuitos Elétricos Alimentadores

3.11.9.1 De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

3.11.9.2 Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

3.11.9.3 Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

3.11.10 Condutores Elétricos

Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca Pirelli ou similar.

3.11.10.1 Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm² a 4 mm².



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.11.10.2 Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

3.11.11 Caixas de Passagem

3.11.11.1 Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4"x4"), hexagonal (3"x 3") e retangular (4"x2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

3.11.11.2 As caixas de telefonia serão de embutir, chapa metálica nº 18, com dimensões de 10 x 10 x 5 cm, entrada/saída de até 1" (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

3.11.12 Luminárias, Interruptores e Tomadas

3.11.12.1 As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo prisma para 2 x 20w e 2 x 40w, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.

3.11.12.2 As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 20w e 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

3.11.12.3 Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

3.11.12.4 Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anti-corrosiva, para luminárias de 2 x 20w e 2 x 40w, da marca Intral, Phillips ou similar.

3.11.12.5 Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

3.11.12.6 As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

3.11.13 Diversos

3.11.13.1 Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

3.11.13.2 A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

3.11.13.3 Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

3.12 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.12.1 Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

3.12.2 O abastecimento de água potável se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

3.12.3 O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até ao reservatório elevado, constituído por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litro, estacionados sobre laje elevada de concreto armado.

3.12.4 A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

3.12.5 Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

3.12.6 Dutos e Conexões

3.12.6.1 Os dutos condutores de água fria, assim com suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

3.12.6.2 Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar em conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

3.12.7 Reservatório Elevado e Barrilete

3.12.7.1 Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios com capacidade de 1.000 litros cada, interligados entre si (tipo by-pass), com limpeza e extravasor, "ladrão", para cada caixa, ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de 60mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

3.12.8 As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

3.12.9 Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

3.12.10 Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.12.11 As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

3.12.12 Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, "suspiro", conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

3.12.13 A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

3.12.14 Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

3.12.15 Tubos e Conexões

3.12.15.1 Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

3.12.15.2 Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

3.12.16 Caixa Sifonada e de Gordura

3.12.16.1 21.3.1. Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC da marca Tigre, Fortilit ou similar, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

3.12.16.2 As caixas de passagem e de inspeção serão l ocadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré-moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

3.12.17 Sistema Fossa – Sumidouro

3.12.17.1 A fossa séptica, por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido da fossa séptica no solo, este sistema deverá ser previsto e executado, com base na NBR 7229/93, caso a localidade do ente federado não disponha de rede pública para esgoto sanitário.

3.12.17.2 Para a fossa séptica, os procedimentos executivos serão conforme os serviços abaixo descritos:

No formato retangular, prevendo atendimento médio de até 14 pessoas/dia, as dimensões geométricas mínimas terão por base 2,50 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 1,50 m (profundidade), totalizando uma capacidade receptiva de esgotamento efetivo de efluente em aproximadamente 2,7 m³ (2.700 litros).

Para o formato retangular, o fundo da fossa deverá ser compactado, nivelado e coberto com uma camada de 5 cm de concreto magro, no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg: 8 latas de areia grossa: 11 latas de brita: 2 latas de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto; para o levantamento das paredes serão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

empregados tijolos cerâmicos, maciços e (ou) blocos de concreto, sendo que durante a execução da alvenaria serão colocados os tubos de entrada e saída (de PVC Ø 100 mm) e deixadas ranhuras para encaixe das placas de separação das câmaras. As paredes internas do compartimento deverão ser revestidas com argamassa no traço de 1 saco de cimento de 50 Kg: 5 latas de areia média: 2 latas de cal: ½ lata de água de amassamento. A laje de cobertura da fossa será em concreto armado, com mínimo de 6 cm de espessura, confeccionada no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg: 4 latas de areia grossa: 6 latas de brita: 1 lata de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto, e malha de aço CA-60 Ø 4.2 mm a cada 20 cm.

Na fossa séptica retangular a separação das câmaras (chicanas) e a tampa de cobertura serão feitas com placas pré-moldadas de concreto armado. Para a separação destas câmaras serão necessárias cinco placas: duas de entrada e três de saída, sendo que todas elas terão 5 cm de espessura e serão produzidas in loco, de acordo com o traço acima exposto.

3.12.17.3 O sumidouro será executado segundo o seguinte:

Na sua construção deverá ser mantida a capacidade receptiva de esgotamento efetivo do efluente de esgoto em 2.700 litros, para um atendimento médio de 14 pessoas/dia.

Em função desta capacidade o sumidouro poderá ter contorno geométrico tanto retangular como circular, mas sempre afastado em cerca de 3,00 m (mínimo) da fossa séptica.

Por questão de estabilidade de assentamento no terreno, o sumidouro deverá ter geometria circular (nada impedindo que ele tome formato retangular), com dimensões mínimas de 3,00 m (profundidade) x Ø 2,00 m (diâmetro), portanto, doravante, a descrição deste compartimento referir-se-á apenas a uma geometria circular.

As paredes serão formadas por anéis pré-moldados de concreto, devendo eles apenas ser colocados uns sobre os outros, sem nenhum rejuntamento, a fim de permitir o escoamento líquido dos efluentes sanitários.

No seu fundo deverá apenas ser colocada camada de brita para se obter uma taxa de infiltração maior e mais rápida junto ao solo subjacente, além de uma camada de terra de cerca de 20 cm sobre sua tampa, que deverá ter e =6 cm e ser de concreto armado.

3.13 INSTALAÇÕES PLUVIAIS

3.13.1 A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

3.13.2 As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do reaterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

3.13.3 Tubos e Conexões

3.13.3.1 Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto, marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

3.13.3.2 Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de ralos hemisféricos em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o conseqüente entupimento do ramal.

3.14 APARELHOS, METAIS E ACESSÓRIOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.14.1 A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

3.14.2 Louças e Bancadas

3.14.2.1 Todas as louças serão da cor branca e da marca Incepa, Deca, Celite ou similar.

3.14.2.2 Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").

3.14.2.3 Os lavatórios serão sem coluna de 45 x 33 cm, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

3.14.2.4 O tanque da área de serviço coberta será fixado com buchas S10 e parafusos metálicos.

3.14.2.5 A pia da cozinha conjugada à bancada, terá formato retangular em aço inoxidável, fosco e não imantado, tamanho nº 2 (30x40x25), em material de procedência nacional AISI 304.

3.14.2.6 Saboneteiras, porta toalhas e papeleiras serão de louça branca, marca Deca ou similar.

3.14.3 Metais

3.14.3.1 Válvula de descarga cromada com canopla, diâmetro nominal de Ø 38 mm (1 ½"), da marca Hydra ou similar.

3.14.3.2 Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

3.14.3.3 As torneiras serão cromadas, também da marca Deca, Esteves ou similar.

3.14.3.4 Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados, todos da marca Deca ou similar.

3.15 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

3.15.1 De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros local, serão previstos (pelo menos) 2 extintores de pó químico (PQS) de 4 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

3.15.2 A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação.

3.15.3 A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

3.16 REVESTIMENTOS

PAREDES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.16.1 Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

3.16.2 Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

3.16.3 A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

3.16.4 Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

3.16.5 Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

CHAPISCO

3.16.6 Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO – EMBOÇO E REBOCO

3.16.7 A aplicação da argamassa de revestimento se rá iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

3.16.8 A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

3.16.9 Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

3.16.10 A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

3.16.11 A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.16.12 Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

AZULEJO

3.16.13 Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos 20x20cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto.

PISO

CONTRAPISO E CAMADA REGULARIZADORA

3.16.14 Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotada.

3.16.15 Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

3.16.16 Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contrapiso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

3.16.17 Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadreamento entre paredes e contrapiso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

3.16.18 Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, $e = 2 \text{ cm}$, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

3.16.19 Na execução do contrapiso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

PISO CERÂMICO E PISO TÁTIL

3.16.20 Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais de 45x 45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.

3.16.21 A área interna receberá piso tátil emborrachado, placa de 25 x 25cm, que deverá ser colado com a cola específica sobre o piso cerâmico. E na área externa receberá piso tátil em placa cimentícia de 25x25cm que deverá ser assentado ainda na fase de execução da calçada.

3.16.22 O revestimento será assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante tipo AC-II, aplicada no contrapiso e no tardo da placa cerâmica com desempenadeira dentada de 8x8x8mm, com juntas a prumo.

3.16.23 A largura mínima para as juntas entre as peças deve seguir as orientações do fabricante da cerâmica, empregando-se, se necessário, espaçadores deformáveis previamente gabaritados. Recomenda-se que o controle de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

alinhamento, das juntas, seja feito sistematicamente, com auxílio de linhas esticadas longitudinalmente e transversalmente.

3.16.24 O trânsito sobre a pavimentação, logo após o assentamento, não será permitido. Eventual empeno côncavo poderá provocar efeito gangorra, na hipótese do trânsito referido, provocando o desprendimento do ladrilho cerâmico. A proibição terá a duração de 3 dias. A partir desse prazo e assim mesmo se necessário, usar pranchas largas de madeira para transitar sobre o piso. Após 48 horas deverá ser feito rejuntamento com argamassa pré-fabricada, na cor cinza.

CIRCULAÇÃO AOS ARREDORES DAS EDIFICAÇÕES

3.16.25 A calçada deverá ser executada em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima d'e 7 cm, com juntas plásticas a cada 1,00 m, formando retângulos perfeitos, superfície com caimento mínimo de 0,5% para o jardim e sarjetas.

RODAPÉS

3.16.26 Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso.

3.17 FORROS

Nos locais indicados em projeto deverá ser instalado forro de PVC branco, aplicado por empresa especializada, segundo as seguintes especificações técnicas:

- A sustentação do forro será feita por barroteamento em estrutura de madeira
- O forro de PVC deverá ser colocado em travejamento de estrutura de madeira;
- As folhas de PVC serão duplas com largura de 20cm;

Para acabamento do forro devem ser utilizados acessórios do mesmo material tais como U, molduras e emendas, na mesma cor branca do forro para a colocação de luminárias e projetores deverá ser previsto no projeto do forro a colocação de travessas especiais para fazer a fixação das mesmas.

3.18 PINTURA

3.18.1 Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

3.18.2 Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

3.18.3 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

3.18.4 Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

3.18.5 Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

3.18.6 Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

3.18.7 Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

3.18.8 Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.18.9 Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

3.18.10 Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

3.18.11 As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

PINTURA ACRÍLICA

3.18.12 As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvnil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

3.18.13 Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvnil, Ypiranga ou similar.

PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO

3.18.14 Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvnil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

3.18.15 Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

3.19 COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA

3.19.1 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

3.19.2 Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

3.19.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

3.19.4 Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma de mão de cera incolor.

3.19.5 Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

3.19.6 A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

3.19.7 Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

3.19.8 Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

3.19.9 As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

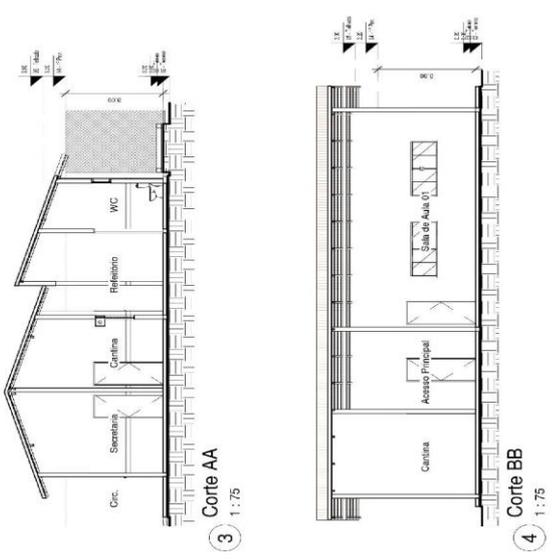
3.19.10 Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

3.19.11 Será realizado o plantio de grama de acordo com o projeto de urbanização.

3.19.12 Em cada sala será instalado um quadro de aula em vidro temperado e=6mm com dimensões de 2,2m x 1,0 m.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- Observações para Planilha de Quantidades:**
- 1- Não incluir subestrutura. INCLUIRE ASERDEC.
 - 2- Fazer o projeto de drenagem e impermeabilização de acordo com o projeto de arquitetura.
 - 3- Para o piso de concreto, usar 20 MPa com 1% de aço.
 - 4- As áreas de circulação em alvenaria de tijolo maciço, com revestimento cerâmico.
 - 5- As áreas de circulação em alvenaria de tijolo maciço, com revestimento cerâmico.
 - 6- As áreas de circulação em alvenaria de tijolo maciço, com revestimento cerâmico.
 - 7- As áreas de circulação em alvenaria de tijolo maciço, com revestimento cerâmico.
 - 8- As áreas de circulação em alvenaria de tijolo maciço, com revestimento cerâmico.
 - 9- As áreas de circulação em alvenaria de tijolo maciço, com revestimento cerâmico.
 - 10- As áreas de circulação em alvenaria de tijolo maciço, com revestimento cerâmico.

QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS			
NOME	ÁREA	PERÍMETRO	Área de Cobertura / Acabamento / Estão de piso / do pavimento ambiente
01 - Corredor	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
02 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
03 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
04 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
05 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
06 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
07 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
08 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
09 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
10 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
11 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
12 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
13 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
14 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
15 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
16 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
17 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
18 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
19 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
20 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
21 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
22 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
23 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
24 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
25 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
26 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
27 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
28 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
29 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
30 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
31 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
32 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
33 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
34 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
35 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
36 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
37 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
38 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
39 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
40 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
41 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
42 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
43 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
44 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
45 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
46 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
47 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
48 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
49 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
50 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
51 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
52 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
53 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
54 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
55 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
56 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
57 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
58 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
59 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
60 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
61 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
62 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
63 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
64 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
65 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
66 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
67 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
68 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
69 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
70 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
71 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
72 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
73 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
74 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
75 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
76 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
77 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
78 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
79 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
80 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
81 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
82 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
83 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
84 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
85 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
86 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
87 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
88 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
89 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
90 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
91 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
92 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
93 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
94 - Acesso Principal	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
95 - Sala de Aula 01	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
96 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
97 - Refeitório	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²
98 - Secretaria	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
99 - WC	2,70 m²	5,00 m	2,70 m²
100 - Cantina	10,00 m²	11,18 m	10,00 m²

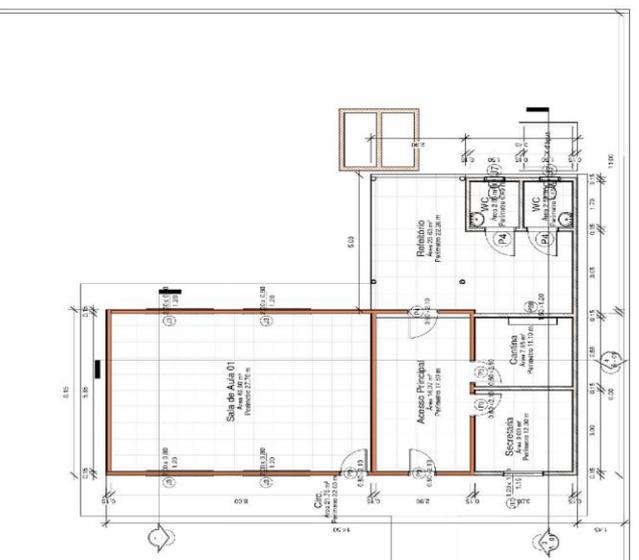
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 VISEU/PA

QUANTIDADE DE PORTAS

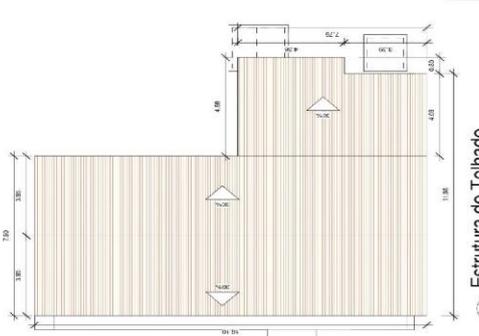
COD	QT	LAJURIA	ALTEIRA	Área	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade
P3	4	0,90	2,10	1,89 m²	Porta de madeira 0,90 x 2,10	4,00	1,89 m²
P4	2	1,50	2,10	3,15 m²	Porta de madeira 1,50 x 2,10	2,00	3,15 m²
P5	2	0,90	2,10	1,89 m²	Porta de madeira 0,90 x 2,10	2,00	1,89 m²
P6	2	1,50	2,10	3,15 m²	Porta de madeira 1,50 x 2,10	2,00	3,15 m²
P7	2	0,90	2,10	1,89 m²	Porta de madeira 0,90 x 2,10	2,00	1,89 m²
P8	2	1,50	2,10	3,15 m²	Porta de madeira 1,50 x 2,10	2,00	3,15 m²
P9	2	0,90	2,10	1,89 m²	Porta de madeira 0,90 x 2,10	2,00	1,89 m²
P10	2	1,50	2,10	3,15 m²	Porta de madeira 1,50 x 2,10	2,00	3,15 m²

QUANTIDADE DE JANELAS

COD	QT	LAJURIA	ALTEIRA	Área	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade
J1	4	0,90	1,50	1,35 m²	Janela de madeira 0,90 x 1,50	4,00	1,35 m²
J2	2	1,50	1,50	2,25 m²	Janela de madeira 1,50 x 1,50	2,00	2,25 m²
J3	2	0,90	1,50	1,35 m²	Janela de madeira 0,90 x 1,50	2,00	1,35 m²
J4	2	1,50	1,50	2,25 m²	Janela de madeira 1,50 x 1,50	2,00	2,25 m²
J5	2	0,90	1,50	1,35 m²	Janela de madeira 0,90 x 1,50	2,00	1,35 m²
J6	2	1,50	1,50	2,25 m²	Janela de madeira 1,50 x 1,50	2,00	2,25 m²
J7	2	0,90	1,50	1,35 m²	Janela de madeira 0,90 x 1,50	2,00	1,35 m²
J8	2	1,50	1,50	2,25 m²	Janela de madeira 1,50 x 1,50	2,00	2,25 m²
J9	2	0,90	1,50	1,35 m²	Janela de madeira 0,90 x 1,50	2,00	1,35 m²
J10	2	1,50	1,50	2,25 m²	Janela de madeira 1,50 x 1,50	2,00	2,25 m²



1 Planta Baixa Executiva
1:75



2 Estrutura do Telhado
1:100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- ANEXO II - Planilha Orçamentaria da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'água, na Comunidade de Olho D'água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 m² no Município de Viseu/PA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: REFORMA ESCOLA DE 1 (UMA) SALA	DATA: 24/08/2022	BDI: 30.28%
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA, MUNICIPIO DE VISEU-PA	SEDOP 2022/05 COM DESONERAÇÃO	
PREFEITO: ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO	SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO	
ELABORAÇÃO: ARQ. IVONE PINHEIRO	ORSE 2022/06	

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QNTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:							R\$ 5.137,26	
1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	SEDOP	M2	3,00	175,92	53,26	229,18	R\$ 687,54
1.2	010005	Barracão de madeira/Almoxarifado	SEDOP	M2	12,00	284,63	86,18	370,81	R\$ 4.449,72
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:							R\$ 10.153,35	
2.1	020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	SEDOP	M3	9,48	57,63	17,45	75,08	R\$ 711,75
2.2	020019	Retirada de reboco ou emboço	SEDOP	M2	27,20	5,75	1,74	7,49	R\$ 203,72
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	SEDOP	M2	14,13	8,32	2,51	10,83	R\$ 153,02
2.4	020235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	SEDOP	M2	64,45	7,68	2,32	10,00	R\$ 644,50
2.5	021527	Retirada de grade de ferro	SEDOP	M2	8,00	22,18	6,71	28,89	R\$ 231,12
2.6	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	SEDOP	M2	10,74	5,43	1,64	7,07	R\$ 75,93
2.7	020307	Retirada de telhas de barro	SEDOP	M2	178,19	9,58	2,90	12,48	R\$ 2.223,81
2.8	020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	SEDOP	M2	178,19	6,60	1,99	8,59	R\$ 1.530,65
2.9	020862	Retirada de pilar de madeira	SEDOP	UN	2,00	43,50	13,17	56,67	R\$ 113,34
2.10	021526	Retirada de louça sanitária	SEDOP	UN	4,00	37,78	11,43	49,21	R\$ 196,84
2.11	020857	Retirada de ponto elétrico	SEDOP	Pt	4,00	15,43	4,67	20,10	R\$ 80,40
2.12	021529	Retirada de ponto de água/esgoto	SEDOP	Pt	2,00	19,25	5,82	25,07	R\$ 50,14
2.13	020677	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	SEDOP	M2	381,72	5,79	1,75	7,54	R\$ 2.878,16
2.14	020177	Bota fora manual c/ DMT=200m	SEDOP	M3	11,62	70,02	21,20	91,22	R\$ 1.059,97
3	MOVIMENTO DE TERRA:							R\$ 701,08	
3.1	030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	SEDOP	M3	5,67	51,24	15,51	66,75	R\$ 378,47
3.2	030254	Reaterro compactado	SEDOP	M3	4,54	54,55	16,51	71,06	R\$ 322,61
4	FUNDAÇÕES:							R\$ 7.012,69	
4.1	SAPATAS:								
4.2	040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	SEDOP	M3	0,19	704,70	213,38	918,08	R\$ 174,43
4.3	040283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	SEDOP	M3	0,95	2.961,21	896,65	3.857,86	R\$ 3.664,96
4.4	BALDRAME:								
4.5	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	SEDOP	M3	0,89	2.736,81	828,70	3.565,51	R\$ 3.173,30
5	ESTRUTURA:							R\$ 12.840,16	
5.1	CONCRETO ARMADO - PILARES:								
5.2	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	0,97	3.282,19	993,84	4.276,03	R\$ 4.147,74
5.3	CONCRETO ARMADO - VIGAS:								
5.4	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	0,85	3.282,19	993,84	4.276,03	R\$ 3.634,62



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.5	VERGAS E CONTRAVERGAS:									
5.6	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	2,80	78,22	23,68	101,90	R\$ 285,32	
5.7	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	16,40	88,15	26,69	114,84	R\$ 1.883,37	
5.8	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	2,80	82,02	24,83	106,85	R\$ 299,18	
5.9	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	16,40	94,26	28,54	122,80	R\$ 2.013,92	
5.10	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	5,60	78,96	23,90	102,86	R\$ 576,01	
6	PAREDES E PAINES:									R\$ 10.599,54
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO:									
6.2	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	SEDOP	M2	117,02	68,25	20,66	88,91	R\$ 10.404,24	
6.3	ALVENARIA P/ BANCADAS:									
6.4	060045	Alvenaria tijolo de barro a singelo	SEDOP	M2	1,62	92,54	28,02	120,56	R\$ 195,30	
7	COBERTURA:									R\$ 25.023,13
7.1	070195	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	SEDOP	UN	2,00	1.392,99	421,79	1.814,78	R\$ 3.629,56	
7.2	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	SEDOP	M2	90,05	93,31	28,25	121,56	R\$ 10.946,47	
7.3	070058	Cobertura - telha plan	SEDOP	M2	90,05	81,77	24,75	106,52	R\$ 9.592,12	
7.4	070287	Cumeeira de barro	SEDOP	M	15,05	18,51	5,60	24,11	R\$ 362,85	
7.5	070241	Encaixamento de telha ceramica (beiral e cumeeira)	SEDOP	M	30,10	12,55	3,80	16,35	R\$ 492,13	
8	IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS:									R\$ 3.117,26
8.1	080293	Impermeabilização para baldrame	SEDOP	M2	15,76	68,09	20,61	88,70	R\$ 1.397,91	
8.2	080314	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	SEDOP	M2	24,80	31,23	9,45	40,68	R\$ 1.008,86	
8.3	080300	Imunização para madeira	SEDOP	M2	90,05	6,06	1,83	7,89	R\$ 710,49	
9	ESQUADRIAS:									R\$ 15.600,88
9.1	PORTAS:									
9.2	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	SEDOP	M2	8,40	449,49	136,10	585,59	R\$ 4.918,95	
9.3	JANELAS:									
9.4	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	SEDOP	M2	10,20	727,32	220,23	947,55	R\$ 9.665,01	
9.5	091516	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	SEDOP	M2	0,48	883,31	267,46	1.150,77	R\$ 552,36	
9.6	VIDROS:									
9.7	250109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	SEDOP	UN	2,00	178,30	53,98	232,28	R\$ 464,56	
10	REVESTIMENTOS:									R\$ 38.083,41
10.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	M2	261,24	10,88	3,29	14,17	R\$ 3.701,77	
10.2	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	M2	62,84	37,91	11,47	49,38	R\$ 3.103,03	
10.3	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	M2	198,40	44,44	13,45	57,89	R\$ 11.485,37	
10.4	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	SEDOP	M2	62,84	82,31	24,92	107,23	R\$ 6.738,33	
10.5	FORROS:									
10.6	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	SEDOP	M2	106,78	51,62	15,63	67,25	R\$ 7.180,95	
10.7	141336	Forro em lambri de PVC	SEDOP	M2	106,78	42,23	12,78	55,01	R\$ 5.873,96	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PETORIS:								R\$ 21.899,85
11.1	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	SEDOP	M2	16,83	116,31	35,21	151,52	R\$ 2.550,08
11.2	130112	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	SEDOP	M2	34,65	67,68	20,49	88,17	R\$ 3.055,09
11.3	130119	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	SEDOP	M2	108,96	91,02	27,56	118,58	R\$ 12.920,47
11.4	120164	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	M	39,70	17,69	5,35	23,04	R\$ 914,68
11.5	120165	Soleira em marmore e=2cm	SEDOP	M2	0,60	495,04	149,89	644,93	R\$ 386,95
11.6	120481	Peitoril em marmore e=2cm	SEDOP	M2	3,03	525,04	158,98	684,02	R\$ 2.072,58
12	PINTURAS:								R\$ 21.529,43
12.1	150741	Acrilica (sobre pintura antiga)	SEDOP	M2	381,72	12,94	3,91	16,85	R\$ 6.431,98
12.2	151284	Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	SEDOP	M2	192,71	44,32	13,42	57,74	R\$ 11.127,07
12.3	150207	Acrilica para piso	SEDOP	M2	41,40	18,35	5,55	23,90	R\$ 989,46
12.4	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	SEDOP	M2	16,80	40,50	12,26	52,76	R\$ 886,36
12.5	150286	Pintura s/ telha ceramica	SEDOP	M2	90,05	17,86	5,40	23,26	R\$ 2.094,56
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:								R\$ 11.186,80
13.1	QUADROS E CAIXAS:								
13.2	170321	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	SEDOP	UN	1,00	395,97	119,89	515,86	R\$ 515,86
13.3	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:								
13.4	171491	Revisão de ponto de luz	SEDOP	Pt	6,00	94,23	28,53	122,76	R\$ 736,56
13.5	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	SEDOP	Pt	21,00	234,35	70,96	305,31	R\$ 6.411,51
13.6	170701	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	SEDOP	Pt	1,00	492,40	149,09	641,49	R\$ 641,49
13.7	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	10,00	25,28	7,65	32,93	R\$ 329,30
13.8	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00	28,56	8,64	37,20	R\$ 37,20
13.9	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	SEDOP	UN	4,00	24,92	7,54	32,46	R\$ 129,84
13.10	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	SEDOP	UN	4,00	15,92	4,82	20,74	R\$ 82,96
13.11	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	SEDOP	UN	2,00	30,08	9,10	39,18	R\$ 78,36
13.12	170338	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00	40,64	12,30	52,94	R\$ 52,94
13.13	170333	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	SEDOP	UN	2,00	22,42	6,78	29,20	R\$ 58,40
13.14	LUMINÁRIAS:								
13.15	170977	Luminária c/ lâmp mista até 250W	SEDOP	UN	13,00	84,45	25,57	110,02	R\$ 1.430,26
13.16	170983	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	SEDOP	UN	4,00	130,90	39,63	170,53	R\$ 682,12
14	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:								R\$ 7.560,19
14.1	PONTOS:								
14.2	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	SEDOP	Pt	1,00	490,78	148,60	639,38	R\$ 639,38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

14.3	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTUs (3m)	SEDOP	Pt	1,00	424,68	128,59	553,27	R\$ 553,27
14.4	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	SEDOP	Pt	1,00	200,13	60,59	260,72	R\$ 260,72
14.5	APARELHOS:								
14.6	231311	Aparelho Air-Split - 24.000 BTUs - Inverter	SEDOP	UN	1,00	4.687,46	1.419,36	6.106,82	R\$ 6.106,82
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:								R\$ 11.676,89
15.1	ÁGUA FRIA:								
15.2	180836	Reservatório em polietileno de 1.500 L	SEDOP	UN	1,00	3.085,33	934,23	4.019,56	R\$ 4.019,56
15.3	191274	Torneira de bóia 3/4"	SEDOP	UN	1,00	52,16	15,79	67,95	R\$ 67,95
15.4	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	Pt	5,00	469,39	142,13	611,52	R\$ 3.057,60
15.5	ESGOTO:								
15.6	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	SEDOP	Pt	8,00	391,69	118,60	510,29	R\$ 4.082,32
15.7	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	345,00	104,46	449,46	R\$ 449,46
16	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO:								R\$ 861,64
16.1	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP	UN	2,00	224,21	67,89	292,10	R\$ 584,20
16.2	170978	Luminária c/ lâmp de emergência	SEDOP	UN	4,00	53,24	16,12	69,36	R\$ 277,44
17	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:								R\$ 7.300,09
17.1	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	1.234,81	373,90	1.608,71	R\$ 1.608,71
17.2	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	SEDOP	UN	2,00	581,98	176,22	758,20	R\$ 1.516,40
17.3	190232	Lavatorio de louca s/col.c/torn.,sifao e valv.	SEDOP	UN	2,00	515,36	156,05	671,41	R\$ 1.342,82
17.4	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	SEDOP	UN	2,00	74,36	22,51	96,87	R\$ 193,74
17.5	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	SEDOP	UN	2,00	65,68	19,88	85,56	R\$ 171,12
17.6	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	625,37	189,36	814,73	R\$ 1.629,46
17.7	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	321,56	97,36	418,92	R\$ 837,84
18	ELEMENTOS DE ESCOLA:								R\$ 6.422,75
18.1	251520	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	SEDOP	M2	4,80	538,54	163,06	701,60	R\$ 3.367,68
18.2	260188	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	SEDOP	CJ	1,00	2.345,01	710,06	3.055,07	R\$ 3.055,07
19	URBANIZAÇÃO:								R\$ 21.805,88
19.1	260168	Plantio de grama (incl. terra preta)	SEDOP	M2	150,00	19,04	5,76	24,80	R\$ 3.720,00
19.2	130507	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	SEDOP	M2	33,60	68,49	20,73	89,22	R\$ 2.997,79
19.3	PLAYGROUND:								
19.4	260278	Colchão de areia e=20 cm	SEDOP	M2	51,00	35,43	10,72	46,15	R\$ 2.353,65
19.5	S02440	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	ORSE	un	1,00	1.290,00	390,61	1.680,61	R\$ 1.680,61
19.6	S09160	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	ORSE	un	1,00	1.874,13	567,48	2.441,61	R\$ 2.441,61



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

19.7	S02406	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	ORSE	un	1,00	1.930,00	584,40	2.514,40	R\$ 2.514,40
19.8	S07783	Brinquedo em madeira roliça para parque com escorregadeira de madeira conforme projeto	ORSE	un	1,00	4.680,55	1.417,27	6.097,82	R\$ 6.097,82
20	SERVIÇOS FINAIS:								R\$ 1.598,17
20.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	M2	150,33	2,90	0,87	3,77	R\$ 566,74
20.2	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	SEDOP	UN	1,00	791,71	239,72	1.031,43	R\$ 1.031,43
								VALOR ENCARGOS:	R\$ 26.247,93
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 55.792,60
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 184.317,85
								VALOR TOTAL:	R\$ 240.110,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- ANEXO III - Composição Principal da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'água, na Comunidade de Olho D'água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 m² no Município de Viseu/PA;

		PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
OBRA: REFORMA ESCOLA DE 1 (UMA) SALA		DATA: 24/08/2022		BDI: 30.28%			
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA, MUNICIPIO DE VISEU-PA				SEDOP 2022/05 COM DESONERAÇÃO			
PREFEITO: ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO				SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO			
ELABORAÇÃO: ARQ. IVONE PINHEIRO				ORSE 2022/06			
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO							
1.1. 011340 - Placa de obra em lona com plotagem de gráfica (M 2)							
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,41000000	152,00	62,32	
D00475	Lona com plotagem de gráfica	SEDOP	M2	1,00000000	97,00	97,00	
D00084	Prego 1 1/2" x13	SEDOP	KG	0,10000000	16,83	1,68	
TOTAL Material:						161,00	
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	20,24	8,09	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	17,09	6,83	
TOTAL Serviço:						14,92	
VALOR:						175,92	
VALOR SEM ENCARGOS:						171,31	
VALOR ENCARGOS (87.48%):						4,61	
VALOR COM ENCARGOS:						175,92	
VALOR UNITÁRIO:						175,92	
VALOR BDI (30.28%):						53,26	
1.2. 010005 - Barracão de madeira/Almoxarifado (M 2)							
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D00016	Tábua de madeira branca 4m	SEDOP	Dz	0,38000000	85,00	32,30	
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,17000000	152,00	25,84	
D00015	Tábua de madeira forte 4m	SEDOP	Dz	0,14000000	180,00	25,20	
D00081	Prego 2 1/2" x10	SEDOP	KG	0,50000000	16,88	8,44	
D00059	Cadeado No. 30	SEDOP	UN	0,02000000	20,00	0,40	
D00002	Massa de vedação	SEDOP	KG	0,04200000	12,50	0,52	
D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso	SEDOP	UN	0,19000000	14,65	2,78	
D00060	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	SEDOP	UN	0,02000000	6,09	0,12	
D00001	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	SEDOP	UN	0,04000000	1,43	0,05	
D00019	Régua 3" x1" 4 m apar.	SEDOP	Dz	0,05000000	252,00	12,60	
D00049	Telha fibrotex (122x0.55m) e=4mm	SEDOP	UN	0,82000000	14,50	11,89	
D00061	Fechadura de sobrepor comum	SEDOP	UN	0,02000000	50,25	1,00	
D00344	Arruela concava em PVC d=5/16"	SEDOP	UN	0,50000000	0,65	0,32	
TOTAL Material:						121,46	
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	20,24	60,72	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	6,00000000	17,09	102,54	
TOTAL Serviço:						163,26	
VALOR:						284,63	
VALOR SEM ENCARGOS:						234,95	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					VALOR ENCARGOS (87.48%):	49,68
					VALOR COM ENCARGOS:	284,63
					VALOR UNITÁRIO:	284,63
					VALOR BDI (30.28%):	86,18
2.1. 020016 - Demolição manual de alvenaria de tijolo (M 3)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	21,31	6,39
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	17,09	51,27
					TOTAL Serviço:	57,66
					VALOR:	57,63
					VALOR SEM ENCARGOS:	40,45
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	17,18
					VALOR COM ENCARGOS:	57,63
					VALOR UNITÁRIO:	57,63
					VALOR BDI (30.28%):	17,45
2.2. 020019 - Retirada de reboco ou emboço (M 2)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,03000000	21,31	0,63
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,09	5,12
					TOTAL Serviço:	5,75
					VALOR:	5,75
					VALOR SEM ENCARGOS:	4,04
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	1,71
					VALOR COM ENCARGOS:	5,75
					VALOR UNITÁRIO:	5,75
					VALOR BDI (30.28%):	1,74
2.3. 020628 - Retirada de piso cimentado (M 2)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,07000000	21,31	1,49
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	17,09	6,83
					TOTAL Serviço:	8,32
					VALOR:	8,32
					VALOR SEM ENCARGOS:	5,82
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,50
					VALOR COM ENCARGOS:	8,32
					VALOR UNITÁRIO:	8,32
					VALOR BDI (30.28%):	2,51
2.4. 020235 - Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora (M 2)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,04000000	21,31	0,85
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	17,09	6,83
					TOTAL Serviço:	7,68
					VALOR:	7,68
					VALOR SEM ENCARGOS:	5,39
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,29
					VALOR COM ENCARGOS:	7,68
					VALOR UNITÁRIO:	7,68
					VALOR BDI (30.28%):	2,32
2.5. 021527 - Retirada de grade de ferro (M 2)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	21,31	8,52
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	17,09	13,67
					TOTAL Serviço:	22,19



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					VALOR:	22,18
					VALOR SEM ENCARGOS:	15,38
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	6,80
					VALOR COM ENCARGOS:	22,18
					VALOR UNITÁRIO:	22,18
					VALOR BDI (30.28%):	6,71

2.6. 020014 - Retirada de esquadria sem aproveitamento (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013 CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,10000000	20,24	2,02
280026 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	17,09	3,41
TOTAL Serviço:					5,43
VALOR:					5,43
VALOR SEM ENCARGOS:					3,78
VALOR ENCARGOS (87.48%):					1,65
VALOR COM ENCARGOS:					5,43
VALOR UNITÁRIO:					5,43
VALOR BDI (30.28%):					1,64

2.7. 020307 - Retirada de telhas de barro (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	17,09	8,54
280028 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,05000000	20,88	1,04
TOTAL Serviço:					9,58
VALOR:					9,58
VALOR SEM ENCARGOS:					6,72
VALOR ENCARGOS (87.48%):					2,86
VALOR COM ENCARGOS:					9,58
VALOR UNITÁRIO:					9,58
VALOR BDI (30.28%):					2,90

2.8. 020020 - Demolição da estrutura em madeira da cobertura (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013 CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	20,24	4,04
280026 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,15000000	17,09	2,56
TOTAL Serviço:					6,60
VALOR:					6,60
VALOR SEM ENCARGOS:					4,54
VALOR ENCARGOS (87.48%):					2,06
VALOR COM ENCARGOS:					6,60
VALOR UNITÁRIO:					6,60
VALOR BDI (30.28%):					1,99

2.9. 020862 - Retirada de pilar de madeira (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,96000000	21,31	20,45
280026 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,35000000	17,09	23,07
TOTAL Serviço:					43,52
VALOR:					43,50
VALOR SEM ENCARGOS:					30,04
VALOR ENCARGOS (87.48%):					13,46
VALOR COM ENCARGOS:					43,50
VALOR UNITÁRIO:					43,50
VALOR BDI (30.28%):					13,17

2.10. 021526 - Retirada de louça sanitária (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280016 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	20,70	20,70
280026 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	17,09	17,09



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					TOTAL Serviço:	37,79
					VALOR:	37,78
					VALOR SEM ENCARGOS:	25,82
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	11,96
					VALOR COM ENCARGOS:	37,78
					VALOR UNITÁRIO:	37,78
					VALOR BDI (30.28%):	11,43

2.11. 020857 - Retirada de ponto elétrico (Pt)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	2152	8,60
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	17,09	6,83
					TOTAL Serviço:	15,43
					VALOR:	15,43
					VALOR SEM ENCARGOS:	10,61
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	4,82
					VALOR COM ENCARGOS:	15,43
					VALOR UNITÁRIO:	15,43
					VALOR BDI (30.28%):	4,67

2.12. 021529 - Retirada de ponto de água/esgoto (Pt)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,60000000	20,70	12,42
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	17,09	6,83
					TOTAL Serviço:	19,25
					VALOR:	19,25
					VALOR SEM ENCARGOS:	13,08
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	6,17
					VALOR COM ENCARGOS:	19,25
					VALOR UNITÁRIO:	19,25
					VALOR BDI (30.28%):	5,82

2.13. 020677 - Retirada de pintura (c/ escova de aço) (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,03000000	22,38	0,67
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,09	5,12
					TOTAL Serviço:	5,79
					VALOR:	5,79
					VALOR SEM ENCARGOS:	4,07
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	1,72
					VALOR COM ENCARGOS:	5,79
					VALOR UNITÁRIO:	5,79
					VALOR BDI (30.28%):	1,75

2.14. 020177 - Bota fora manual c/ DMT=200m (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,10000000	17,09	70,06
					TOTAL Serviço:	70,06
					VALOR:	70,02
					VALOR SEM ENCARGOS:	49,40
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	20,62
					VALOR COM ENCARGOS:	70,02
					VALOR UNITÁRIO:	70,02
					VALOR BDI (30.28%):	21,20

3.1. 030010 - Escavação manual ate 1.50m de profundidade (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	17,09	51,27
					TOTAL Serviço:	51,27
					VALOR:	51,24
					VALOR SEM ENCARGOS:	36,15
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	15,09



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					VALOR COM ENCARGOS:	51,24
					VALOR UNITÁRIO:	51,24
					VALOR BDI (30.28%):	15,51

3.2. 030254 - Reaterro compactado (M3)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M 00006	Compactador de solo CM-13	SEDOP	Hp	0,30000000	11,06	3,31
TOTAL Equipamento:						3,31

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	17,09	51,27
TOTAL Serviço:						51,27
VALOR:						54,55
VALOR SEM ENCARGOS:						39,46
VALOR ENCARGOS (87.48%):						15,09
VALOR COM ENCARGOS:						54,55
VALOR UNITÁRIO:						54,55
VALOR BDI (30.28%):						16,51

4.2. 040257 - Lastro de concreto magro c/ seixo (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00005	Areia	SEDOP	M3	0,70000000	79,81	55,86
J00003	Cimento	SEDOP	SC	3,00000000	45,15	135,45
J00007	Seixo lavado	SEDOP	M3	1,00000000	206,11	206,11
TOTAL Material:						397,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,00000000	21,31	85,24
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	13,00000000	17,09	222,17
TOTAL Serviço:						307,41
VALOR:						704,70
VALOR SEM ENCARGOS:						611,51
VALOR ENCARGOS (87.48%):						93,19
VALOR COM ENCARGOS:						704,70
VALOR UNITÁRIO:						704,70
VALOR BDI (30.28%):						213,38

4.3. 040283 - Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma) (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	97,98	1.175,76
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	5,13	61,56
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	60,00000000	14,98	898,80
050259	Concreto c/ seixo Fck=20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	1,00000000	826,99	826,99
TOTAL Serviço:						2.963,11
VALOR:						2.961,21
VALOR SEM ENCARGOS:						2.650,06
VALOR ENCARGOS (87.48%):						311,15
VALOR COM ENCARGOS:						2.961,21
VALOR UNITÁRIO:						2.961,21
VALOR BDI (30.28%):						896,65

4.5. 040284 - Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	97,98	1.175,76
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	5,13	615,6
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	45,00000000	14,98	674,70
050259	Concreto c/ seixo Fck=20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	1,00000000	826,99	826,99
					TOTAL Serviço:	2.738,41
					VALOR:	2.736,81
					VALOR SEM ENCARGOS:	2.443,36
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	293,45
					VALOR COM ENCARGOS:	2.736,81
					VALOR UNITÁRIO:	2.736,81
					VALOR BDI (30.28%):	828,70

5.2. 050766 - Concreto armado fck=25M PA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (M3)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	97,98	1.175,76
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	5,13	615,6
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	80,00000000	14,98	1.198,40
050740	Concreto c/ seixo Fck=25M PA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	1,00000000	848,78	848,78
					TOTAL Serviço:	3.284,50
					VALOR:	3.282,19
					VALOR SEM ENCARGOS:	2.947,76
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	334,43
					VALOR COM ENCARGOS:	3.282,19
					VALOR UNITÁRIO:	3.282,19
					VALOR BDI (30.28%):	993,84

5.4. 050766 - Concreto armado fck=25M PA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (M3)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	97,98	1.175,76
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	5,13	615,6
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	80,00000000	14,98	1.198,40
050740	Concreto c/ seixo Fck=25M PA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	1,00000000	848,78	848,78
					TOTAL Serviço:	3.284,50
					VALOR:	3.282,19
					VALOR SEM ENCARGOS:	2.947,76
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	334,43
					VALOR COM ENCARGOS:	3.282,19
					VALOR UNITÁRIO:	3.282,19
					VALOR BDI (30.28%):	993,84

5.6. 93196 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EM ULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	7,96	0,04
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
					TOTAL Material:	1,36
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37600000	2131	8,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	17,09	3,21
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,35000000	142,88	50,00
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	12,06	5,90
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 12,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	54164	9,74
					TOTAL Serviço:	76,86
					VALOR:	78,22
					VALOR SEM ENCARGOS:	71,30
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	6,92
					VALOR COM ENCARGOS:	78,22
					VALOR UNITÁRIO:	78,22
					VALOR BDI (30.28%):	23,68

5.7. 93197 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EM ULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	7,96	0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5*MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
					TOTAL Material:	1,37
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	2131	7,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	17,09	3,07
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,40000000	142,88	57,15
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	12,06	5,90
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 12,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	54164	12,99
					TOTAL Serviço:	86,78
					VALOR:	88,15
					VALOR SEM ENCARGOS:	80,84
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	7,31
					VALOR COM ENCARGOS:	88,15
					VALOR UNITÁRIO:	88,15
					VALOR BDI (30.28%):	26,69

5.8. 93186 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EM ULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	7,96	0,04
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,35200000	10,81	3,80
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5*MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
					TOTAL Material:	5,16
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37600000	2131	8,01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	17,09	3,21
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,35000000	142,88	50,00
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	12,06	5,90
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 12,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	54164	9,74
TOTAL Serviço:						76,86
VALOR:						82,02
VALOR SEM ENCARGOS:						75,10
VALOR ENCARGOS (87.48%):						6,92
VALOR COM ENCARGOS:						82,02
VALOR UNITÁRIO:						82,02
VALOR BDI (30.28%):						24,83

5.9. 93187 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	7,96	0,05
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22000000	10,81	2,37
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
TOTAL Material:						3,74

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	21,31	7,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	17,09	3,07
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,40000000	142,88	57,15
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	12,21	9,64
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 12,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	54164	12,99
TOTAL Serviço:						90,52
VALOR:						94,26
VALOR SEM ENCARGOS:						86,97
VALOR ENCARGOS (87.48%):						7,29
VALOR COM ENCARGOS:						94,26
VALOR UNITÁRIO:						94,26
VALOR BDI (30.28%):						28,54

5.10. 93188 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	7,96	0,03
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22200000	10,81	13,20
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
TOTAL Material:						14,55
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38600000	21,31	8,22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	17,09	3,21
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,35000000	142,88	50,00
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	12,06	5,90
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 12,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	54164	9,74
TOTAL Serviço:						76,86
VALOR:						82,02
VALOR SEM ENCARGOS:						75,10
VALOR ENCARGOS (87.48%):						6,92
VALOR COM ENCARGOS:						82,02
VALOR UNITÁRIO:						82,02
VALOR BDI (30.28%):						24,83

5.9. 93187 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EM ULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	7,96	0,05
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22000000	10,81	2,37
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
TOTAL Material:						3,74

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	21,31	7,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	17,09	3,07
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,40000000	142,88	57,15
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	12,21	9,64
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 12,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	54164	12,99
TOTAL Serviço:						90,52
VALOR:						94,26
VALOR SEM ENCARGOS:						86,97
VALOR ENCARGOS (87.48%):						7,29
VALOR COM ENCARGOS:						94,26
VALOR UNITÁRIO:						94,26
VALOR BDI (30.28%):						28,54

5.10. 93188 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EM ULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	7,96	0,03
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22200000	10,81	13,20
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
TOTAL Material:						14,55
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38600000	21,31	8,22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

D00180	Pendural 3" x 3" ser.	SEDOP	M	1,400,000,000	20,53	28,74
D00194	Estribo 3/4" x 1/8" x 50cm	SEDOP	UN	1,000,000,000	11,71	11,71
D00195	Parafuso 1 1/32" x 5"	SEDOP	UN	2,000,000,000	160	3,20
D00178	Perna 3" x 4 1/2" ser.	SEDOP	M	6,000,000,000	29,69	178,14
D00181	Linha 3" x 3 1/2" ser.	SEDOP	M	6,000,000,000	25,10	150,60
D00179	Asna 3" x 3" ser.	SEDOP	M	3,000,000,000	21,42	64,26
					TOTAL Material:	472,35

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	32,000,000,000	20,24	647,68
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	16,000,000,000	17,09	273,44
					TOTAL Serviço:	921,12
					VALOR:	1.392,99
					VALOR SEM ENCARGOS:	1.104,51
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	288,48
					VALOR COM ENCARGOS:	1.392,99
					VALOR UNITÁRIO:	1.392,99
					VALOR BDI (30.28%):	421,79

7.2. 070052 - Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada (M 2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00010	Pernamanca 3"x2" 4 m ser - mad. forte	SEDOP	Dz	0,04600000	285,00	13,11
D00006	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m serr.	SEDOP	UN	0,02100000	147,29	3,09
D00085	Prego 1"x16	SEDOP	KG	0,19000000	3180	6,04
D00014	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m serr.	SEDOP	Dz	0,15000000	97,50	14,62
					TOTAL Material:	36,86

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,500,000,000	17,41	26,11
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,500,000,000	20,24	30,36
					TOTAL Serviço:	56,47
					VALOR:	93,31
					VALOR SEM ENCARGOS:	75,79
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	17,52
					VALOR COM ENCARGOS:	93,31
					VALOR UNITÁRIO:	93,31
					VALOR BDI (30.28%):	28,25

7.3. 070058 - Cobertura - telha plan (M 2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00210	Telha de barro - plan	SEDOP	UN	27,000,000,000	150	40,50
					TOTAL Material:	40,50
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	17,09	25,63
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,75000000	20,88	15,66
					TOTAL Serviço:	41,29
					VALOR:	81,77
					VALOR SEM ENCARGOS:	69,13
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	12,64
					VALOR COM ENCARGOS:	81,77
					VALOR UNITÁRIO:	81,77
					VALOR BDI (30.28%):	24,75

7.4. 070287 - Cumeeira de barro (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00173	Cumeeira de barro	SEDOP	UN	3,00000000	3,30	9,90
					TOTAL Material:	9,90
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110141	Argamassa de cimento e areia t4	SEDOP	M3	0,00200000	515,28	103
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	17,09	3,41
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	20,88	4,17
					TOTAL Serviço:	8,61
					VALOR:	18,51
					VALOR SEM ENCARGOS:	16,06
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,45
					VALOR COM ENCARGOS:	18,51
					VALOR UNITÁRIO:	18,51
					VALOR BDI (30.28%):	5,60

7.5. 070241 - Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira) (M)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110141	Argamassa de cimento e areia t4	SEDOP	M3	0,00200000	515,28	103
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,13	5,13
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	21,31	6,39
					TOTAL Serviço:	12,55
					VALOR:	12,55
					VALOR SEM ENCARGOS:	8,87
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	3,68
					VALOR COM ENCARGOS:	12,55
					VALOR UNITÁRIO:	12,55
					VALOR BDI (30.28%):	3,80

8.1. 080293 - Impermeabilização para baldrame (M 2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100004	Impermeabilizante asfáltico disperso em água	SEDOP	L	0,40000000	20,32	8,12
					TOTAL Material:	8,12
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
080273	Reboco impermeabilizante	SEDOP	M2	1,05000000	45,90	48,19
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	22,38	6,71
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,09	5,12
					TOTAL Serviço:	60,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

						VALOR:	68,09
						VALOR SEM ENCARGOS:	52,53
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	15,56
						VALOR COM ENCARGOS:	68,09
						VALOR UNITÁRIO:	68,09
						VALOR BDI (30.28%):	20,61

8.2. 080314 - Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos) (M 2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100003	Impermeabilizante asfáltico para concreto e alvenaria	SEDOP	L	0,60000000	22,22	13,33
TOTAL Material:						13,33
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	22,38	17,90
TOTAL Serviço:						17,90
VALOR:						31,23
VALOR SEM ENCARGOS:						25,70
VALOR ENCARGOS (87.48%):						5,53
VALOR COM ENCARGOS:						31,23
VALOR UNITÁRIO:						31,23
VALOR BDI (30.28%):						9,45

8.3. 080300 - Imunização para madeira (M 2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00202	Cupinicida	SEDOP	L	0,14000000	18,95	2,65
TOTAL Material:						2,65
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	17,09	3,41
TOTAL Serviço:						3,41
VALOR:						6,06
VALOR SEM ENCARGOS:						5,06
VALOR ENCARGOS (87.48%):						1,00
VALOR COM ENCARGOS:						6,06
VALOR UNITÁRIO:						6,06
VALOR BDI (30.28%):						1,83

9.2. 090065 - Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (M 2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00097	Alizar em madeira de lei	SEDOP	M	6,00000000	12,00	72,00
D00096	Caixilho em madeira de lei	SEDOP	M2	0,60000000	138,50	83,10
D00094	Esquadria de madeira maciça	SEDOP	M2	1,00000000	202,38	202,38
TOTAL Material:						357,48
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	17,41	20,89
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,20000000	20,24	64,76
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	21,31	6,39
TOTAL Serviço:						92,04
VALOR:						449,49
VALOR SEM ENCARGOS:						420,38
VALOR ENCARGOS (87.48%):						29,11
VALOR COM ENCARGOS:						449,49
VALOR UNITÁRIO:						449,49
VALOR BDI (30.28%):						136,10

9.4. 091512 - Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (M 2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

D00473	Ferragens para esquadria de correr	SEDOP	CJ	1,00000000	122,00	122,00
D00394	Vidro temperado incolor e=8mm	SEDOP	M2	1,05000000	474,03	497,73
					TOTAL Material:	619,73
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	17,13	47,96
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	21,31	59,66
					TOTAL Serviço:	107,62
					VALOR:	727,32
					VALOR SEM ENCARGOS:	693,89
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	33,43
					VALOR COM ENCARGOS:	727,32
					VALOR UNITÁRIO:	727,32
					VALOR BDI (30.28%):	220,23

9.5. 091516 - Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00484	Ferragens para esquadria basculante	SEDOP	CJ	1,00000000	153,18	153,18
D00291	Vidro temperado fumê e= 8mm	SEDOP	M2	1,05000000	592,90	622,54
					TOTAL Material:	775,72
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	17,13	47,96
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	21,31	59,66
					TOTAL Serviço:	107,62
					VALOR:	883,31
					VALOR SEM ENCARGOS:	849,88
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	33,43
					VALOR COM ENCARGOS:	883,31
					VALOR UNITÁRIO:	883,31
					VALOR BDI (30.28%):	267,46

9.7. 250109 - Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00034	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	SEDOP	M2	0,24000000	592,00	142,08
D00068	Parafuso de 1/2"x8"	SEDOP	UN	4,00000000	3,94	15,76
					TOTAL Material:	157,84
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	17,13	3,42
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	21,31	17,04
					TOTAL Serviço:	20,46
					VALOR:	178,30
					VALOR SEM ENCARGOS:	171,74
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	6,56
					VALOR COM ENCARGOS:	178,30
					VALOR UNITÁRIO:	178,30
					VALOR BDI (30.28%):	53,98

10.1. 110143 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 (M2)

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--------	------	-------------	----------------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

110248	Argamassa de cimento e areia no traço 13	SEDOP	M3	0,00300000	687,62	2,06
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,23000000	21,31	4,90
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,23000000	17,09	3,93
					TOTAL Serviço:	10,89
					VALOR:	10,88
					VALOR SEM ENCARGOS:	7,98
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,90
					VALOR COM ENCARGOS:	10,88
					VALOR UNITÁRIO:	10,88
					VALOR BDI (30.28%):	3,29

10.2. 110762 - Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast. (M2)

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 16	SEDOP	M3	0,02500000	44,123	11,03
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	17,13	11,99
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	21,31	14,91
					TOTAL Serviço:	37,93
					VALOR:	37,91
					VALOR SEM ENCARGOS:	28,56
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	9,35
					VALOR COM ENCARGOS:	37,91
					VALOR UNITÁRIO:	37,91
					VALOR BDI (30.28%):	11,47

10.3. 110763 - Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. (M2)

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 16	SEDOP	M3	0,02500000	44,123	11,03
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,87000000	17,13	14,90
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,87000000	21,31	18,53
					TOTAL Serviço:	44,46
					VALOR:	44,44
					VALOR SEM ENCARGOS:	33,06
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	11,38
					VALOR COM ENCARGOS:	44,44
					VALOR UNITÁRIO:	44,44
					VALOR BDI (30.28%):	13,45

10.4. 110644 - Revestimento Cerâmico Padrão Médio (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00079	Rejunte (p/ cerâmica)	SEDOP	KG	1,20000000	4,48	5,37
D00080	Argamassa AC-I	SEDOP	KG	5,00000000	0,75	3,75
A00056	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	SEDOP	M2	1,05000000	35,60	37,38
					TOTAL Material:	46,50
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	21,31	25,57
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,60000000	17,09	10,25
					TOTAL Serviço:	35,82
					VALOR:	82,31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					VALOR SEM ENCARGOS:	70,96
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	11,35
					VALOR COM ENCARGOS:	82,31
					VALOR UNITÁRIO:	82,31
					VALOR BDI (30.28%):	24,92

10.6. 140348 - Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00012	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	SEDOP	Dz	0,10000000	144,00	14,40
D00084	Prego 1 1/2"x13	SEDOP	KG	0,20000000	16,83	3,36
TOTAL Material:						17,76
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,90000000	17,41	15,66
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,90000000	20,24	18,21
TOTAL Serviço:						33,87
VALOR:						51,62
VALOR SEM ENCARGOS:						41,11
VALOR ENCARGOS (87.48%):						10,51
VALOR COM ENCARGOS:						51,62
VALOR UNITÁRIO:						51,62
VALOR BDI (30.28%):						15,63

10.7. 141336 - Forro em lambri de PVC (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
A00024	Forro em lambri de PVC	SEDOP	M2	1,00000000	30,95	30,95
TOTAL Material:						30,95
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,41	5,22
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	20,24	6,07
TOTAL Serviço:						11,29
VALOR:						42,23
VALOR SEM ENCARGOS:						38,72
VALOR ENCARGOS (87.48%):						3,51
VALOR COM ENCARGOS:						42,23
VALOR UNITÁRIO:						42,23
VALOR BDI (30.28%):						12,78

11.1. 130492 - Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
030010	Escavação manual ate 150m de profundidade	SEDOP	M3	0,02000000	5127	1,02
040025	Fundação corrida com seixo	SEDOP	M3	0,02000000	673,70	13,47
040026	Baldrame em concreto	SEDOP	M3	0,00700000	1445,65	10,11
130584	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	SEDOP	M2	1,00000000	91,75	91,75
TOTAL Serviço:						116,35
VALOR:						116,31
VALOR SEM ENCARGOS:						101,44
VALOR ENCARGOS (87.48%):						14,87
VALOR COM ENCARGOS:						116,31
VALOR UNITÁRIO:						116,31
VALOR BDI (30.28%):						35,21

11.2. 130112 - Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

J00005	Areia	SEDOP	M3	0,04000000	79,81	3,19
J00003	Cimento	SEDOP	SC	0,35000000	45,15	15,80
J00007	Seixo lavado	SEDOP	M3	0,05000000	206,11	10,30
					TOTAL Material:	29,29
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	2131	2131
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	17,09	17,09
					TOTAL Serviço:	38,40
					VALOR:	67,68
					VALOR SEM ENCARGOS:	55,70
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	11,98
					VALOR COM ENCARGOS:	67,68
					VALOR UNITÁRIO:	67,68
					VALOR BDI (30.28%):	20,49

11.3. 130119 - Lajota ceramica - (Padrão Médio) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	12,00000000	4,48	5,37
D00080	Argamassa AC-I	SEDOP	KG	5,00000000	0,75	3,75
A00055	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	SEDOP	M2	105,00000000	43,90	46,09
					TOTAL Material:	55,21
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	12,00000000	2131	25,57
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,60000000	17,09	10,25
					TOTAL Serviço:	35,82
					VALOR:	91,02
					VALOR SEM ENCARGOS:	79,67
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	11,35
					VALOR COM ENCARGOS:	91,02
					VALOR UNITÁRIO:	91,02
					VALOR BDI (30.28%):	27,56

11.4. 120164 - Rodape ceramico h=8cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	0,10000000	4,48	0,44
D00080	Argamassa AC-I	SEDOP	KG	0,50000000	0,75	0,37
A00007	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	M	105,00000000	10,60	11,13
					TOTAL Material:	11,94
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,15000000	2131	3,19
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,15000000	17,09	2,56
					TOTAL Serviço:	5,75
					VALOR:	17,69
					VALOR SEM ENCARGOS:	15,89



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

				VALOR ENCARGOS (87.48%):	1,80	
				VALOR COM ENCARGOS:	17,69	
				VALOR UNITÁRIO:	17,69	
				VALOR BDI (30.28%):	5,35	
11.5. 120165 - Soleira em marmore e=2cm (M 2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00345	Argamassa AC-III	SEDOP	KG	100000000	2,38	2,38
A00021	M mármore branco p/ soleira e peitoril e=2cm	SEDOP	M2	100000000	450,00	450,00
					TOTAL Material:	452,38
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	2131	17,04
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	150000000	17,09	25,63
					TOTAL Serviço:	42,67
					VALOR:	495,04
					VALOR SEM ENCARGOS:	481,93
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	13,11
					VALOR COM ENCARGOS:	495,04
					VALOR UNITÁRIO:	495,04
					VALOR BDI (30.28%):	149,89
11.6. 120481 - Peitoril em marmore e=2cm (M 2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00345	Argamassa AC-III	SEDOP	KG	100000000	2,38	2,38
A00025	M mármore branco p/ peitoril c/ rebaixo	SEDOP	M2	100000000	480,00	480,00
					TOTAL Material:	482,38
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	2131	17,04
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	150000000	17,09	25,63
					TOTAL Serviço:	42,67
					VALOR:	525,04
					VALOR SEM ENCARGOS:	511,93
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	13,11
					VALOR COM ENCARGOS:	525,04
					VALOR UNITÁRIO:	525,04
					VALOR BDI (30.28%):	158,98
12.1. 150741 - Acrilica (sobre pintura antiga) (M 2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00024	Tinta acrílica - Fosca	SEDOP	GL	0,05000000	99,75	4,98
					TOTAL Material:	4,98
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,28000000	22,38	6,26
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,10000000	17,09	1,70
					TOTAL Serviço:	7,96
					VALOR:	12,94
					VALOR SEM ENCARGOS:	10,51
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,43
					VALOR COM ENCARGOS:	12,94
					VALOR UNITÁRIO:	12,94
					VALOR BDI (30.28%):	3,91
12.2. 151284 - Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (M 2)						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00007	Lixa para parede	SEDOP	UN	0,50000000	1,00	0,50
P00022	Massa acrílica	SEDOP	GL	0,10000000	47,00	5,17
P00028	Líquido selador acrílico	SEDOP	GL	0,05000000	42,50	2,12
P00049	Latex acrílica semi brilho	SEDOP	GL	0,08000000	143,50	11,48

TOTAL Material: 19,27

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	22,38	15,66
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,55000000	17,09	9,39

TOTAL Serviço: 25,05

VALOR: 44,32

VALOR SEM ENCARGOS: 36,71

VALOR ENCARGOS (87.48%): 7,61

VALOR COM ENCARGOS: 44,32

VALOR UNITÁRIO: 44,32

VALOR BDI (30.28%): 13,42

12.3. 150207 - Acrílica para piso (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00027	Aguarraz	SEDOP	GL	0,04500000	49,48	0,74
P00036	Latex acrílica para piso	SEDOP	GL	0,05000000	70,89	3,54

TOTAL Material: 4,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	22,38	8,95
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,09	5,12

TOTAL Serviço: 14,07

VALOR: 18,35

VALOR SEM ENCARGOS: 14,07

VALOR ENCARGOS (87.48%): 4,28

VALOR COM ENCARGOS: 18,35

VALOR UNITÁRIO: 18,35

VALOR BDI (30.28%): 5,55

12.4. 150134 - Esmalte sobre madeira c/ massa e selador (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00019	Tinta esmalte	SEDOP	GL	0,04000000	106,90	4,27
P00027	Aguarraz	SEDOP	GL	0,01000000	49,48	0,49
P00022	Massa acrílica	SEDOP	GL	0,06000000	47,00	2,82
P00030	Líquido selador p/madeira	SEDOP	GL	0,04000000	117,75	4,71
P00014	Lixa para madeira	SEDOP	UN	0,60000000	1,00	0,60

TOTAL Material: 12,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	22,38	15,66
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	17,09	11,96

TOTAL Serviço: 27,62

VALOR: 40,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					VALOR SEM ENCARGOS:	32,14
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	8,36
					VALOR COM ENCARGOS:	40,50
					VALOR UNITÁRIO:	40,50
					VALOR BDI (30.28%):	12,26

12.5. 150286 - Pintura s/ telha ceramica (M 2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00027	Aguarraz	SEDOP	GL	0,01000000	49,48	0,49
P00037	Tinta para telha cerâmica	SEDOP	GL	0,07000000	15,85	8,10
					TOTAL Material:	8,59
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	22,38	6,71
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	17,09	2,56
					TOTAL Serviço:	9,27
					VALOR:	17,86
					VALOR SEM ENCARGOS:	15,03
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,83
					VALOR COM ENCARGOS:	17,86
					VALOR UNITÁRIO:	17,86
					VALOR BDI (30.28%):	5,40

13.2. 170321 - Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00044	Centro de distribuição p/ 12 disj. c/ barramento	SEDOP	UN	1,00000000	317,43	317,43
					TOTAL Material:	317,43
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	17,75	35,50
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	2152	43,04
					TOTAL Serviço:	78,54
					VALOR:	395,97
					VALOR SEM ENCARGOS:	371,33
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	24,64
					VALOR COM ENCARGOS:	395,97
					VALOR UNITÁRIO:	395,97
					VALOR BDI (30.28%):	119,89

13.4. 171491 - Revisão de ponto de luz (Pt)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00034	Arruela de 1/2"	SEDOP	UN	0,80000000	0,59	0,47
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	SEDOP	M	1,20000000	2,71	3,25
E00033	Bucha de 1/2"	SEDOP	UN	0,80000000	0,83	0,66
E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	SEDOP	M	3,60000000	2,80	10,08
E00019	Caixa de derivação 4"x2" - Plástica	SEDOP	UN	0,40000000	183	0,73
E00020	Fita isolante	SEDOP	M	0,40000000	126	0,50
					TOTAL Material:	15,69
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	17,75	35,50
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	2152	43,04
					TOTAL Serviço:	78,54
					VALOR:	94,23
					VALOR SEM ENCARGOS:	69,59
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	24,64
					VALOR COM ENCARGOS:	94,23
					VALOR UNITÁRIO:	94,23
					VALOR BDI (30.28%):	28,53

13.5. 170081 - Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W (Pt)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00034	Arruela de 1/2"	SEDOP	UN	2,00000000	0,59	1,18
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	SEDOP	M	3,00000000	2,71	8,13
E00033	Bucha de 1/2"	SEDOP	UN	2,00000000	0,83	1,66
E00008	Cabo de cobre 2,5mm ² -750V	SEDOP	M	9,00000000	2,80	25,20
E00019	Caixa de derivação 4"x2" - Plástica	SEDOP	UN	1,00000000	183	183
					TOTAL Material:	38,00

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,00000000	17,75	88,75
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,00000000	2152	107,60
					TOTAL Serviço:	196,35
					VALOR:	234,35
					VALOR SEM ENCARGOS:	172,75
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	61,60
					VALOR COM ENCARGOS:	234,35
					VALOR UNITÁRIO:	234,35
					VALOR BDI (30.28%):	70,96

13.6. 170701 - Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W (Pt)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00002	Bucha e arruela de 1" -aluminio	SEDOP	UN	4,00000000	2,41	9,64
E00006	Cabo de cobre 6.0 mm ² - 750V	SEDOP	M	9,00000000	6,60	59,40
E00015	Eletroduto PVC Rígido de 1"	SEDOP	M	3,00000000	5,30	15,90
E00087	Disjuntor 3P-30A	SEDOP	UN	1,00000000	57,36	57,36
					TOTAL Material:	142,30

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	9,00000000	17,38	156,42
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	9,00000000	2152	193,68
					TOTAL Serviço:	350,10
					VALOR:	492,40
					VALOR SEM ENCARGOS:	382,51
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	109,89
					VALOR COM ENCARGOS:	492,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					VALOR UNITÁRIO:	492,40
					VALOR BDI (30.28%):	149,09
13.7. 170339 - Tomada 2P+T 10A (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00065	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	13,90	13,90
					TOTAL Material:	13,90
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,29000000	17,75	5,14
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,29000000	21,52	6,24
					TOTAL Serviço:	11,38
					VALOR:	25,28
					VALOR SEM ENCARGOS:	21,70
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	3,58
					VALOR COM ENCARGOS:	25,28
					VALOR UNITÁRIO:	25,28
					VALOR BDI (30.28%):	7,65
13.8. 171522 - Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00767	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	10,90	10,90
					TOTAL Material:	10,90
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,45000000	17,75	7,98
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,45000000	21,52	9,68
					TOTAL Serviço:	17,66
					VALOR:	28,56
					VALOR SEM ENCARGOS:	23,02
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	5,54
					VALOR COM ENCARGOS:	28,56
					VALOR UNITÁRIO:	28,56
					VALOR BDI (30.28%):	8,64
13.9. 171523 - Tomada 2P+T 20A (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00768	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	10,40	10,40
					TOTAL Material:	10,40
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,37000000	17,75	6,56
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,37000000	21,52	7,96
					TOTAL Serviço:	14,52
					VALOR:	24,92
					VALOR SEM ENCARGOS:	20,36
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	4,56
					VALOR COM ENCARGOS:	24,92
					VALOR UNITÁRIO:	24,92
					VALOR BDI (30.28%):	7,54
13.10. 170332 - Interruptor 1tecla simples (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00023	Interruptor 1tecla simples (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	7,69	7,69
					TOTAL Material:	7,69



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,21000000	17,75	3,72
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,21000000	2152	4,51
TOTAL Serviço:						8,23
VALOR:						15,92
VALOR SEM ENCARGOS:						13,34
VALOR ENCARGOS (87.48%):						2,58
VALOR COM ENCARGOS:						15,92
VALOR UNITÁRIO:						15,92
VALOR BDI (30.28%):						4,82

13.11. 170334 - Interruptor 2 teclas simples (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00060	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	15,56	15,56
TOTAL Material:						15,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,37000000	17,75	6,56
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,37000000	2152	7,96
TOTAL Serviço:						14,52
VALOR:						30,08
VALOR SEM ENCARGOS:						25,52
VALOR ENCARGOS (87.48%):						4,56
VALOR COM ENCARGOS:						30,08
VALOR UNITÁRIO:						30,08
VALOR BDI (30.28%):						9,10

13.12. 170338 - Interruptor 3 teclas simples (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00064	Interruptor 3 teclas simples 10A - 250V	SEDOP	UN	1,00000000	19,84	19,84
TOTAL Material:						19,84

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,53000000	17,75	9,40
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,53000000	2152	11,40
TOTAL Serviço:						20,80
VALOR:						40,64
VALOR SEM ENCARGOS:						34,11
VALOR ENCARGOS (87.48%):						6,53
VALOR COM ENCARGOS:						40,64
VALOR UNITÁRIO:						40,64
VALOR BDI (30.28%):						12,30

13.13. 170333 - Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00059	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	11,04	11,04
TOTAL Material:						11,04

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,29000000	17,75	5,14
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,29000000	2152	6,24
TOTAL Serviço:						11,38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					VALOR:	22,42
					VALOR SEM ENCARGOS:	18,84
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	3,58
					VALOR COM ENCARGOS:	22,42
					VALOR UNITÁRIO:	22,42
					VALOR BDI (30.28%):	6,78

13.15. 170977 - Luminária c/ lâmp mista até 250W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
E00594	Luminária c/ lâmp mista até 250W	SEDOP	UN	1,00000000	43,85	43,85	
						TOTAL Material:	43,85
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,66774293	17,75	11,85	
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,33629486	2152	28,75	
						TOTAL Serviço:	40,60
						VALOR:	84,45
						VALOR SEM ENCARGOS:	71,51
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	12,94
						VALOR COM ENCARGOS:	84,45
						VALOR UNITÁRIO:	84,45
						VALOR BDI (30.28%):	25,57

13.16. 170983 - Luminária tipo arandela- casco de tartaruga (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
E00600	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	SEDOP	UN	1,00000000	85,31	85,31	
						TOTAL Material:	85,31
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,75000000	17,75	13,31	
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	2152	32,28	
						TOTAL Serviço:	45,59
						VALOR:	130,90
						VALOR SEM ENCARGOS:	116,38
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	14,52
						VALOR COM ENCARGOS:	130,90
						VALOR UNITÁRIO:	130,90
						VALOR BDI (30.28%):	39,63

14.2. 230262 - Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao) (Pt)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
E00030	Conjunto airstop s/ disjuntor	SEDOP	UN	1,00000000	23,00	23,00	
E00035	Arruela de 3/4"	SEDOP	UN	4,00000000	0,64	2,56	
E00004	Bucha de 3/4"	SEDOP	UN	4,00000000	1,17	4,68	
E00081	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	SEDOP	UN	1,00000000	4159	4159	
E00013	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	SEDOP	M	3,00000000	4,59	13,77	
E00007	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	SEDOP	M	12,00000000	4,59	55,08	
						TOTAL Material:	140,68
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	9,00000000	17,38	156,42	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	9,00000000	2152	193,68
TOTAL Serviço:						350,10
VALOR:						490,78
VALOR SEM ENCARGOS:						380,89
VALOR ENCARGOS (87.48%):						109,89
VALOR COM ENCARGOS:						490,78
VALOR UNITÁRIO:						490,78
VALOR BDI (30.28%):						148,60

14.3. 231085 - Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m) (Pt)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
E00726	Cabo "PP" 4x2,5mm	SEDOP	M	3,50000000	14,30	50,05
E00727	Tubo de cobre de 3/8"	SEDOP	M	3,50000000	25,00	87,50
E00728	Tubo de cobre de 5/8"	SEDOP	M	3,50000000	38,00	133,00
H00373	Tubo de polietileno 3/8"	SEDOP	M	3,50000000	138	4,83
H00374	Tubo de polietileno 5/8"	SEDOP	M	3,50000000	2,34	8,19
TOTAL Material:						283,57

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	17,75	53,25
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	21,52	43,04
280021	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	22,41	44,82
TOTAL Serviço:						141,11
VALOR:						424,68
VALOR SEM ENCARGOS:						379,86
VALOR ENCARGOS (87.48%):						44,82
VALOR COM ENCARGOS:						424,68
VALOR UNITÁRIO:						424,68
VALOR BDI (30.28%):						128,59

14.4. 231084 - Ponto de dreno p/ split (10m) (Pt)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
H00006	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	SEDOP	M	12,00000000	5,28	63,36
H00093	Joelho/Cotovelo 90º em PVC - JS - 25mm-LH	SEDOP	UN	2,00000000	1,20	2,40
H00373	Tubo de polietileno 3/8"	SEDOP	M	12,00000000	138	16,56
TOTAL Material:						82,32

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	17,75	53,25
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	21,52	64,56
TOTAL Serviço:						117,81
VALOR:						200,13
VALOR SEM ENCARGOS:						163,17
VALOR ENCARGOS (87.48%):						36,96
VALOR COM ENCARGOS:						200,13
VALOR UNITÁRIO:						200,13
VALOR BDI (30.28%):						60,59

14.6. 231311 - Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

D00500	Carga de gás HFC-R410A	SEDOP	KG	1,30900000	43,71	57,21
E00380	Aparelho Air-Split 24.000 BTU's Inverter	SEDOP	UN	1,00000000	4.389,00	4.389,00
TOTAL Material:						4.446,21
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,50000000	17,38	95,59
280021	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	6,50000000	22,41	145,66
TOTAL Serviço:						241,25
VALOR:						4.687,46
VALOR SEM ENCARGOS:						4.610,60
VALOR ENCARGOS (87.48%):						76,86
VALOR COM ENCARGOS:						4.687,46
VALOR UNITÁRIO:						4.687,46
VALOR BDI (30.28%):						1.419,36

15.2. 180836 - Reservatório em polietileno de 1.500 L (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00186	Flange de aço galvanizado - 50mm	SEDOP	UN	4,00000000	40,80	163,20
H00185	Flange de aço galvanizado - 25mm	SEDOP	UN	2,00000000	19,38	38,76
D00224	Viga de peroba 6x16cm	SEDOP	M	5,00000000	288,00	1440,00
H00184	Flange de aço galvanizado - 20mm	SEDOP	UN	2,00000000	14,19	28,38
H00318	Reservatório em polietileno de 1500 L	SEDOP	UN	1,00000000	1263,60	1263,60
H00055	Fita de vedacao	SEDOP	M	3,00000000	0,21	0,63
TOTAL Material:						2.934,57
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,00000000	16,99	67,96
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,00000000	20,70	82,80
TOTAL Serviço:						150,76
VALOR:						3.085,33
VALOR SEM ENCARGOS:						3.036,81
VALOR ENCARGOS (87.48%):						48,52
VALOR COM ENCARGOS:						3.085,33
VALOR UNITÁRIO:						3.085,33
VALOR BDI (30.28%):						934,23

15.3. 191274 - Torneira de bóia 3/4" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00378	Torneira de bóia 3/4"	SEDOP	UN	1,00000000	33,20	33,20
H00055	Fita de vedacao	SEDOP	M	0,60000000	0,21	0,12
TOTAL Material:						33,32
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	16,99	8,49
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	20,70	10,35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					TOTAL Serviço:	18,84
					VALOR:	52,16
					VALOR SEM ENCARGOS:	46,09
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	6,07
					VALOR COM ENCARGOS:	52,16
					VALOR UNITÁRIO:	52,16
					VALOR BDI (30.28%):	15,79

15.4. 180299 - Ponto de agua (incl. tubos e conexoes) (Pt)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
H00078	Tubo em PVC 3/4" (LH)	SEDOP	M	9,00000000	8,98	80,82
H00074	Tubo em PVC 1 1/2" (LH)	SEDOP	M	3,00000000	37,29	111,87
H00075	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	SEDOP	UN	0,75000000	4,75	3,56
H00080	Cotovelo em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	SEDOP	UN	2,00000000	3,45	6,90
H00079	Te em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	SEDOP	UN	0,75000000	5,50	4,12
H00082	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	SEDOP	UN	1,00000000	2,00	2,00
					TOTAL Material:	209,27

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	8,00000000	16,99	135,92
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	6,00000000	20,70	124,20

					TOTAL Serviço:	260,12
					VALOR:	469,39
					VALOR SEM ENCARGOS:	386,21
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	83,18
					VALOR COM ENCARGOS:	469,39
					VALOR UNITÁRIO:	469,39
					VALOR BDI (30.28%):	142,13

15.6. 180214 - Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos) (Pt)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
H00086	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	SEDOP	UN	0,25000000	11,20	2,80
H00084	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	SEDOP	UN	0,25000000	24,70	6,17
H00085	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	SEDOP	UN	0,50000000	35,20	17,60
H00003	Tubo em PVC - 50mm (LS)	SEDOP	M	1,50000000	12,30	18,45
H00089	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	SEDOP	UN	0,25000000	12,78	3,19
H00004	Tubo em PVC - 40mm (LS)	SEDOP	M	4,00000000	8,11	32,44
H00088	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 40mm-LH	SEDOP	UN	0,50000000	5,90	2,95
H00008	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	SEDOP	UN	0,25000000	26,30	6,57
					TOTAL Material:	90,17

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	8,00000000	16,99	135,92
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	8,00000000	20,70	165,60

					TOTAL Serviço:	301,52
					VALOR:	391,69



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					VALOR SEM ENCARGOS:	294,65
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	97,04
					VALOR COM ENCARGOS:	391,69
					VALOR UNITÁRIO:	391,69
					VALOR BDI (30.28%):	118,60

15.7. 98104 - CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00270000	7,96	0,02
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,05920000	10,81	0,63
00004517	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,07040000	3,78	0,26
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1)	SINAPI	KG	0,00620000	23,33	0,14
00006193	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22080000	15,13	3,34
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM 5 X 10 X 20 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	102,59700000	0,75	76,94
TOTAL Material:						81,33

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01500000	536,39	6,16
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,81270000	21,31	81,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,99570000	17,09	51,19
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02230000	541,64	12,07
97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,01320000	3.066,52	40,47
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,08480000	835,49	70,84
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 15 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,35000000	4,95	1,73
TOTAL Serviço:						263,70

VALOR:						345,00
VALOR SEM ENCARGOS:						293,20
VALOR ENCARGOS (87.48%):						51,80
VALOR COM ENCARGOS:						345,00
VALOR UNITÁRIO:						345,00
VALOR BDI (30.28%):						104,46

16.1. 201507 - Extintor de incêndio ABC - 6Kg (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00419	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP	UN	1,00000000	205,00	205,00
TOTAL Material:						205,00

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	17,13	8,56
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	21,31	10,65
TOTAL Serviço:						19,21

VALOR:						224,21
VALOR SEM ENCARGOS:						218,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					VALOR ENCARGOS (87.48%):	5,97
					VALOR COM ENCARGOS:	224,21
					VALOR UNITÁRIO:	224,21
					VALOR BDI (30.28%):	67,89

16.2. 170978 - Luminária c/ lâmp de emergência (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00595	Luminária c/ lâmp de emergência	SEDOP	UN	100000000	22,85	22,85
					TOTAL Material:	22,85
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	17,75	8,87
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	100000000	21,52	21,52
					TOTAL Serviço:	30,39
					VALOR:	53,24
					VALOR SEM ENCARGOS:	43,56
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	9,68
					VALOR COM ENCARGOS:	53,24
					VALOR UNITÁRIO:	53,24
					VALOR BDI (30.28%):	16,12

17.1. 93441 - BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	SINAPI	UN	100000000	8,47	8,47
86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 150 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	SINAPI	UN	100000000	864,34	864,34
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	SINAPI	UN	100000000	67,34	67,34
86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	SINAPI	UN	100000000	294,70	294,70
					TOTAL Serviço:	1.234,85
					VALOR:	1.234,81
					VALOR SEM ENCARGOS:	1.210,39
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	24,42
					VALOR COM ENCARGOS:	1.234,81
					VALOR UNITÁRIO:	1.234,81
					VALOR BDI (30.28%):	373,90

17.2. 190609 - Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00263	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	SEDOP	UN	100000000	329,99	329,99
D00222	Solução limpadora	SEDOP	L	0,00030000	49,90	0,01
D00223	Adesivo p/ PVC - 75g	SEDOP	TB	0,00900000	9,00	0,08
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitárias	SEDOP	UN	2,00000000	3,77	7,54
H00025	Tubo de ligação em PVC c/ canopla (LS)	SEDOP	UN	100000000	37,07	37,07
H00023	Bolsa plastica (vaso sanitario)	SEDOP	UN	100000000	7,50	7,50
H00022	Assento plastico	SEDOP	UN	100000000	38,30	38,30
H00024	Anel de borracha de f"	SEDOP	UN	100000000	3,20	3,20
					TOTAL Material:	423,69



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,20000000	16,99	71,35
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,20000000	20,70	86,94
TOTAL Serviço:						158,29
VALOR:						581,98
VALOR SEM ENCARGOS:						531,03
VALOR ENCARGOS (87.48%):						50,95
VALOR COM ENCARGOS:						581,98
VALOR UNITÁRIO:						581,98
VALOR BDI (30.28%):						176,22

17.3. 190232 - Lavatorio de louca s/col.c/torn.,sifao e valv. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00055	Fita de vedacao	SEDOP	M	2,88000000	0,21	0,60
H00046	Ligacao flexivel (engate) plastico	SEDOP	UN	1,00000000	4,95	4,95
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	SEDOP	UN	2,00000000	3,77	7,54
H00056	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	SEDOP	UN	1,00000000	84,43	84,43
H00052	Lavatorio de louca s/coluna branco (medio)	SEDOP	UN	1,00000000	87,50	87,50
H00032	Sifao metalico de 1 1/2 "	SEDOP	UN	1,00000000	173,00	173,00
H00028	Valv. p/ lavat./bide d = 1" - cromada	SEDOP	UN	1,00000000	53,70	53,70
TOTAL Material:						411,72

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,75000000	16,99	46,72
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,75000000	20,70	56,92
TOTAL Serviço:						103,64
VALOR:						515,36
VALOR SEM ENCARGOS:						482,00
VALOR ENCARGOS (87.48%):						33,36
VALOR COM ENCARGOS:						515,36
VALOR UNITÁRIO:						515,36
VALOR BDI (30.28%):						156,05

17.4. 190797 - Porta papel higiênico - Polipropileno (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00372	Porta papel higiênico - polipropileno	SEDOP	UN	1,00000000	59,00	59,00
TOTAL Material:						59,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	17,13	6,85
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	21,31	8,52
TOTAL Serviço:						15,37
VALOR:						74,36
VALOR SEM ENCARGOS:						69,59
VALOR ENCARGOS (87.48%):						4,77
VALOR COM ENCARGOS:						74,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					VALOR UNITÁRIO:	74,36
					VALOR BDI (30.28%):	22,51

17.5. 190794 - Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00307	Saboneteira c/ reservatório - polipropileno	SEDOP	UN	1,00000000	58,00	58,00
					TOTAL Material:	58,00
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	17,13	3,42
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	21,31	4,26
					TOTAL Serviço:	7,68
					VALOR:	65,68
					VALOR SEM ENCARGOS:	63,29
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,39
					VALOR COM ENCARGOS:	65,68
					VALOR UNITÁRIO:	65,68
					VALOR BDI (30.28%):	19,88

17.6. 100864 - BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHOS-8	SINAPI	UN	9,00000000	15,48	139,32
00036209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	448,95	448,95
					TOTAL Material:	588,27
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42280000	20,70	29,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44830000	17,09	7,66
					TOTAL Serviço:	37,11
					VALOR:	625,37
					VALOR SEM ENCARGOS:	613,26
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	12,11
					VALOR COM ENCARGOS:	625,37
					VALOR UNITÁRIO:	625,37
					VALOR BDI (30.28%):	189,36

17.7. 100868 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHOS-8	SINAPI	UN	6,00000000	15,48	92,88
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	203,95	203,95
					TOTAL Material:	296,83
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	20,70	19,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	17,09	5,10
					TOTAL Serviço:	24,73
					VALOR:	321,56
					VALOR SEM ENCARGOS:	313,49
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	8,07
					VALOR COM ENCARGOS:	321,56
					VALOR UNITÁRIO:	321,56
					VALOR BDI (30.28%):	97,36

18.1. 251520 - Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

D00426	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	SEDOP	M2	1,00000000	530,00	530,00
					TOTAL Material:	530,00
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	17,09	8,54
					TOTAL Serviço:	8,54
					VALOR:	538,54
					VALOR SEM ENCARGOS:	536,02
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,52
					VALOR COM ENCARGOS:	538,54
					VALOR UNITÁRIO:	538,54
					VALOR BDI (30.28%):	163,06

18.2. 260188 - Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22) (CJ)

M aterial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00117	Mastro fo go h = 6m	SEDOP	UN	3,00000000	469,34	1408,02
					TOTAL Material:	1.408,02
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	M3	0,17000000	92,09	15,65
030010	Escavação manual ate 150m de profundidade	SEDOP	M3	0,17000000	51,27	8,71
050260	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	0,72000000	803,27	578,35
130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	SEDOP	M2	6,80000000	49,19	334,49
					TOTAL Serviço:	937,20
					VALOR:	2.345,01
					VALOR SEM ENCARGOS:	2.200,26
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	144,75
					VALOR COM ENCARGOS:	2.345,01
					VALOR UNITÁRIO:	2.345,01
					VALOR BDI (30.28%):	710,06

19.1. 260168 - Plantio de grama (incl. terra preta) (M 2)

M aterial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
U00003	Grama em placa	SEDOP	M2	105000000	8,50	8,92
J00008	Terra preta vegetal	SEDOP	M3	0,05000000	61,25	3,06
					TOTAL Material:	11,98
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280018	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	6,48	1,94
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,09	5,12
					TOTAL Serviço:	7,06
					VALOR:	19,04
					VALOR SEM ENCARGOS:	17,52
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	1,52
					VALOR COM ENCARGOS:	19,04
					VALOR UNITÁRIO:	19,04
					VALOR BDI (30.28%):	5,76

19.2. 130507 - Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo (M 2)

M aterial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00005	Areia	SEDOP	M3	0,07000000	79,81	5,58
J00003	Cimento	SEDOP	SC	0,40000000	45,15	18,06



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

J00007	Seixo lavado	SEDOP	M3	0,1000000	206,11	22,67
TOTAL Material:						46,31
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	21,31	8,52
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	17,09	13,67
TOTAL Serviço:						22,19
VALOR:						68,49
VALOR SEM ENCARGOS:						61,69
VALOR ENCARGOS (87.48%):						6,80
VALOR COM ENCARGOS:						68,49
VALOR UNITÁRIO:						68,49
VALOR BDI (30.28%):						20,73
19.4. 260278 - Colchão de areia e=20 cm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00005	Areia	SEDOP	M3	0,23000000	79,81	18,35
TOTAL Material:						18,35
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	17,09	17,09
TOTAL Serviço:						17,09
VALOR:						35,43
VALOR SEM ENCARGOS:						30,40
VALOR ENCARGOS (87.48%):						5,03
VALOR COM ENCARGOS:						35,43
VALOR UNITÁRIO:						35,43
VALOR BDI (30.28%):						10,72
19.5. S02440 - Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar) (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01043	Gangorra com 3 pranchas, em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	ORSE	un	1,00000000	1290,00	1290,00
TOTAL Material:						1.290,00
VALOR:						1.290,00
VALOR SEM ENCARGOS:						1.290,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						1.290,00
VALOR UNITÁRIO:						1.290,00
VALOR BDI (30.28%):						390,61
19.6. S09160 - Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09455	Brinquedo gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	ORSE	un	1,00000000	1770,00	1770,00
TOTAL Material:						1.770,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	13,81	13,81
TOTAL Mão de Obra:						13,81
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	0,18000000	440,11	79,21
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	3,55	3,55
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,18000000	42,00	7,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					TOTAL Serviço:	90,32
					VALOR:	1.874,13
					VALOR SEM ENCARGOS:	1.859,88
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	14,25
					VALOR COM ENCARGOS:	1.874,13
					VALOR UNITÁRIO:	1.874,13
					VALOR BDI (30.28%):	567,48

19.7. S02406 - Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00239	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	ORSE	un	1,00000000	1930,00	1930,00
					TOTAL Material:	1930,00
					VALOR:	1930,00
					VALOR SEM ENCARGOS:	1930,00
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	1930,00
					VALOR UNITÁRIO:	1930,00
					VALOR BDI (30.28%):	584,40

19.8. S07783 - Brinquedo em madeira roliça para parque com escorregadeira de madeira conforme projeto (un)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02452	Caminhão toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	ORSE	h	8,00000000	47,96	383,68
					TOTAL Equipamento:	383,68
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02591	Escorregadeira em madeira com 2,50m de pista, Sergipark ou similar	ORSE	un	1,00000000	1765,00	1765,00
I04115S	Madeira roliça tratada, d = 12 a 15 cm, h = 3,00 m, em eucalipto ou equivalente da região	ORSE	m	24,00000000	23,52	564,48
I00930	Madeira roliça sem tratamento - eucalipto d = 12 a 15 cm	ORSE	m	39,96000000	3,69	147,45
I01685	Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm	ORSE	un	12,00000000	32,55	390,60
I02311	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 21,3mm (1/2"), e = 2,25mm, l = 6000mm NBR 5580	ORSE	m	7,00000000	24,01	168,07
					TOTAL Material:	3.035,60
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	16,00000000	13,81	220,96
I0611S	Servente de obras	ORSE	h	16,00000000	10,32	165,12
					TOTAL Mão de Obra:	386,08
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02509	Carga manual de material de 1ª categoria	ORSE	m3	0,62400000	8,39	5,23
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,60000000	478,39	287,03
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	16,00000000	3,55	56,80
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	16,00000000	3,68	58,88
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,60000000	42,00	25,20
S02308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	ORSE	m2	26,71000000	16,55	442,05
					TOTAL Serviço:	875,19



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					VALOR:	4.680,55
					VALOR SEM ENCARGOS:	4.369,84
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	310,71
					VALOR COM ENCARGOS:	4.680,55
					VALOR UNITÁRIO:	4.680,55
					VALOR BDI (30.28%):	1.417,27

20.1. 270220 - Limpeza geral e entrega da obra (M2)

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,17000000	17,08	2,90
TOTAL Serviço:						2,90
VALOR:						2,90
VALOR SEM ENCARGOS:						2,04
VALOR ENCARGOS (87.48%):						0,86
VALOR COM ENCARGOS:						2,90
VALOR UNITÁRIO:						2,90
VALOR BDI (30.28%):						0,87

20.2. 241318 - Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00142	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	SEDOP	UN	1,00000000	772,50	772,50
TOTAL Material:						772,50
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	17,3	8,56
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	21,31	10,65
TOTAL Serviço:						19,21
VALOR:						791,71
VALOR SEM ENCARGOS:						785,74
VALOR ENCARGOS (87.48%):						5,97
VALOR COM ENCARGOS:						791,71
VALOR UNITÁRIO:						791,71
VALOR BDI (30.28%):						239,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **ANEXO IV** - Cronograma Físico Financeiro da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Água, na comunidade de Olho D'Água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M² no Município de Viseu/PA;

		PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
OBRA: REFORMA ESCOLA DE 1 (UMA) SALA		DATA: 24/08/2022		BDI: 30.28%		
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE VISEU-PA		SEDOP 2022/05 COM DESONERAÇÃO		SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO		
PREFEITO: ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO		ORSE 2022/06				
ELABORAÇÃO: ARQ. IVONE PINHEIRO						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$ 5.137,26	100,00% R\$ 5.137,26			100,00' %' 5.137,26
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	R\$ 10.153,35	100,00% R\$ 10.153,35			100,00' %' 10.153,35
3	MOVIMENTO DE TERRA:	R\$ 701,08	100,00% R\$ 701,08			100,00' %' 701,08
4	FUNDAÇÕES:	R\$ 7.012,69	100,00% R\$ 7.012,69			100,00' %' 7.012,69
5	ESTRUTURA:	R\$ 12.840,16	100,00% R\$ 12.840,16			100,00' %' 12.840,16
6	PAREDES E PAINEIS:	R\$ 10.599,54	30,00% R\$ 3.179,86	70,00% R\$ 7.419,68		100,00' %' 10.599,54
7	COBERTURA:	R\$ 25.023,13		100,00% R\$ 25.023,13		100,00' %' 25.023,13
8	IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS:	R\$ 3.117,26	50,00% R\$ 1.558,64	50,00% R\$ 1.558,62		100,00' %' 3.117,26
9	ESQUADRIAS:	R\$ 15.600,88		50,00% R\$ 7.800,45	50,00% R\$ 7.800,43	100,00' %' 15.600,88
10	REVESTIMENTOS:	R\$ 38.083,41		50,00% R\$ 19.041,73	50,00% R\$ 19.041,68	100,00' %' 38.083,41
11	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:	R\$ 21.899,85		50,00% R\$ 10.949,94	50,00% R\$ 10.949,91	100,00' %' 21.899,85
12	PINTURAS:	R\$ 21.529,43			100,00% R\$ 21.529,43	100,00' %' 21.529,43
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	R\$ 11.186,80		50,00% R\$ 5.593,41	50,00% R\$ 5.593,39	100,00' %' 11.186,80
14	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:	R\$ 7.560,19		30,00% R\$ 2.268,06	70,00% R\$ 5.292,13	100,00' %' 7.560,19
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	R\$ 11.676,89		50,00% R\$ 5.838,45	50,00% R\$ 5.838,44	100,00' %' 11.676,89
16	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO:	R\$ 861,64			100,00% R\$ 861,64	100,00' %' 861,64
17	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	R\$ 7.300,09			100,00% R\$ 7.300,09	100,00' %' 7.300,09
18	ELEMENTOS DE ESCOLA:	R\$ 6.422,75			100,00% R\$ 6.422,75	100,00' %' 6.422,75
19	URBANIZAÇÃO:	R\$ 21.805,88			100,00% R\$ 21.805,88	100,00' %' 21.805,88
20	SERVIÇOS FINAIS:	R\$ 1.598,17			100,00% R\$ 1.598,17	100,00' %' 1.598,17
		R\$ 240.110,45	R\$ 40.583,04 R\$ 40.583,04	R\$ 85.493,47 R\$ 126.076,51	R\$ 114.033,94 R\$ 240.110,45	R\$ 240.110,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **ANEXO V** - Demonstrativo de Detalhamento dos Encargos Sociais e BDI da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Água, na comunidade de Olho D'Água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M² no Município de Viseu/PA;

		PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
OBRA: REFORMA ESCOLA DE 1 (UMA) SALA		DATA: 24/08/2022	
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA, MUNICIPIO DE VISEU-PA			
PREFEITO: ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO			
ELABORAÇÃO: ARQ. IVONE PINHEIRO			
ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A			
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
B			
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12	0,00
B2	Feriados	4,15	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,11	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,72	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,24	8,43
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		49,16	18,14
C			
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75	4,32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,10	2,32
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31	2,49
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
TOTAL		12,78	9,59
D			
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,26	3,05
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
TOTAL		8,74	3,41
Horista = 87,48%			
Mensalista = 47,94%			
A + B + C + D			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: REFORMA ESCOLA DE 1 (UMA) SALA	DATA: 24/08/2022
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA, MUNICIPIO DE VISEU-PA	
PREFEITO: ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO	
ELABORAÇÃO: ARQ. IVONE PINHEIRO	

DEMONSTRATIVO DE BDI

Administração Central (AC)	5,00%
Seguro e Garantia (S + G)	0,80%
Taxa de Risco (R)	1,27%
Bonificação / Lucro Bruto (B)	7,40%
Impostos	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
CPRB	4,50%
Total de Impostos (I)	10,65%
Despesas Financeiras (F)	1,23%

30,28%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

***Obs.: Conforme legislação municipal:**

Alíquota do ISS	5,00%
Alíquota do ISS adotada = 50% ISS	2,50%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **ANEXO VI** – Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (POLO CURUPAITI) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA;

MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DA ESCOLA DE 1 (UMA) SALA, NA LOCALIDADE DO PIQUIOIRA, MUNICÍPIO DE VISEU-PA

1. PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na REFORMA DA ESCOLA DE 1 (UMA) SALA, NA LOCALIDADE DO PIQUIOIRA. As quantidades levantadas no “Quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os projetos, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

Canteiro de Obras: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante. Todos os serviços preliminares não previstos, serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante. A seguir será descrito de forma simplificada o modo de execução da construção de cada unidade.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da reforma e ampliação da escola Municipal na localidade do PIQUIOIRA ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 NORMAS GERAIS

3.1.1 Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo órgão responsável.

3.1.2 As dimensões das peças especificadas nesses documentos foram adotadas apenas para servir de base para se estimar o custo de construção. Com isso, faz-se necessária uma revisão geral desses documentos e compatibilizá-los com seus projetos complementares.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.1.3 Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a equipe técnica responsável, que dará sua anuência aprovativa ou não.

3.1.4 Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela equipe técnica responsável, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

3.1.5 Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

3.1.6 São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Visitar previamente o terreno em que será construída a ampliação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a equipe responsável.

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

3.2 FISCALIZAÇÃO

3.2.1 A Fiscalização dos serviços será feita pela equipe técnica, por meio do seu responsável técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

3.2.2 A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

3.2.3 Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.2.4 Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

3.2.5 A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.3.1 As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3.2 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

3.3.3 Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do contratante da obra.

REFORMA DA ESCOLA DE 1 (UMA) SALAS NA LOCALIDADE DO PIQUIOIRA

3.4 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.4.1 Todo o perímetro do terreno deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo conveniente, com instalação de tapume que deverá ser executado com tábuas de 2,5 x 30 cm e chapas de madeira compensada 1,10 x 2,20m e espessura de 6 mm, com pintura à base de cal branca.

3.4.2 As placas de responsabilidade técnica, placa de obra, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

3.4.3 Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, refeitório, etc., numa área mínima de 12,00m², com paredes divisórias em chapa compensada de 6 mm, cobertura em telha de fibrocimento 4mm e piso cimentado em todas as dependências, previsão de vasos sanitários com caixa de descarga universal, lavatórios e pia de cozinha.

3.5 RETIRADAS

3.5.1 As demolições, remoções e desmontagens necessárias para a reforma e ampliação da escola serão indicadas no projeto arquitetônico. Resumidamente, consistem dos seguintes serviços:

Remoção do telhado e madeiramento de toda a edificação para reforma e ampliação, bem como das portas e janelas existentes que serão substituídas.

3.6 SUPERESTRUTURA

VERGAS E CONTRA-VERGA

3.6.1 Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com Fck = 15 MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.7 COBERTURA

3.7.1 Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do fabricante dos elementos que a compõe. As aberturas nas coberturas destinadas a passagem de dutos de ventilação, bem como qualquer outro acessório, deverão sempre prever arremates adequados de modo a impedir a entrada de águas pluviais. Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos de parafusos devem ser executados nas cristas das ondulações com o emprego de brocas apropriadas. Todos os vãos livres existentes na cobertura deverão ser fechados com telas apropriadas para evitar a entrada de animais, pássaros ou insetos.

ESTRUTURA DE MADEIRA

3.7.2 A cobertura em Estrutura de Madeira será composta por terças, pontaletes, caibros e ripas em madeira de lei tipo angelim pedra ou similar, tratada contra termita. Os pregos deverão ser de aço zincado.

3.7.3 Todo o madeiramento a ser utilizado na estrutura deve ser tratado com pintura inseticida e fungicida antes de ser fixado à estrutura.

3.7.4 Os defeitos acima relacionados devem ser conferidos visualmente em 100% do lote. O estoque tem de ser tabicado por bitola e tipo de madeira, em local coberto e apropriado para evitar a ação da água.

COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN

3.7.5 A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo-se em direção à cumeeira.

3.7.6 Na colocação das telhas ou na manutenção do telhado, os montadores não devem pisar diretamente nas telhas, devendo utilizar tábuas que distribuam os esforços

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES

3.7.7 Serão executados em chapas de aço galvanizado, e instalados nos locais onde são necessários, independente de indicações no projeto.

3.7.8 Serão instaladas calhas ao longo do perímetro da cobertura, para condução horizontal das águas pluviais até os condutores verticais. A localização dos condutores está indicada em projeto.

3.8 IMPERMEABILIZAÇÃO

3.8.1 Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

3.8.2 Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de primer asfáltico a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

3.8.3 Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo “meia cana”, a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

3.8.4 Uma vez concluída toda a impermeabilização de manta asfáltica, deverá ser executada a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com juntas de dilatação plásticas de 3 mm de espessura e 10 mm de altura, espaçadas a cada 1,00m.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.9 ESQUADRIAS E VIDROS

JANELAS BLINDEX

3.9.1 As esquadrias e visores deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações dos projetos arquitetônico, as orientações do fabricante e as recomendações que a seguir se apresentam.

3.9.2 As ferragens, sejam dobradiças ou fechaduras, deverão ser em aço inox, com dimensões compatíveis às das peças em que se fixarem e deverão ser embutidas.

3.9.3 As esquadrias indicadas em projeto arquitetônico são esquadrias novas, as que não possuem definição (numeração) para o quadro de esquadrias, são existentes e devem receber apenas pintura (restauração) novas.

3.9.4 A instalação dos vidros será feita por sistema auto-estrutural, com peças de alumínio anodizado natural fosco, fixados à alvenaria por meio de parafusos e vedações de silicone.

3.9.5 Todos os demais acessórios (dobradiças, pinos, pivots, batedeiras, suportes, parafusos, borrachas, escovas, etc) necessários para a instalação e funcionamento das esquadrias, são de responsabilidade da CONTRATADA quanto à sua qualidade, e devem ser considerados no custo e fornecimento deste serviço.

3.9.6 Janelas dos banheiros, copa e depósito serão em alumínio anodizado, tipo maxim-ar.

PORTAS DE MADEIRA

3.9.7 Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.9.8 As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.

3.10 SOLEIRAS E PEITORIS

3.10.1 As soleiras e peitoris serão executados em granitina. As peças para os peitoris terão espessura de 2,5cm e será prevista uma pingadeira com 1,0 cm de projeção a partir da alvenaria.

3.10.2 As peças deverão ser maiores 1 cm em cada lado dos vãos das janelas.

3.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.11.1 Todos os serviços deverão utilizar mão de obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

3.11.2 Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

3.11.3 Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

3.11.4 A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica. Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.

Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.

Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz)

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

SISTEMAS DE INSTALAÇÃO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

3.11.5 Entrada e medição: O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta junto ao portão principal da edificação. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria, enquanto que para a telefonia o ramal de entrada irá da rede aérea pública até o QGDT.

3.11.6 Alimentador Geral: Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1: 3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos. A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

3.11.7 Quadro Elétrico: A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

Barramento em cobre com parafusos e conectores.

Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.

Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50ª, marca acima referenciada. Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

3.11.8 Quadro de Telefonia (Dados/Voz): Os cabos de telefonia serão estruturados e do tipo trançado, formando pares, marca Alcoa, Furokawa ou similar. No quadro geral (QDGT) – nº 03 (40 x 40 x 10 cm) -, serão fixados tantos blocos (BLI's), de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

3.11.9 Circuitos Elétricos Alimentadores

3.11.9.1 De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

3.11.9.2 Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

3.11.9.3 Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

3.11.10 Condutores Elétricos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca Pirelli ou similar.

3.11.10.1 Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm² a 4 mm².

3.11.10.2 Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

3.11.11 Caixas de Passagem

3.11.11.1 Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4"x4"), hexagonal (3"x 3") e retangular (4"x2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

3.11.11.2 As caixas de telefonia serão de embutir, chapa metálica nº 18, com dimensões de 10 x 10 x 5 cm, entrada/saída de até 1" (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

3.11.12 Luminárias, Interruptores e Tomadas

3.11.12.1 As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo prisma para 2 x 20w e 2 x 40w, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.

3.11.12.2 As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 20w e 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

3.11.12.3 Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

3.11.12.4 Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anti-corrosiva, para luminárias de 2 x 20w e 2 x 40w, da marca Intral, Phillips ou similar.

3.11.12.5 Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

3.11.12.6 As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

3.11.13 Diversos

3.11.13.1 Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.11.13.2 A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

3.11.13.3 Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

3.12 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

3.12.1 Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

3.12.2 O abastecimento de água potável se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

3.12.3 O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até ao reservatório elevado, constituído por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litro, estacionados sobre laje elevada de concreto armado.

3.12.4 A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

3.12.5 Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

3.12.6 Dutos e Conexões

3.12.6.1 Os dutos condutores de água fria, assim com suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

3.12.6.2 Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar em conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

3.12.7 Reservatório Elevado e Barrilete

3.12.7.1 Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios com capacidade de 1.000 litros cada, interligados entre si (tipo by-pass), com limpeza e extravasor, "ladrão", para cada caixa, ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de 60mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.12.8 As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

3.12.9 Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

3.12.10 Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

3.12.11 As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

3.12.12 Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, “suspiro”, conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

3.12.13 A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

3.12.14 Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

3.12.15 Tubos e Conexões

3.12.15.1 Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

3.12.15.2 Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

3.12.16 Caixa Sifonada e de Gordura

3.12.16.1 21.3.1. Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC da marca Tigre, Fortilit ou similar, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

3.12.16.2 As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré-moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.12.17 Sistema Fossa – Sumidouro

3.12.17.1 A fossa séptica, por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido da fossa séptica no solo, este sistema deverá ser previsto e executado, com base na NBR 7229/93, caso a localidade do ente federado não disponha de rede pública para esgoto sanitário.

3.12.17.2 Para a fossa séptica, os procedimentos executivos serão conforme os serviços abaixo descritos:
No formato retangular, prevendo atendimento médio de até 14 pessoas/dia, as dimensões geométricas mínimas terão por base 2,50 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 1,50 m (profundidade), totalizando uma capacidade receptiva de esgotamento efetivo de efluente em aproximadamente 2,7 m³ (2.700 litros).

Para o formato retangular, o fundo da fossa deverá ser compactado, nivelado e coberto com uma camada de 5 cm de concreto magro, no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg: 8 latas de areia grossa: 11 latas de brita: 2 latas de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto; para o levantamento das paredes serão empregados tijolos cerâmicos, maciços e (ou) blocos de concreto, sendo que durante a execução da alvenaria serão colocados os tubos de entrada e saída (de PVC Ø 100 mm) e deixadas ranhuras para encaixe das placas de separação das câmaras. As paredes internas do compartimento deverão ser revestidas com argamassa no traço de 1 saco de cimento de 50 Kg: 5 latas de areia média: 2 latas de cal: ½ lata de água de amassamento. A laje de cobertura da fossa será em concreto armado, com mínimo de 6 cm de espessura, confeccionada no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg: 4 latas de areia grossa: 6 latas de brita: 1 lata de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto, e malha de aço CA-60 Ø 4.2 mm a cada 20 cm.

Na fossa séptica retangular a separação das câmaras (chicanas) e a tampa de cobertura serão feitas com placas pré-moldadas de concreto armado. Para a separação destas câmaras serão necessárias cinco placas: duas de entrada e três de saída, sendo que todas elas terão 5 cm de espessura e serão produzidas in loco, de acordo com o traço acima exposto.

3.12.17.3 O sumidouro será executado segundo o seguinte:

Na sua construção deverá ser mantida a capacidade receptiva de esgotamento efetivo do efluente de esgoto em 2.700 litros, para um atendimento médio de 14 pessoas/dia.

Em função desta capacidade o sumidouro poderá ter contorno geométrico tanto retangular como circular, mas sempre afastado em cerca de 3,00 m (mínimo) da fossa séptica.

Por questão de estabilidade de assentamento no terreno, o sumidouro deverá ter geometria circular (nada impedindo que ele tome formato retangular), com dimensões mínimas de 3,00 m (profundidade) x Ø 2,00 m (diâmetro), portanto, doravante, a descrição deste compartimento referir-se-á apenas a uma geometria circular.

As paredes serão formadas por anéis pré-moldados de concreto, devendo eles apenas ser colocados uns sobre os outros, sem nenhum rejuntamento, a fim de permitir o escoamento líquido dos efluentes sanitários.

No seu fundo deverá apenas ser colocada camada de brita para se obter uma taxa de infiltração maior e mais rápida junto ao solo subjacente, além de uma camada de terra de cerca de 20 cm sobre sua tampa, que deverá ter e =6 cm e ser de concreto armado.

3.13 INSTALAÇÕES PLUVIAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.13.1 A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

3.13.2 As descidas da rede de captação serão lança das diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do reaterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

3.13.3 Tubos e Conexões

3.13.3.1 Tanto os tubos como as conexões serão de PV C leve branco do tipo esgoto, marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

3.13.3.2 Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de ralos hemisféricos em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o conseqüente entupimento do ramal.

3.14 APARELHOS, METAIS E ACESSORIOS

3.14.1 A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

3.14.2 Louças e Bancadas

3.14.2.1 Todas as louças serão da cor branca e da marca Incepa, Deca, Celite ou similar.

3.14.2.2 Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").

3.14.2.3 Os lavatórios serão sem coluna de 45 x 33 c m, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

3.14.2.4 O tanque da área de serviço coberta será fixado com buchas S10 e parafusos metálicos.

3.14.2.5 A pia da cozinha conjugada à bancada, terá formato retangular em aço inoxidável, fosco e não imantado, tamanho nº 2 (30x40x25), em material de procedência nacional AISI 304.

3.14.2.6 Saboneteiras, porta toalhas e papeleiras serão de louça branca, marca Deca ou similar.

3.14.3 Metais

3.14.3.1 Válvula de descarga cromada com canopla, diâmetro nominal de Ø 38 mm (1 ½"), da marca Hydra ou similar.

3.14.3.2 Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

3.14.3.3 As torneiras serão cromadas, também da marca Deca, Esteves ou similar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.14.3.4 Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados, todos da marca Deca ou similar.

3.15 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

3.15.1 De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros local, serão previstos (pelo menos) 2 extintores de pó químico (PQS) de 4 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

3.15.2 A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação.

3.15.3 A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readaptações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

3.16 REVESTIMENTOS

PAREDES

3.16.1 Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

3.16.2 Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

3.16.3 A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

3.16.4 Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

3.16.5 Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

CHAPISCO

3.16.6 Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO – EMBOÇO E REBOCO

3.16.7 A aplicação da argamassa de revestimento se rá iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.16.8 A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

3.16.9 Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

3.16.10 A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

3.16.11 A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

3.16.12 Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

AZULEJO

3.16.13 Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos 20x20cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto.

PISO

CONTRAPISO E CAMADA REGULARIZADORA

3.16.14 Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotada.

3.16.15 Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

3.16.16 Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contrapiso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

3.16.17 Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadreamento entre paredes e contrapiso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

3.16.18 Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.16.19 Na execução do contrapiso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

PISO CERÂMICO E PISO TÁTIL

3.16.20 Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais de 45x 45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.

3.16.21 A área interna receberá piso tátil emborrachado, placa de 25 x 25cm, que deverá ser colado com a cola específica sobre o piso cerâmico. E na área externa receberá piso tátil em placa cimentícia de 25x25cm que deverá ser assentado ainda na fase de execução da calçada.

3.16.22 O revestimento será assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante tipo AC-II, aplicada no contrapiso e no tardo da placa cerâmica com desempenadeira dentada de 8x8x8mm, com juntas a prumo.

3.16.23 A largura mínima para as juntas entre as peças deve seguir as orientações do fabricante da cerâmica, empregando-se, se necessário, espaçadores deformáveis previamente gabaritados. Recomenda-se que o controle de alinhamento, das juntas, seja feito sistematicamente, com auxílio de linhas esticadas longitudinalmente e transversalmente.

3.16.24 O trânsito sobre a pavimentação, logo após o assentamento, não será permitido. Eventual empeno côncavo poderá provocar efeito gangorra, na hipótese do trânsito referido, provocando o desprendimento do ladrilho cerâmico. A proibição terá a duração de 3 dias. A partir desse prazo e assim mesmo se necessário, usar pranchas largas de madeira para transitar sobre o piso. Após 48 horas deverá ser feito rejuntamento com argamassa pré-fabricada, na cor cinza.

CIRCULAÇÃO AOS ARREDORES DAS EDIFICAÇÕES

3.16.25 A calçada deverá ser executada em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 7 cm, com juntas plásticas a cada 1,00 m, formando retângulos perfeitos, superfície com caimento mínimo de 0,5% para o jardim e sarjetas.

RODAPÉS

3.16.26 Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso.

3.17 FORROS

Nos locais indicados em projeto deverá ser instalado forro de PVC branco, aplicado por empresa especializada, segundo as seguintes especificações técnicas:

- A sustentação do forro será feita por barroteamento em estrutura de madeira
- O forro de PVC deverá ser colocado em travejamento de estrutura de madeira;
- As folhas de PVC serão duplas com largura de 20cm;

Para acabamento do forro devem ser utilizados acessórios do mesmo material tais como U, molduras e emendas, na mesma cor branca do forro para a colocação de luminárias e projetores deverá ser previsto no projeto do forro a colocação de travessas especiais para fazer a fixação das mesmas.

3.18 PINTURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 3.18.1 Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.
- 3.18.2 Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.
- 3.18.3 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.
- 3.18.4 Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.
- 3.18.5 Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.
- 3.18.6 Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.
- 3.18.7 Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.
- 3.18.8 Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.
- 3.18.9 Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).
- 3.18.10 Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.
- 3.18.11 As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

PINTURA ACRÍLICA

- 3.18.12 As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.
- 3.18.13 Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO

- 3.18.14 Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.
- 3.18.15 Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

3.19 COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA

- 3.19.1 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).
- 3.19.2 Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

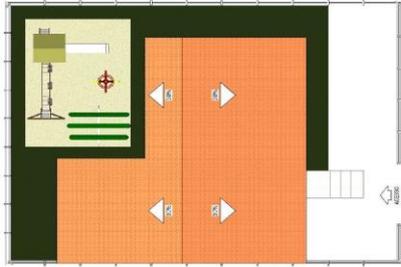
- 3.19.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.
- 3.19.4 Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma de mão de cera incolor.
- 3.19.5 Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.
- 3.19.6 A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.
- 3.19.7 Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.
- 3.19.8 Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.
- 3.19.9 As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.
- 3.19.10 Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).
- 3.19.11 Será realizado o plantio de grama de acordo com o projeto de urbanização.
- 3.19.12 Em cada sala será instalado um quadro de aula em vidro temperado e=6mm com dimensões de 2,2m x 1,0 m.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

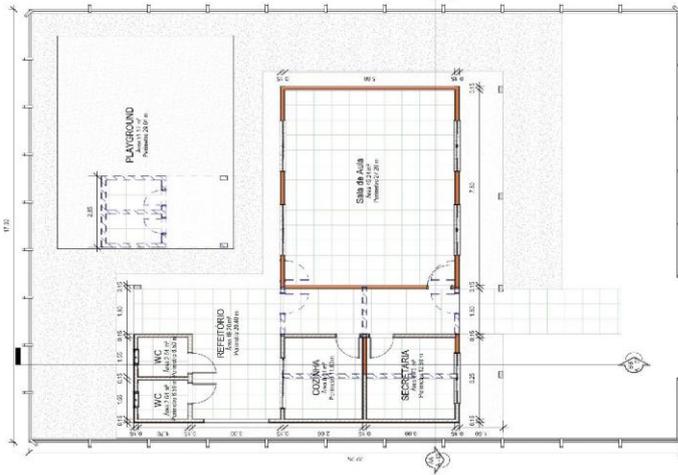
LEGENDA DE PAREDES

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- ALVENARIA A DEMOLIR

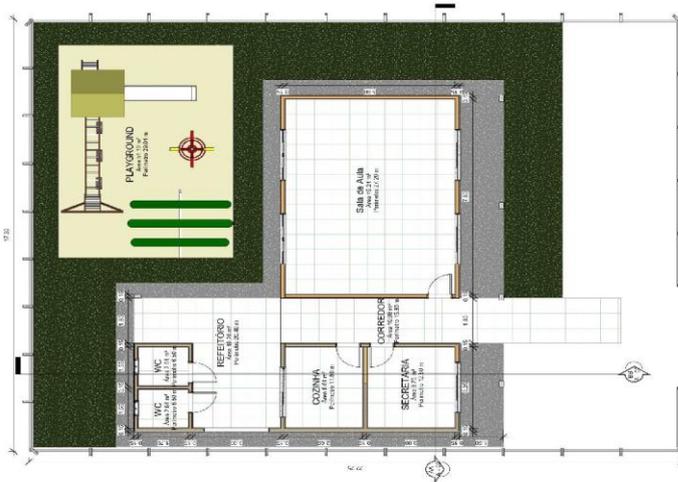


03 Estrutura do Telhado
1:125

Observações para o Projeto de Cobertura:
 1- Ver o plano de cobertura em VISEU-PA-011-2014-002.
 2- Fazer o detalhamento das estruturas de telhado e laje de acordo com o projeto.
 3- Fazer o detalhamento das estruturas de telhado e laje de acordo com o projeto.
 4- Fazer o detalhamento das estruturas de telhado e laje de acordo com o projeto.
 5- Fazer o detalhamento das estruturas de telhado e laje de acordo com o projeto.
 6- Fazer o detalhamento das estruturas de telhado e laje de acordo com o projeto.
 7- Fazer o detalhamento das estruturas de telhado e laje de acordo com o projeto.
 8- Fazer o detalhamento das estruturas de telhado e laje de acordo com o projeto.
 9- Fazer o detalhamento das estruturas de telhado e laje de acordo com o projeto.
 10- Fazer o detalhamento das estruturas de telhado e laje de acordo com o projeto.



02 Planta Baixa de Demolição
1:175



01 Planta Baixa Executiva
1:175

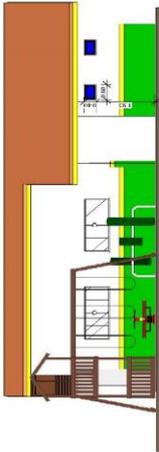
REFORMA DA ESCOLA DE PIQUIORA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	
COMUNIDADE DE PIQUIORA, MUNICÍPIO DE VISEU/PA	
Nome do Projeto: REFORMA DA ESCOLA DE PIQUIORA, EM CONDOMÍNIO DE PIQUIORA, MUNICÍPIO DE VISEU/PA	Nº do Projeto: 001/2014
Nome do Empreiteiro: ARQUITETURA	Nº do Empreiteiro: A - 01
Nome do Projeto: REFORMA DA ESCOLA DE PIQUIORA, EM CONDOMÍNIO DE PIQUIORA, MUNICÍPIO DE VISEU/PA	Nº do Projeto: 001/2014

QUANTITATIVO DE JANELAS				
QTD	DESCRIÇÃO	ÁREA	VOLÚMENS	VALORES
1	JANELA 1,00x1,50	1,50	0,00	1,50
1	JANELA 1,50x2,00	3,00	0,00	3,00
1	JANELA 2,00x2,00	4,00	0,00	4,00
1	JANELA 2,00x3,00	6,00	0,00	6,00
1	JANELA 3,00x3,00	9,00	0,00	9,00
1	JANELA 3,00x4,00	12,00	0,00	12,00
1	JANELA 4,00x4,00	16,00	0,00	16,00
1	JANELA 4,00x5,00	20,00	0,00	20,00
1	JANELA 5,00x5,00	25,00	0,00	25,00
1	JANELA 5,00x6,00	30,00	0,00	30,00
1	JANELA 6,00x6,00	36,00	0,00	36,00
1	JANELA 6,00x7,00	42,00	0,00	42,00
1	JANELA 7,00x7,00	49,00	0,00	49,00
1	JANELA 7,00x8,00	56,00	0,00	56,00
1	JANELA 8,00x8,00	64,00	0,00	64,00
1	JANELA 8,00x9,00	72,00	0,00	72,00
1	JANELA 9,00x9,00	81,00	0,00	81,00
1	JANELA 9,00x10,00	90,00	0,00	90,00
1	JANELA 10,00x10,00	100,00	0,00	100,00
1	JANELA 10,00x11,00	110,00	0,00	110,00
1	JANELA 11,00x11,00	121,00	0,00	121,00
1	JANELA 11,00x12,00	132,00	0,00	132,00
1	JANELA 12,00x12,00	144,00	0,00	144,00
1	JANELA 12,00x13,00	156,00	0,00	156,00
1	JANELA 13,00x13,00	169,00	0,00	169,00
1	JANELA 13,00x14,00	182,00	0,00	182,00
1	JANELA 14,00x14,00	196,00	0,00	196,00
1	JANELA 14,00x15,00	210,00	0,00	210,00
1	JANELA 15,00x15,00	225,00	0,00	225,00
1	JANELA 15,00x16,00	240,00	0,00	240,00
1	JANELA 16,00x16,00	256,00	0,00	256,00
1	JANELA 16,00x17,00	272,00	0,00	272,00
1	JANELA 17,00x17,00	289,00	0,00	289,00
1	JANELA 17,00x18,00	306,00	0,00	306,00
1	JANELA 18,00x18,00	324,00	0,00	324,00
1	JANELA 18,00x19,00	342,00	0,00	342,00
1	JANELA 19,00x19,00	361,00	0,00	361,00
1	JANELA 19,00x20,00	380,00	0,00	380,00
1	JANELA 20,00x20,00	400,00	0,00	400,00
1	JANELA 20,00x21,00	420,00	0,00	420,00
1	JANELA 21,00x21,00	441,00	0,00	441,00
1	JANELA 21,00x22,00	462,00	0,00	462,00
1	JANELA 22,00x22,00	484,00	0,00	484,00
1	JANELA 22,00x23,00	506,00	0,00	506,00
1	JANELA 23,00x23,00	529,00	0,00	529,00
1	JANELA 23,00x24,00	552,00	0,00	552,00
1	JANELA 24,00x24,00	576,00	0,00	576,00
1	JANELA 24,00x25,00	600,00	0,00	600,00
1	JANELA 25,00x25,00	625,00	0,00	625,00
1	JANELA 25,00x26,00	650,00	0,00	650,00
1	JANELA 26,00x26,00	676,00	0,00	676,00
1	JANELA 26,00x27,00	702,00	0,00	702,00
1	JANELA 27,00x27,00	729,00	0,00	729,00
1	JANELA 27,00x28,00	756,00	0,00	756,00
1	JANELA 28,00x28,00	784,00	0,00	784,00
1	JANELA 28,00x29,00	812,00	0,00	812,00
1	JANELA 29,00x29,00	841,00	0,00	841,00
1	JANELA 29,00x30,00	870,00	0,00	870,00
1	JANELA 30,00x30,00	900,00	0,00	900,00
1	JANELA 30,00x31,00	930,00	0,00	930,00
1	JANELA 31,00x31,00	961,00	0,00	961,00
1	JANELA 31,00x32,00	992,00	0,00	992,00
1	JANELA 32,00x32,00	1024,00	0,00	1024,00
1	JANELA 32,00x33,00	1056,00	0,00	1056,00
1	JANELA 33,00x33,00	1089,00	0,00	1089,00
1	JANELA 33,00x34,00	1122,00	0,00	1122,00
1	JANELA 34,00x34,00	1156,00	0,00	1156,00
1	JANELA 34,00x35,00	1190,00	0,00	1190,00
1	JANELA 35,00x35,00	1225,00	0,00	1225,00
1	JANELA 35,00x36,00	1260,00	0,00	1260,00
1	JANELA 36,00x36,00	1296,00	0,00	1296,00
1	JANELA 36,00x37,00	1332,00	0,00	1332,00
1	JANELA 37,00x37,00	1369,00	0,00	1369,00
1	JANELA 37,00x38,00	1406,00	0,00	1406,00
1	JANELA 38,00x38,00	1444,00	0,00	1444,00
1	JANELA 38,00x39,00	1482,00	0,00	1482,00
1	JANELA 39,00x39,00	1521,00	0,00	1521,00
1	JANELA 39,00x40,00	1560,00	0,00	1560,00
1	JANELA 40,00x40,00	1600,00	0,00	1600,00
1	JANELA 40,00x41,00	1640,00	0,00	1640,00
1	JANELA 41,00x41,00	1681,00	0,00	1681,00
1	JANELA 41,00x42,00	1722,00	0,00	1722,00
1	JANELA 42,00x42,00	1764,00	0,00	1764,00
1	JANELA 42,00x43,00	1806,00	0,00	1806,00
1	JANELA 43,00x43,00	1849,00	0,00	1849,00
1	JANELA 43,00x44,00	1892,00	0,00	1892,00
1	JANELA 44,00x44,00	1936,00	0,00	1936,00
1	JANELA 44,00x45,00	1980,00	0,00	1980,00
1	JANELA 45,00x45,00	2025,00	0,00	2025,00
1	JANELA 45,00x46,00	2070,00	0,00	2070,00
1	JANELA 46,00x46,00	2116,00	0,00	2116,00
1	JANELA 46,00x47,00	2162,00	0,00	2162,00
1	JANELA 47,00x47,00	2209,00	0,00	2209,00
1	JANELA 47,00x48,00	2256,00	0,00	2256,00
1	JANELA 48,00x48,00	2304,00	0,00	2304,00
1	JANELA 48,00x49,00	2352,00	0,00	2352,00
1	JANELA 49,00x49,00	2401,00	0,00	2401,00
1	JANELA 49,00x50,00	2450,00	0,00	2450,00
1	JANELA 50,00x50,00	2500,00	0,00	2500,00

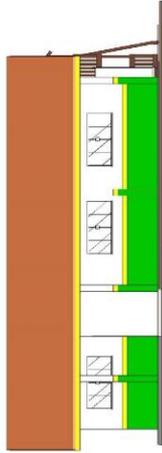
QUANTITATIVO DE PORTAS				
QTD	DESCRIÇÃO	ÁREA	VOLÚMENS	VALORES
1	PORTA 1,00x2,00	2,00	0,00	2,00
1	PORTA 1,50x2,00	3,00	0,00	3,00
1	PORTA 2,00x2,00	4,00	0,00	4,00
1	PORTA 2,00x3,00	6,00	0,00	6,00
1	PORTA 3,00x3,00	9,00	0,00	9,00
1	PORTA 3,00x4,00	12,00	0,00	12,00
1	PORTA 4,00x4,00	16,00	0,00	16,00
1	PORTA 4,00x5,00	20,00	0,00	20,00
1	PORTA 5,00x5,00	25,00	0,00	25,00
1	PORTA 5,00x6,00	30,00	0,00	30,00
1	PORTA 6,00x6,00	36,00	0,00	36,00
1	PORTA 6,00x7,00	42,00	0,00	42,00
1	PORTA 7,00x7,00	49,00	0,00	49,00
1	PORTA 7,00x8,00	56,00	0,00	56,00
1	PORTA 8,00x8,00	64,00	0,00	64,00
1	PORTA 8,00x9,00	72,00	0,00	72,00
1	PORTA 9,00x9,00	81,00	0,00	81,00
1	PORTA 9,00x10,00	90,00	0,00	90,00
1	PORTA 10,00x10,00	100,00	0,00	100,00
1	PORTA 10,00x11,00	110,00	0,00	110,00
1	PORTA 11,00x11,00	121,00	0,00	121,00
1	PORTA 11,00x12,00	132,00	0,00	132,00
1	PORTA 12,00x12,00	144,00	0,00	144,00
1	PORTA 12,00x13,00	156,00	0,00	156,00
1	PORTA 13,00x13,00	169,00	0,00	169,00
1	PORTA 13,00x14,00	182,00	0,00	182,00
1	PORTA 14,00x14,00	196,00	0,00	196,00
1	PORTA 14,00x15,00	210,00	0,00	210,00
1	PORTA 15,00x15,00	225,00	0,00	225,00
1	PORTA 15,00x16,00	240,00	0,00	240,00
1	PORTA 16,00x16,00	256,00	0,00	256,00
1	PORTA 16,00x17,00	272,00	0,00	272,00
1	PORTA 17,00x17,00	289,00	0,00	289,00
1	PORTA 17,00x18,00	306,00	0,00	306,00
1	PORTA 18,00x18,00	324,00	0,00	324,00
1	PORTA 18,00x19,00	342,00	0,00	342,00
1	PORTA 19,00x19,00	361,00	0,00	361,00
1	PORTA 19,00x20,00	380,00	0,00	380,00
1	PORTA 20,00x20,00	400,00	0,00	400,00
1	PORTA 20,00x21,00	420,00	0,00	420,00
1	PORTA 21,00x21,00	441,00	0,00	441,00
1	PORTA 21,00x22,00	462,00	0,00	462,00
1	PORTA 22,00x22,00	484,00	0,00	484,00
1	PORTA 22,00x23,00	506,00	0,00	506,00
1	PORTA 23,00x23,00	529,00	0,00	529,00
1	PORTA 23,00x24,00	552,00	0,00	552,00
1	PORTA 24,00x24,00	576,00	0,00	576,00
1	PORTA 24,00x25,00	600,00	0,00	600,00
1	PORTA 25,00x25,00	625,00	0,00	625,00
1	PORTA 25,00x26,00	650,00	0,00	650,00
1	PORTA 26,00x26,00	676,00	0,00	676,00
1	PORTA 26,00x27,00	702,00	0,00	702,00
1	PORTA 27,00x27,00	729,00	0,00	729,00
1	PORTA 27,00x28,00	756,00	0,00	756,00
1	PORTA 28,00x28,00	784,00	0,00	784,00
1	PORTA 28,00x29,00	812,00	0,00	812,00
1	PORTA 29,00x29,00	841,00	0,00	841,00
1	PORTA 29,00x30,00	870,00	0,00	870,00
1	PORTA 30,00x30,00	900,00	0,00	900,00
1	PORTA 30,00x31,00	930,00	0,00	930,00
1	PORTA 31,00x31,00	961,00</		



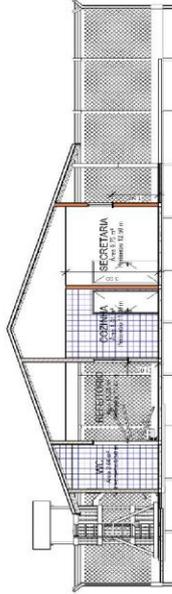
ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



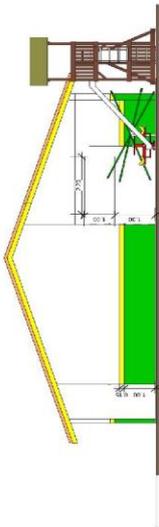
Fachada Fundo
1:75



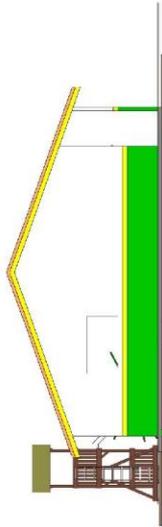
Fachada Frontal
1:75



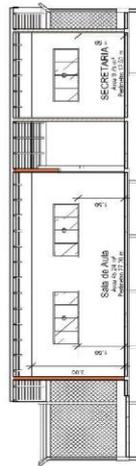
CORTE B
BB 1:75



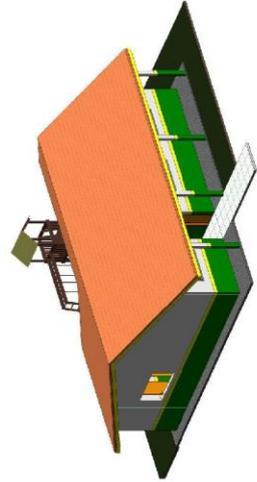
Fachada Lateral Direita
1:75



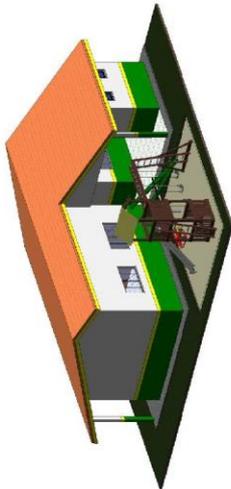
Fachada Lateral Esquerda
1:75



CORTE A
AA 1:75



05 ISOMÉTRICO 02



04 ISOMÉTRICO 01

REFORMA DA ESCOLA DE PIQUIORA	
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
Lugar:	COMUNIDADE DE PIQUIORA, MUNICÍPIO DE VISEU/PA
Coordenada:	COMUNIDADE DE PIQUIORA, RUA 15 DE ABRIL, 1500, VILA SÁ, VISEU/PA
Projeto de:	ARQUITETURA
Autores:	AMR/2023
Área de Projeto:	363,00 m²
Área de Construção:	363,00 m²
Área Útil:	363,00 m²
Escala:	A - 02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- ANEXO VII – Planilha Orçamentaria da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: REFORMA ESCOLA DE 1 (UMA) SALA	DATA: 24/08/2022	BDI: 30.28%
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE PEQUIOIRA, MUNICIPIO DE VISEU-PA	SEDOP 2022/05 COM DESONERAÇÃO	
PREFEITO: ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO	SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO	
ELABORAÇÃO: ARQ. IVONE PINHEIRO	ORSE 2022/06	

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QNTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:								R\$ 5.137,26
1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	SEDOP	M2	3,00	175,92	53,26	229,18	R\$ 687,54
1.2	010005	Barracão de madeira/Almoxarifado	SEDOP	M2	12,00	284,63	86,18	370,81	R\$ 4.449,72
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:								R\$ 10.153,35
2.1	020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	SEDOP	M3	9,48	57,63	17,45	75,08	R\$ 711,75
2.2	020019	Retirada de reboco ou emboço	SEDOP	M2	27,20	5,75	1,74	7,49	R\$ 203,72
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	SEDOP	M2	14,13	8,32	2,51	10,83	R\$ 153,02
2.4	020235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	SEDOP	M2	64,45	7,68	2,32	10,00	R\$ 644,50
2.5	021527	Retirada de grade de ferro	SEDOP	M2	8,00	22,18	6,71	28,89	R\$ 231,12
2.6	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	SEDOP	M2	10,74	5,43	1,64	7,07	R\$ 75,93
2.7	020307	Retirada de telhas de barro	SEDOP	M2	178,19	9,58	2,90	12,48	R\$ 2.223,81
2.8	020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	SEDOP	M2	178,19	6,60	1,99	8,59	R\$ 1.530,65
2.9	020862	Retirada de pilar de madeira	SEDOP	UN	2,00	43,50	13,17	56,67	R\$ 113,34
2.10	021526	Retirada de louça sanitária	SEDOP	UN	4,00	37,78	11,43	49,21	R\$ 196,84
2.11	020857	Retirada de ponto elétrico	SEDOP	Pt	4,00	15,43	4,67	20,10	R\$ 80,40
2.12	021529	Retirada de ponto de água/esgoto	SEDOP	Pt	2,00	19,25	5,82	25,07	R\$ 50,14
2.13	020677	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	SEDOP	M2	381,72	5,79	1,75	7,54	R\$ 2.878,16
2.14	020177	Bota fora manual c/ DMT=200m	SEDOP	M3	11,62	70,02	21,20	91,22	R\$ 1.059,97
3	MOVIMENTO DE TERRA:								R\$ 701,08
3.1	030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	SEDOP	M3	5,67	51,24	15,51	66,75	R\$ 378,47
3.2	030254	Reaterro compactado	SEDOP	M3	4,54	54,55	16,51	71,06	R\$ 322,61
4	FUNDAÇÕES:								R\$ 7.012,69
4.1	SAPATAS:								
4.2	040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	SEDOP	M3	0,19	704,70	213,38	918,08	R\$ 174,43
4.3	040283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	SEDOP	M3	0,95	2.961,21	896,65	3.857,86	R\$ 3.664,96
4.4	BALDRAME:								
4.5	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	SEDOP	M3	0,89	2.736,81	828,70	3.565,51	R\$ 3.173,30
5	ESTRUTURA:								R\$ 12.840,16
5.1	CONCRETO ARMADO - PILARES:								
5.2	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	0,97	3.282,19	993,84	4.276,03	R\$ 4.147,74
5.3	CONCRETO ARMADO - VIGAS:								
5.4	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	0,85	3.282,19	993,84	4.276,03	R\$ 3.634,62



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.5	VERGAS E CONTRAVERGAS:									
5.6	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	2,80	78,22	23,68	101,90	R\$ 285,32	
5.7	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	16,40	88,15	26,69	114,84	R\$ 1.883,37	
5.8	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	2,80	82,02	24,83	106,85	R\$ 299,18	
5.9	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	16,40	94,26	28,54	122,80	R\$ 2.013,92	
5.10	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	5,60	78,96	23,90	102,86	R\$ 576,01	
6	PAREDES E PAINÉIS:									R\$ 10.599,54
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO:									
6.2	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	SEDOP	M2	117,02	68,25	20,66	88,91	R\$ 10.404,24	
6.3	ALVENARIA P/ BANCADAS:									
6.4	060045	Alvenaria tijolo de barro a singelo	SEDOP	M2	1,62	92,54	28,02	120,56	R\$ 195,30	
7	COBERTURA:									R\$ 25.023,13
7.1	070195	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	SEDOP	UN	2,00	1.392,99	421,79	1.814,78	R\$ 3.629,56	
7.2	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	SEDOP	M2	90,05	93,31	28,25	121,56	R\$ 10.946,47	
7.3	070058	Cobertura - telha plan	SEDOP	M2	90,05	81,77	24,75	106,52	R\$ 9.592,12	
7.4	070287	Cumeeira de barro	SEDOP	M	15,05	18,51	5,60	24,11	R\$ 362,85	
7.5	070241	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumeeira)	SEDOP	M	30,10	12,55	3,80	16,35	R\$ 492,13	
8	IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS:									R\$ 3.117,26
8.1	080293	Impermeabilização para baldrame	SEDOP	M2	15,76	68,09	20,61	88,70	R\$ 1.397,91	
8.2	080314	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	SEDOP	M2	24,80	31,23	9,45	40,68	R\$ 1.008,86	
8.3	080300	Imunização para madeira	SEDOP	M2	90,05	6,06	1,83	7,89	R\$ 710,49	
9	ESQUADRIAS:									R\$ 15.600,88
9.1	PORTAS:									
9.2	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	SEDOP	M2	8,40	449,49	136,10	585,59	R\$ 4.918,95	
9.3	JANELAS:									
9.4	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	SEDOP	M2	10,20	727,32	220,23	947,55	R\$ 9.665,01	
9.5	091516	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	SEDOP	M2	0,48	883,31	267,46	1.150,77	R\$ 552,36	
9.6	VIDROS:									
9.7	250109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	SEDOP	UN	2,00	178,30	53,98	232,28	R\$ 464,56	
10	REVESTIMENTOS:									R\$ 38.083,41
10.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	M2	261,24	10,88	3,29	14,17	R\$ 3.701,77	
10.2	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	M2	62,84	37,91	11,47	49,38	R\$ 3.103,03	
10.3	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	M2	198,40	44,44	13,45	57,89	R\$ 11.485,37	
10.4	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	SEDOP	M2	62,84	82,31	24,92	107,23	R\$ 6.738,33	
10.5	FORROS:									
10.6	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	SEDOP	M2	106,78	51,62	15,63	67,25	R\$ 7.180,95	
10.7	141336	Forro em lambri de PVC	SEDOP	M2	106,78	42,23	12,78	55,01	R\$ 5.873,96	
11	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PETORIS:									R\$ 21.899,85
11.1	130492	Caçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	SEDOP	M2	16,83	116,31	35,21	151,52	R\$ 2.550,08	
11.2	130112	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	SEDOP	M2	34,65	67,68	20,49	88,17	R\$ 3.055,09	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.3	130119	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	SEDOP	M2	108,96	91,02	27,56	118,58	R\$ 12.920,47
11.4	120164	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	M	39,70	17,69	5,35	23,04	R\$ 914,68
11.5	120165	Soleira em marmore e=2cm	SEDOP	M2	0,60	495,04	149,89	644,93	R\$ 386,95
11.6	120481	Peitoril em marmore e=2cm	SEDOP	M2	3,03	525,04	158,98	684,02	R\$ 2.072,58
12	PINTURAS:								R\$ 21.529,43
12.1	150741	Acrilica (sobre pintura antiga)	SEDOP	M2	381,72	12,94	3,91	16,85	R\$ 6.431,98
12.2	151284	Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	SEDOP	M2	192,71	44,32	13,42	57,74	R\$ 11.127,07
12.3	150207	Acrilica para piso	SEDOP	M2	41,40	18,35	5,55	23,90	R\$ 989,46
12.4	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	SEDOP	M2	16,80	40,50	12,26	52,76	R\$ 886,36
12.5	150286	Pintura s/ telha ceramica	SEDOP	M2	90,05	17,86	5,40	23,26	R\$ 2.094,56
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:								R\$ 11.186,80
13.1	QUADROS E CAIXAS:								
13.2	170321	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	SEDOP	UN	1,00	395,97	119,89	515,86	R\$ 515,86
13.3	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:								
13.4	171491	Revisão de ponto de luz	SEDOP	Pt	6,00	94,23	28,53	122,76	R\$ 736,56
13.5	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	SEDOP	Pt	21,00	234,35	70,96	305,31	R\$ 6.411,51
13.6	170701	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	SEDOP	Pt	1,00	492,40	149,09	641,49	R\$ 641,49
13.7	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	10,00	25,28	7,65	32,93	R\$ 329,30
13.8	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00	28,56	8,64	37,20	R\$ 37,20
13.9	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	SEDOP	UN	4,00	24,92	7,54	32,46	R\$ 129,84
13.10	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	SEDOP	UN	4,00	15,92	4,82	20,74	R\$ 82,96
13.11	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	SEDOP	UN	2,00	30,08	9,10	39,18	R\$ 78,36
13.12	170338	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00	40,64	12,30	52,94	R\$ 52,94
13.13	170333	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	SEDOP	UN	2,00	22,42	6,78	29,20	R\$ 58,40
13.14	LUMINÁRIAS:								
13.15	170977	Luminária c/ lâmp mista até 250W	SEDOP	UN	13,00	84,45	25,57	110,02	R\$ 1.430,26
13.16	170983	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	SEDOP	UN	4,00	130,90	39,63	170,53	R\$ 682,12
14	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:								R\$ 7.560,19
14.1	PONTOS:								
14.2	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	SEDOP	Pt	1,00	490,78	148,60	639,38	R\$ 639,38
14.3	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m)	SEDOP	Pt	1,00	424,68	128,59	553,27	R\$ 553,27
14.4	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	SEDOP	Pt	1,00	200,13	60,59	260,72	R\$ 260,72
14.5	APARELHOS:								
14.6	231311	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	SEDOP	UN	1,00	4.687,46	1.419,36	6.106,82	R\$ 6.106,82
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:								R\$ 11.676,89
15.1	ÁGUA FRIA:								
15.2	180836	Reservatório em polietileno de 1.500 L	SEDOP	UN	1,00	3.085,33	934,23	4.019,56	R\$ 4.019,56
15.3	191274	Torneira de bóia 3/4"	SEDOP	UN	1,00	52,16	15,79	67,95	R\$ 67,95
15.4	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	Pt	5,00	469,39	142,13	611,52	R\$ 3.057,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15.5	ESGOTO:								
15.6	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	SEDOP	Pt	8,00	391,69	118,60	510,29	R\$ 4.082,32
15.7	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	345,00	104,46	449,46	R\$ 449,46
16	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO:								R\$ 861,64
16.1	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP	UN	2,00	224,21	67,89	292,10	R\$ 584,20
16.2	170978	Luminária c/ lâmp de emergência	SEDOP	UN	4,00	53,24	16,12	69,36	R\$ 277,44
17	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:								R\$ 7.300,09
17.1	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	1.234,81	373,90	1.608,71	R\$ 1.608,71
17.2	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	SEDOP	UN	2,00	581,98	176,22	758,20	R\$ 1.516,40
17.3	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	SEDOP	UN	2,00	515,36	156,05	671,41	R\$ 1.342,82
17.4	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	SEDOP	UN	2,00	74,36	22,51	96,87	R\$ 193,74
17.5	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	SEDOP	UN	2,00	65,68	19,88	85,56	R\$ 171,12
17.6	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	625,37	189,36	814,73	R\$ 1.629,46
17.7	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	321,56	97,36	418,92	R\$ 837,84
18	ELEMENTOS DE ESCOLA:								R\$ 6.422,75
18.1	251520	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	SEDOP	M2	4,80	538,54	163,06	701,60	R\$ 3.367,68
18.2	260188	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	SEDOP	CJ	1,00	2.345,01	710,06	3.055,07	R\$ 3.055,07
19	URBANIZAÇÃO:								R\$ 21.805,88
19.1	260168	Plantio de grama (incl. terra preta)	SEDOP	M2	150,00	19,04	5,76	24,80	R\$ 3.720,00
19.2	130507	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	SEDOP	M2	33,60	68,49	20,73	89,22	R\$ 2.997,79
19.3	PLAYGROUND:								
19.4	260278	Colchão de areia e=20 cm	SEDOP	M2	51,00	35,43	10,72	46,15	R\$ 2.353,65
19.5	S02440	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	ORSE	un	1,00	1.290,00	390,61	1.680,61	R\$ 1.680,61
19.6	S09160	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	ORSE	un	1,00	1.874,13	567,48	2.441,61	R\$ 2.441,61
19.7	S02406	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	ORSE	un	1,00	1.930,00	584,40	2.514,40	R\$ 2.514,40
19.8	S07783	Brinquedo em madeira roliça para parque com escorregadeira de madeira conforme projeto	ORSE	un	1,00	4.680,55	1.417,27	6.097,82	R\$ 6.097,82
20	SERVIÇOS FINAIS:								R\$ 1.598,17
20.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	M2	150,33	2,90	0,87	3,77	R\$ 566,74
20.2	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	SEDOP	UN	1,00	791,71	239,72	1.031,43	R\$ 1.031,43
								VALOR ENCARGOS:	R\$ 26.247,93
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 55.792,60
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 184.317,85
								VALOR TOTAL:	R\$ 240.110,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **Anexo VIII** – Composições Principais da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA;

		PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
OBRA: REFORMA ESCOLA DE 1 (UMA) SALA			DATA: 24/08/2022		BDI: 30.28%		
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE PEQUIOIRA, MUNICIPIO DE VISEU-PA			SEDOP 2022/05 COM DESONERAÇÃO				
PREFEITO: ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO			SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO				
ELABORAÇÃO: ARQ. IVONE PINHEIRO			ORSE 2022/06				
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO							
1.1. 011340 - Placa de obra em lona com plotagem de gráfica (M2)							
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,41000000	152,00	62,32	
D00475	Lona com plotagem de gráfica	SEDOP	M2	1,00000000	97,00	97,00	
D00084	Prego 1 1/2"x13	SEDOP	KG	0,10000000	16,83	1,68	
TOTAL Material:						161,00	
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	20,24	8,09	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	17,09	6,83	
TOTAL Serviço:						14,92	
VALOR:						175,92	
VALOR SEM ENCARGOS:						171,31	
VALOR ENCARGOS (87.48%):						4,61	
VALOR COM ENCARGOS:						175,92	
VALOR UNITÁRIO:						175,92	
VALOR BDI (30.28%):						53,26	
1.2. 010005 - Barracão de madeira/Almoxarifado (M2)							
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D00016	Tábua de madeira branca 4m	SEDOP	Dz	0,38000000	85,00	32,30	
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,17000000	152,00	25,84	
D00015	Tábua de madeira forte 4m	SEDOP	Dz	0,14000000	180,00	25,20	
D00081	Prego 2 1/2"x10	SEDOP	KG	0,50000000	16,88	8,44	
D00059	Cadeado No. 30	SEDOP	UN	0,02000000	20,00	0,40	
D00002	Massa de vedação	SEDOP	KG	0,04200000	12,50	0,52	
D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso	SEDOP	UN	0,19000000	14,65	2,78	
D00060	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	SEDOP	UN	0,02000000	6,09	0,12	
D00001	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	SEDOP	UN	0,04000000	1,43	0,05	
D00019	Régua 3"x1" 4 m apar.	SEDOP	Dz	0,05000000	252,00	12,60	
D00049	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	SEDOP	UN	0,82000000	14,50	11,89	
D00061	Fechadura de sobrepor comum	SEDOP	UN	0,02000000	50,25	1,00	
D00344	Arruela concava em PVC d=5/16"	SEDOP	UN	0,50000000	0,65	0,32	
TOTAL Material:						121,46	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	20,24	60,72
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	6,00000000	17,09	102,54
					TOTAL Serviço:	163,26
					VALOR:	284,63
					VALOR SEM ENCARGOS:	234,95
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	49,68
					VALOR COM ENCARGOS:	284,63
					VALOR UNITÁRIO:	284,63
					VALOR BDI (30.28%):	86,18

2.1. 020016 - Demolição manual de alvenaria de tijolo (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	21,31	6,39
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	17,09	51,27
					TOTAL Serviço:	57,66
					VALOR:	57,63
					VALOR SEM ENCARGOS:	40,45
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	17,18
					VALOR COM ENCARGOS:	57,63
					VALOR UNITÁRIO:	57,63
					VALOR BDI (30.28%):	17,45

2.2. 020019 - Retirada de reboco ou emboço (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,03000000	21,31	0,63
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,09	5,12
					TOTAL Serviço:	5,75
					VALOR:	5,75
					VALOR SEM ENCARGOS:	4,04
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	1,71
					VALOR COM ENCARGOS:	5,75
					VALOR UNITÁRIO:	5,75
					VALOR BDI (30.28%):	1,74

2.3. 020628 - Retirada de piso cimentado (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,07000000	21,31	1,49
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	17,09	6,83
					TOTAL Serviço:	8,32
					VALOR:	8,32
					VALOR SEM ENCARGOS:	5,82
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,50
					VALOR COM ENCARGOS:	8,32
					VALOR UNITÁRIO:	8,32
					VALOR BDI (30.28%):	2,51

2.4. 020235 - Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,04000000	21,31	0,85
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	17,09	6,83
					TOTAL Serviço:	7,68
					VALOR:	7,68
					VALOR SEM ENCARGOS:	5,39
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,29
					VALOR COM ENCARGOS:	7,68
					VALOR UNITÁRIO:	7,68



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

						VALOR BDI (30.28%):	2,32
2.5. 021527 - Retirada de grade de ferro (M2)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	21,31	8,52	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	17,09	13,67	
						TOTAL Serviço:	22,19
						VALOR:	22,18
						VALOR SEM ENCARGOS:	15,38
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	6,80
						VALOR COM ENCARGOS:	22,18
						VALOR UNITÁRIO:	22,18
						VALOR BDI (30.28%):	6,71
2.6. 020014 - Retirada de esquadria sem aproveitamento (M2)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,10000000	20,24	2,02	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	17,09	3,41	
						TOTAL Serviço:	5,43
						VALOR:	5,43
						VALOR SEM ENCARGOS:	3,78
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	1,65
						VALOR COM ENCARGOS:	5,43
						VALOR UNITÁRIO:	5,43
						VALOR BDI (30.28%):	1,64
2.7. 020307 - Retirada de telhas de barro (M2)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	17,09	8,54	
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,05000000	20,88	1,04	
						TOTAL Serviço:	9,58
						VALOR:	9,58
						VALOR SEM ENCARGOS:	6,72
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,86
						VALOR COM ENCARGOS:	9,58
						VALOR UNITÁRIO:	9,58
						VALOR BDI (30.28%):	2,90
2.8. 020020 - Demolição da estrutura em madeira da cobertura (M2)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	20,24	4,04	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,15000000	17,09	2,56	
						TOTAL Serviço:	6,60
						VALOR:	6,60
						VALOR SEM ENCARGOS:	4,54
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,06
						VALOR COM ENCARGOS:	6,60
						VALOR UNITÁRIO:	6,60
						VALOR BDI (30.28%):	1,99
2.9. 020862 - Retirada de pilar de madeira (UN)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,96000000	21,31	20,45	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,35000000	17,09	23,07	
						TOTAL Serviço:	43,52
						VALOR:	43,50
						VALOR SEM ENCARGOS:	30,04
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	13,46
						VALOR COM ENCARGOS:	43,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

						VALOR UNITÁRIO:	43,50
						VALOR BDI (30.28%):	13,17
2.10. 021526 - Retirada de louça sanitária (UN)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	20,70	20,70	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	17,09	17,09	
						TOTAL Serviço:	37,79
						VALOR:	37,78
						VALOR SEM ENCARGOS:	25,82
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	11,96
						VALOR COM ENCARGOS:	37,78
						VALOR UNITÁRIO:	37,78
						VALOR BDI (30.28%):	11,43
2.11. 020857 - Retirada de ponto elétrico (Pt)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	21,52	8,60	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	17,09	6,83	
						TOTAL Serviço:	15,43
						VALOR:	15,43
						VALOR SEM ENCARGOS:	10,61
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	4,82
						VALOR COM ENCARGOS:	15,43
						VALOR UNITÁRIO:	15,43
						VALOR BDI (30.28%):	4,67
2.12. 021529 - Retirada de ponto de água/esgoto (Pt)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,60000000	20,70	12,42	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	17,09	6,83	
						TOTAL Serviço:	19,25
						VALOR:	19,25
						VALOR SEM ENCARGOS:	13,08
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	6,17
						VALOR COM ENCARGOS:	19,25
						VALOR UNITÁRIO:	19,25
						VALOR BDI (30.28%):	5,82
2.13. 020677 - Retirada de pintura (c/ escova de aço) (M2)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,03000000	22,38	0,67	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,09	5,12	
						TOTAL Serviço:	5,79
						VALOR:	5,79
						VALOR SEM ENCARGOS:	4,07
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	1,72
						VALOR COM ENCARGOS:	5,79
						VALOR UNITÁRIO:	5,79
						VALOR BDI (30.28%):	1,75
2.14. 020177 - Bota fora manual c/ DMT=200m (M3)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,10000000	17,09	70,06	
						TOTAL Serviço:	70,06
						VALOR:	70,02
						VALOR SEM ENCARGOS:	49,40
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	20,62
						VALOR COM ENCARGOS:	70,02
						VALOR UNITÁRIO:	70,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

						VALOR BDI (30.28%):	21,20
3.1. 030010 - Escavação manual ate 1.50m de profundidade (M3)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	17,09	51,27	
						TOTAL Serviço:	51,27
						VALOR:	51,24
						VALOR SEM ENCARGOS:	36,15
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	15,09
						VALOR COM ENCARGOS:	51,24
						VALOR UNITÁRIO:	51,24
						VALOR BDI (30.28%):	15,51
3.2. 030254 - Reaterro compactado (M3)							
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
M00006	Compactador de solo CM-13	SEDOP	Hp	0,30000000	11,06	3,31	
						TOTAL Equipamento:	3,31
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	17,09	51,27	
						TOTAL Serviço:	51,27
						VALOR:	54,55
						VALOR SEM ENCARGOS:	39,46
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	15,09
						VALOR COM ENCARGOS:	54,55
						VALOR UNITÁRIO:	54,55
						VALOR BDI (30.28%):	16,51
4.2. 040257 - Lastro de concreto magro c/ seixo (M3)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
J00005	Areia	SEDOP	M3	0,70000000	79,81	55,86	
J00003	Cimento	SEDOP	SC	3,00000000	45,15	135,45	
J00007	Seixo lavado	SEDOP	M3	1,00000000	206,11	206,11	
						TOTAL Material:	397,42
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,00000000	21,31	85,24	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	13,00000000	17,09	222,17	
						TOTAL Serviço:	307,41
						VALOR:	704,70
						VALOR SEM ENCARGOS:	611,51
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	93,19
						VALOR COM ENCARGOS:	704,70
						VALOR UNITÁRIO:	704,70
						VALOR BDI (30.28%):	213,38
4.3. 040283 - Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma) (M3)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	97,98	1.175,76	
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	5,13	61,56	
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	60,00000000	14,98	898,80	
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	1,00000000	826,99	826,99	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					TOTAL Serviço:	2.963,11
					VALOR:	2.961,21
					VALOR SEM ENCARGOS:	2.650,06
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	311,15
					VALOR COM ENCARGOS:	2.961,21
					VALOR UNITÁRIO:	2.961,21
					VALOR BDI (30.28%):	896,65

4.5. 040284 - Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	97,98	1.175,76
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	5,13	61,56
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	45,00000000	14,98	674,10
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	1,00000000	826,99	826,99
					TOTAL Serviço:	2.738,41
					VALOR:	2.736,81
					VALOR SEM ENCARGOS:	2.443,36
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	293,45
					VALOR COM ENCARGOS:	2.736,81
					VALOR UNITÁRIO:	2.736,81
					VALOR BDI (30.28%):	828,70

5.2. 050766 - Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	97,98	1.175,76
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	5,13	61,56
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	80,00000000	14,98	1.198,40
050740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	1,00000000	848,78	848,78
					TOTAL Serviço:	3.284,50
					VALOR:	3.282,19
					VALOR SEM ENCARGOS:	2.947,76
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	334,43
					VALOR COM ENCARGOS:	3.282,19
					VALOR UNITÁRIO:	3.282,19
					VALOR BDI (30.28%):	993,84

5.4. 050766 - Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	97,98	1.175,76
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	5,13	61,56
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	80,00000000	14,98	1.198,40
050740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	1,00000000	848,78	848,78
					TOTAL Serviço:	3.284,50
					VALOR:	3.282,19
					VALOR SEM ENCARGOS:	2.947,76
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	334,43
					VALOR COM ENCARGOS:	3.282,19
					VALOR UNITÁRIO:	3.282,19
					VALOR BDI (30.28%):	993,84

5.6. 93196 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	7,96	0,04
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
					TOTAL Material:	1,36

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37600000	21,31	8,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	17,09	3,21
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,35000000	142,88	50,00
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	12,06	5,90
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	541,64	9,74
					TOTAL Serviço:	76,86
					VALOR:	78,22
					VALOR SEM ENCARGOS:	71,30
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	6,92
					VALOR COM ENCARGOS:	78,22
					VALOR UNITÁRIO:	78,22
					VALOR BDI (30.28%):	23,68

5.7. 93197 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	7,96	0,05
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
					TOTAL Material:	1,37

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	21,31	7,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	17,09	3,07
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,40000000	142,88	57,15
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	12,06	5,90
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	541,64	12,99
					TOTAL Serviço:	86,78
					VALOR:	88,15
					VALOR SEM ENCARGOS:	80,84
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	7,31
					VALOR COM ENCARGOS:	88,15
					VALOR UNITÁRIO:	88,15
					VALOR BDI (30.28%):	26,69

5.8. 93186 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	7,96	0,04
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,35200000	10,81	3,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
TOTAL Material:						5,16
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37600000	21,31	8,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	17,09	3,21
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,35000000	142,88	50,00
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	12,06	5,90
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2.7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	541,64	9,74
TOTAL Serviço:						76,86
VALOR:						82,02
VALOR SEM ENCARGOS:						75,10
VALOR ENCARGOS (87.48%):						6,92
VALOR COM ENCARGOS:						82,02
VALOR UNITÁRIO:						82,02
VALOR BDI (30.28%):						24,83

5.9. 93187 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	7,96	0,05
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22000000	10,81	2,37
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
TOTAL Material:						3,74
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	21,31	7,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	17,09	3,07
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,40000000	142,88	57,15
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	12,21	9,64
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2.7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	541,64	12,99
TOTAL Serviço:						90,52
VALOR:						94,26
VALOR SEM ENCARGOS:						86,97
VALOR ENCARGOS (87.48%):						7,29
VALOR COM ENCARGOS:						94,26
VALOR UNITÁRIO:						94,26
VALOR BDI (30.28%):						28,54

5.10. 93188 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	7,96	0,03
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22200000	10,81	13,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
					TOTAL Material:	14,55
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38600000	21,31	8,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19300000	17,09	3,29
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,30000000	142,88	42,86
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,30800000	11,55	3,55
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01200000	541,64	6,49
					TOTAL Serviço:	64,41
					VALOR:	78,96
					VALOR SEM ENCARGOS:	72,45
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	6,51
					VALOR COM ENCARGOS:	78,96
					VALOR UNITÁRIO:	78,96
					VALOR BDI (30.28%):	23,90

6.2. 060046 - Alvenaria tijolo de barro a cutelo (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00036	Tijolo de barro 14x19x9	SEDOP	UN	34,00000000	0,87	29,58
					TOTAL Material:	29,58
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	M3	0,02000000	441,23	8,82
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	21,31	21,31
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	17,09	8,54
					TOTAL Serviço:	38,67
					VALOR:	68,25
					VALOR SEM ENCARGOS:	57,97
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	10,28
					VALOR COM ENCARGOS:	68,25
					VALOR UNITÁRIO:	68,25
					VALOR BDI (30.28%):	20,66

6.4. 060045 - Alvenaria tijolo de barro a singelo (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00036	Tijolo de barro 14x19x9	SEDOP	UN	50,00000000	0,87	43,50
					TOTAL Material:	43,50
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	M3	0,03000000	441,23	13,23
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	21,31	25,57
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,60000000	17,09	10,25
					TOTAL Serviço:	49,05
					VALOR:	92,54
					VALOR SEM ENCARGOS:	79,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

				VALOR ENCARGOS (87.48%):	12,56
				VALOR COM ENCARGOS:	92,54
				VALOR UNITÁRIO:	92,54
				VALOR BDI (30.28%):	28,02

7.1. 070195 - Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00191	Prego (preço médio)	SEDOP	KG	2,00000000	17,85	35,70
D00180	Pendural 3" x 3" ser.	SEDOP	M	1,40000000	20,53	28,74
D00194	Estribo 3/4" x 1/8" x 50cm	SEDOP	UN	1,00000000	11,71	11,71
D00195	Parafuso 11/32" x 5"	SEDOP	UN	2,00000000	1,60	3,20
D00178	Perna 3" x 4 1/2" ser.	SEDOP	M	6,00000000	29,69	178,14
D00181	Linha 3" x 3 1/2" ser.	SEDOP	M	6,00000000	25,10	150,60
D00179	Asna 3" x 3" ser.	SEDOP	M	3,00000000	21,42	64,26
TOTAL Material:						472,35

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	32,00000000	20,24	647,68
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	16,00000000	17,09	273,44
TOTAL Serviço:						921,12
VALOR:						1.392,99
VALOR SEM ENCARGOS:						1.104,51
VALOR ENCARGOS (87.48%):						288,48
VALOR COM ENCARGOS:						1.392,99
VALOR UNITÁRIO:						1.392,99
VALOR BDI (30.28%):						421,79

7.2. 070052 - Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00010	Pernamanca 3"x2" 4 m ser - mad. forte	SEDOP	Dz	0,04600000	285,00	13,11
D00006	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m serr.	SEDOP	UN	0,02100000	147,29	3,09
D00085	Prego 1"x16	SEDOP	KG	0,19000000	31,80	6,04
D00014	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m serr.	SEDOP	Dz	0,15000000	97,50	14,62
TOTAL Material:						36,86

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	17,41	26,11
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	20,24	30,36
TOTAL Serviço:						56,47
VALOR:						93,31
VALOR SEM ENCARGOS:						75,79
VALOR ENCARGOS (87.48%):						17,52
VALOR COM ENCARGOS:						93,31
VALOR UNITÁRIO:						93,31
VALOR BDI (30.28%):						28,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.3. 070058 - Cobertura - telha plan (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00210	Telha de barro - plan	SEDOP	UN	27,00000000	1,50	40,50
TOTAL Material:						40,50
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	17,09	25,63
280028	TELHA DISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,75000000	20,88	15,66
TOTAL Serviço:						41,29
VALOR:						81,77
VALOR SEM ENCARGOS:						69,13
VALOR ENCARGOS (87.48%):						12,64
VALOR COM ENCARGOS:						81,77
VALOR UNITÁRIO:						81,77
VALOR BDI (30.28%):						24,75
7.4. 070287 - Cumeeira de barro (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00173	Cumeeira de barro	SEDOP	UN	3,00000000	3,30	9,90
TOTAL Material:						9,90
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	SEDOP	M3	0,00200000	515,28	1,03
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	17,09	3,41
280028	TELHA DISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	20,88	4,17
TOTAL Serviço:						8,61
VALOR:						18,51
VALOR SEM ENCARGOS:						16,06
VALOR ENCARGOS (87.48%):						2,45
VALOR COM ENCARGOS:						18,51
VALOR UNITÁRIO:						18,51
VALOR BDI (30.28%):						5,60
7.5. 070241 - Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumeeira) (M)						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	SEDOP	M3	0,00200000	515,28	1,03
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,13	5,13
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	21,31	6,39
TOTAL Serviço:						12,55
VALOR:						12,55
VALOR SEM ENCARGOS:						8,87
VALOR ENCARGOS (87.48%):						3,68
VALOR COM ENCARGOS:						12,55
VALOR UNITÁRIO:						12,55
VALOR BDI (30.28%):						3,80
8.1. 080293 - Impermeabilização para baldrame (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00004	Impermeabilizante asfáltico disperso em água	SEDOP	L	0,40000000	20,32	8,12
TOTAL Material:						8,12
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

080273	Reboco impermeabilizante	SEDOP	M2	1,05000000	45,90	48,19
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	22,38	6,71
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,09	5,12
					TOTAL Serviço:	60,02
					VALOR:	68,09
					VALOR SEM ENCARGOS:	52,53
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	15,56
					VALOR COM ENCARGOS:	68,09
					VALOR UNITÁRIO:	68,09
					VALOR BDI (30.28%):	20,61

8.2. 080314 - Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100003	Impermeabilizante asfáltico para concreto e alvenaria	SEDOP	L	0,60000000	22,22	13,33
					TOTAL Material:	13,33
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	22,38	17,90
					TOTAL Serviço:	17,90
					VALOR:	31,23
					VALOR SEM ENCARGOS:	25,70
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	5,53
					VALOR COM ENCARGOS:	31,23
					VALOR UNITÁRIO:	31,23
					VALOR BDI (30.28%):	9,45

8.3. 080300 - Imunização para madeira (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00202	Cupinicida	SEDOP	L	0,14000000	18,95	2,65
					TOTAL Material:	2,65
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	17,09	3,41
					TOTAL Serviço:	3,41
					VALOR:	6,06
					VALOR SEM ENCARGOS:	5,06
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	1,00
					VALOR COM ENCARGOS:	6,06
					VALOR UNITÁRIO:	6,06
					VALOR BDI (30.28%):	1,83

9.2. 090065 - Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00097	Alizar em madeira de lei	SEDOP	M	6,00000000	12,00	72,00
D00096	Caixilho em madeira de lei	SEDOP	M2	0,60000000	138,50	83,10
D00094	Esquadria de madeira maciça	SEDOP	M2	1,00000000	202,38	202,38
					TOTAL Material:	357,48
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	17,41	20,89
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,20000000	20,24	64,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	21,31	6,39
					TOTAL Serviço:	92,04
					VALOR:	449,49
					VALOR SEM ENCARGOS:	420,38
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	29,11
					VALOR COM ENCARGOS:	449,49
					VALOR UNITÁRIO:	449,49
					VALOR BDI (30.28%):	136,10

9.4. 091512 - Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00473	Ferragens para esquadria de correr	SEDOP	CJ	1,00000000	122,00	122,00
D00394	Vidro temperado incolor e=8mm	SEDOP	M2	1,05000000	474,03	497,73
					TOTAL Material:	619,73
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	17,13	47,96
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	21,31	59,66
					TOTAL Serviço:	107,62
					VALOR:	727,32
					VALOR SEM ENCARGOS:	693,89
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	33,43
					VALOR COM ENCARGOS:	727,32
					VALOR UNITÁRIO:	727,32
					VALOR BDI (30.28%):	220,23

9.5. 091516 - Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00484	Ferragens para esquadria basculante	SEDOP	CJ	1,00000000	153,18	153,18
D00291	Vidro temperado fumê e= 8mm	SEDOP	M2	1,05000000	592,90	622,54
					TOTAL Material:	775,72
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	17,13	47,96
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	21,31	59,66
					TOTAL Serviço:	107,62
					VALOR:	883,31
					VALOR SEM ENCARGOS:	849,88
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	33,43
					VALOR COM ENCARGOS:	883,31
					VALOR UNITÁRIO:	883,31
					VALOR BDI (30.28%):	267,46

9.7. 250109 - Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00034	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	SEDOP	M2	0,24000000	592,00	142,08
D00068	Parafuso de 1/2"x8"	SEDOP	UN	4,00000000	3,94	15,76
					TOTAL Material:	157,84
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	17,13	3,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	21,31	17,04	
						TOTAL Serviço:	20,46
						VALOR:	178,30
						VALOR SEM ENCARGOS:	171,74
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	6,56
						VALOR COM ENCARGOS:	178,30
						VALOR UNITÁRIO:	178,30
						VALOR BDI (30.28%):	53,98

10.1. 110143 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
110248	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	M3	0,00300000	2,06		
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,23000000	4,90		
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,23000000	3,93		
						TOTAL Serviço:	10,89
						VALOR:	10,88
						VALOR SEM ENCARGOS:	7,98
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,90
						VALOR COM ENCARGOS:	10,88
						VALOR UNITÁRIO:	10,88
						VALOR BDI (30.28%):	3,29

10.2. 110762 - Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast. (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	M3	0,02500000	11,03		
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	11,99		
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	14,91		
						TOTAL Serviço:	37,93
						VALOR:	37,91
						VALOR SEM ENCARGOS:	28,56
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	9,35
						VALOR COM ENCARGOS:	37,91
						VALOR UNITÁRIO:	37,91
						VALOR BDI (30.28%):	11,47

10.3. 110763 - Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	M3	0,02500000	11,03		
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,87000000	14,90		
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,87000000	18,53		
						TOTAL Serviço:	44,46
						VALOR:	44,44
						VALOR SEM ENCARGOS:	33,06
						VALOR ENCARGOS (87.48%):	11,38
						VALOR COM ENCARGOS:	44,44
						VALOR UNITÁRIO:	44,44
						VALOR BDI (30.28%):	13,45

10.4. 110644 - Revestimento Cerâmico Padrão Médio (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00079	Rejunte (p/ cerâmica)	SEDOP	KG	1,20000000	5,37
D00080	Argamassa AC-I	SEDOP	KG	5,00000000	3,75
A00056	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	SEDOP	M2	1,05000000	37,38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	21,31	25,57
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,60000000	17,09	10,25
					TOTAL Serviço:	35,82
					VALOR:	82,31
					VALOR SEM ENCARGOS:	70,96
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	11,35
					VALOR COM ENCARGOS:	82,31
					VALOR UNITÁRIO:	82,31
					VALOR BDI (30.28%):	24,92

10.6. 140348 - Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00012	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	SEDOP	Dz	0,10000000	144,00	14,40
D00084	Prego 1 1/2"x13	SEDOP	KG	0,20000000	16,83	3,36
					TOTAL Material:	17,76
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,90000000	17,41	15,66
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,90000000	20,24	18,21
					TOTAL Serviço:	33,87
					VALOR:	51,62
					VALOR SEM ENCARGOS:	41,11
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	10,51
					VALOR COM ENCARGOS:	51,62
					VALOR UNITÁRIO:	51,62
					VALOR BDI (30.28%):	15,63

10.7. 141336 - Forro em lambri de PVC (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
A00024	Forro em lambri de PVC	SEDOP	M2	1,00000000	30,95	30,95
					TOTAL Material:	30,95
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,41	5,22
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	20,24	6,07
					TOTAL Serviço:	11,29
					VALOR:	42,23
					VALOR SEM ENCARGOS:	38,72
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	3,51
					VALOR COM ENCARGOS:	42,23
					VALOR UNITÁRIO:	42,23
					VALOR BDI (30.28%):	12,78

11.1. 130492 - Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	SEDOP	M3	0,02000000	51,27	1,02
040025	Fundação corrida com seixo	SEDOP	M3	0,02000000	673,70	13,47
040026	Baldrame em concreto	SEDOP	M3	0,00700000	1.445,65	10,11



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

130584	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	SEDOP	M2	1,00000000	91,75	91,75
					TOTAL Serviço:	116,35
					VALOR:	116,31
					VALOR SEM ENCARGOS:	101,44
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	14,87
					VALOR COM ENCARGOS:	116,31
					VALOR UNITÁRIO:	116,31
					VALOR BDI (30.28%):	35,21

11.2. 130112 - Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00005	Areia	SEDOP	M3	0,04000000	79,81	3,19
J00003	Cimento	SEDOP	SC	0,35000000	45,15	15,80
J00007	Seixo lavado	SEDOP	M3	0,05000000	206,11	10,30
					TOTAL Material:	29,29

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	21,31	21,31
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	17,09	17,09
					TOTAL Serviço:	38,40
					VALOR:	67,68
					VALOR SEM ENCARGOS:	55,70
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	11,98
					VALOR COM ENCARGOS:	67,68
					VALOR UNITÁRIO:	67,68
					VALOR BDI (30.28%):	20,49

11.3. 130119 - Lajota ceramica - (Padrão Médio) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	1,20000000	4,48	5,37
D00080	Argamassa AC-I	SEDOP	KG	5,00000000	0,75	3,75
A00055	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	SEDOP	M2	1,05000000	43,90	46,09
					TOTAL Material:	55,21

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	21,31	25,57
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,60000000	17,09	10,25
					TOTAL Serviço:	35,82
					VALOR:	91,02
					VALOR SEM ENCARGOS:	79,67
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	11,35
					VALOR COM ENCARGOS:	91,02
					VALOR UNITÁRIO:	91,02
					VALOR BDI (30.28%):	27,56

11.4. 120164 - Rodape ceramico h=8cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	0,10000000	4,48	0,44
D00080	Argamassa AC-I	SEDOP	KG	0,50000000	0,75	0,37



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A00007	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	M	1,05000000	10,60	11,13
					TOTAL Material:	11,94
Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,15000000	21,31	3,19
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,15000000	17,09	2,56
					TOTAL Serviço:	5,75
					VALOR:	17,69
					VALOR SEM ENCARGOS:	15,89
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	1,80
					VALOR COM ENCARGOS:	17,69
					VALOR UNITÁRIO:	17,69
					VALOR BDI (30.28%):	5,35

11.5. 120165 - Soleira em marmore e=2cm (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00345	Argamassa AC-III	SEDOP	KG	1,00000000	2,38	2,38
A00021	Mármore branco p/ soleira e peitoril e=2cm	SEDOP	M2	1,00000000	450,00	450,00
					TOTAL Material:	452,38
Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	21,31	17,04
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	17,09	25,63
					TOTAL Serviço:	42,67
					VALOR:	495,04
					VALOR SEM ENCARGOS:	481,93
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	13,11
					VALOR COM ENCARGOS:	495,04
					VALOR UNITÁRIO:	495,04
					VALOR BDI (30.28%):	149,89

11.6. 120481 - Peitoril em marmore e=2cm (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00345	Argamassa AC-III	SEDOP	KG	1,00000000	2,38	2,38
A00025	Mármore branco p/ peitoril c/ rebaixo	SEDOP	M2	1,00000000	480,00	480,00
					TOTAL Material:	482,38
Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	21,31	17,04
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	17,09	25,63
					TOTAL Serviço:	42,67
					VALOR:	525,04
					VALOR SEM ENCARGOS:	511,93
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	13,11
					VALOR COM ENCARGOS:	525,04
					VALOR UNITÁRIO:	525,04
					VALOR BDI (30.28%):	158,98

12.1. 150741 - Acrilica (sobre pintura antiga) (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00024	Tinta acrílica - Fosca	SEDOP	GL	0,05000000	99,75	4,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,28000000	22,38	6,26
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,10000000	17,09	1,70
					TOTAL Serviço:	7,96
					VALOR:	12,94
					VALOR SEM ENCARGOS:	10,51
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,43
					VALOR COM ENCARGOS:	12,94
					VALOR UNITÁRIO:	12,94
					VALOR BDI (30.28%):	3,91

12.2. 151284 - Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00007	Lixa para parede	SEDOP	UN	0,50000000	1,00	0,50
P00022	Massa acrílica	SEDOP	GL	0,11000000	47,00	5,17
P00028	Líquido selador acrílico	SEDOP	GL	0,05000000	42,50	2,12
P00049	Latex acrílica semi brilho	SEDOP	GL	0,08000000	143,50	11,48

TOTAL Material: 19,27

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	22,38	15,66
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,55000000	17,09	9,39

TOTAL Serviço: 25,05

VALOR: 44,32

VALOR SEM ENCARGOS: 36,71

VALOR ENCARGOS (87.48%): 7,61

VALOR COM ENCARGOS: 44,32

VALOR UNITÁRIO: 44,32

VALOR BDI (30.28%): 13,42

12.3. 150207 - Acrílica para piso (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00027	Aguarraz	SEDOP	GL	0,01500000	49,48	0,74
P00036	Latex acrílica para piso	SEDOP	GL	0,05000000	70,89	3,54

TOTAL Material: 4,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	22,38	8,95
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,09	5,12

TOTAL Serviço: 14,07

VALOR: 18,35

VALOR SEM ENCARGOS: 14,07

VALOR ENCARGOS (87.48%): 4,28

VALOR COM ENCARGOS: 18,35

VALOR UNITÁRIO: 18,35

VALOR BDI (30.28%): 5,55

12.4. 150134 - Esmalte sobre madeira c/ massa e selador (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

P00019	Tinta esmalte	SEDOP	GL	0,04000000	106,90	4,27
P00027	Aguarraz	SEDOP	GL	0,01000000	49,48	0,49
P00022	Massa acrílica	SEDOP	GL	0,06000000	47,00	2,82
P00030	Liquido selador p/madeira	SEDOP	GL	0,04000000	117,75	4,71
P00014	Lixa para madeira	SEDOP	UN	0,60000000	1,00	0,60

TOTAL Material: 12,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	22,38	15,66
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	17,09	11,96

TOTAL Serviço: 27,62

VALOR: 40,50

VALOR SEM ENCARGOS: 32,14

VALOR ENCARGOS (87.48%): 8,36

VALOR COM ENCARGOS: 40,50

VALOR UNITÁRIO: 40,50

VALOR BDI (30.28%): 12,26

12.5. 150286 - Pintura s/ telha ceramica (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00027	Aguarraz	SEDOP	GL	0,01000000	49,48	0,49
P00037	Tinta para telha cerâmica	SEDOP	GL	0,07000000	115,85	8,10

TOTAL Material: 8,59

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	22,38	6,71
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,15000000	17,09	2,56

TOTAL Serviço: 9,27

VALOR: 17,86

VALOR SEM ENCARGOS: 15,03

VALOR ENCARGOS (87.48%): 2,83

VALOR COM ENCARGOS: 17,86

VALOR UNITÁRIO: 17,86

VALOR BDI (30.28%): 5,40

13.2. 170321 - Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00044	Centro de distribuição p/ 12 disj. c/ barramento	SEDOP	UN	1,00000000	317,43	317,43

TOTAL Material: 317,43

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	17,75	35,50
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	21,52	43,04

TOTAL Serviço: 78,54

VALOR: 395,97

VALOR SEM ENCARGOS: 371,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					VALOR ENCARGOS (87.48%):	24,64
					VALOR COM ENCARGOS:	395,97
					VALOR UNITÁRIO:	395,97
					VALOR BDI (30.28%):	119,89

13.4. 171491 - Revisão de ponto de luz (Pt)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00034	Arruela de 1/2"	SEDOP	UN	0,80000000	0,59	0,47
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	SEDOP	M	1,20000000	2,71	3,25
E00033	Bucha de 1/2"	SEDOP	UN	0,80000000	0,83	0,66
E00008	Cabo de cobre 2,5mm ² -750V	SEDOP	M	3,60000000	2,80	10,08
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	SEDOP	UN	0,40000000	1,83	0,73
E00020	Fita isolante	SEDOP	M	0,40000000	1,26	0,50
TOTAL Material:						15,69
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	17,75	35,50
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	21,52	43,04
TOTAL Serviço:						78,54
VALOR:						94,23
VALOR SEM ENCARGOS:						69,59
VALOR ENCARGOS (87.48%):						24,64
VALOR COM ENCARGOS:						94,23
VALOR UNITÁRIO:						94,23
VALOR BDI (30.28%):						28,53

13.5. 170081 - Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W (Pt)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00034	Arruela de 1/2"	SEDOP	UN	2,00000000	0,59	1,18
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	SEDOP	M	3,00000000	2,71	8,13
E00033	Bucha de 1/2"	SEDOP	UN	2,00000000	0,83	1,66
E00008	Cabo de cobre 2,5mm ² -750V	SEDOP	M	9,00000000	2,80	25,20
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	SEDOP	UN	1,00000000	1,83	1,83
TOTAL Material:						38,00
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,00000000	17,75	88,75
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,00000000	21,52	107,60
TOTAL Serviço:						196,35
VALOR:						234,35
VALOR SEM ENCARGOS:						172,75
VALOR ENCARGOS (87.48%):						61,60
VALOR COM ENCARGOS:						234,35
VALOR UNITÁRIO:						234,35
VALOR BDI (30.28%):						70,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.6. 170701 - Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W (Pt)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00002	Bucha e arruela de 1"-aluminio	SEDOP	UN	4,00000000	2,41	9,64
E00006	Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V	SEDOP	M	9,00000000	6,60	59,40
E00015	Eletroduto PVC Rígido de 1"	SEDOP	M	3,00000000	5,30	15,90
E00087	Disjuntor 3P-30A	SEDOP	UN	1,00000000	57,36	57,36
TOTAL Material:						142,30
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	9,00000000	17,38	156,42
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	9,00000000	21,52	193,68
TOTAL Serviço:						350,10
VALOR:						492,40
VALOR SEM ENCARGOS:						382,51
VALOR ENCARGOS (87.48%):						109,89
VALOR COM ENCARGOS:						492,40
VALOR UNITÁRIO:						492,40
VALOR BDI (30.28%):						149,09
13.7. 170339 - Tomada 2P+T 10A (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00065	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	13,90	13,90
TOTAL Material:						13,90
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,29000000	17,75	5,14
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,29000000	21,52	6,24
TOTAL Serviço:						11,38
VALOR:						25,28
VALOR SEM ENCARGOS:						21,70
VALOR ENCARGOS (87.48%):						3,58
VALOR COM ENCARGOS:						25,28
VALOR UNITÁRIO:						25,28
VALOR BDI (30.28%):						7,65
13.8. 171522 - Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00767	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	10,90	10,90
TOTAL Material:						10,90
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,45000000	17,75	7,98
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,45000000	21,52	9,68
TOTAL Serviço:						17,66
VALOR:						28,56
VALOR SEM ENCARGOS:						23,02
VALOR ENCARGOS (87.48%):						5,54
VALOR COM ENCARGOS:						28,56
VALOR UNITÁRIO:						28,56
VALOR BDI (30.28%):						8,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.9. 171523 - Tomada 2P+T 20A (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00768	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	10,40	10,40
TOTAL Material:						10,40
Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,37000000	17,75	6,56
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,37000000	21,52	7,96
TOTAL Serviço:						14,52
VALOR:						24,92
VALOR SEM ENCARGOS:						20,36
VALOR ENCARGOS (87.48%):						4,56
VALOR COM ENCARGOS:						24,92
VALOR UNITÁRIO:						24,92
VALOR BDI (30.28%):						7,54
13.10. 170332 - Interruptor 1 tecla simples (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00023	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	7,69	7,69
TOTAL Material:						7,69
Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,21000000	17,75	3,72
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,21000000	21,52	4,51
TOTAL Serviço:						8,23
VALOR:						15,92
VALOR SEM ENCARGOS:						13,34
VALOR ENCARGOS (87.48%):						2,58
VALOR COM ENCARGOS:						15,92
VALOR UNITÁRIO:						15,92
VALOR BDI (30.28%):						4,82
13.11. 170334 - Interruptor 2 teclas simples (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00060	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	15,56	15,56
TOTAL Material:						15,56
Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,37000000	17,75	6,56
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,37000000	21,52	7,96
TOTAL Serviço:						14,52
VALOR:						30,08
VALOR SEM ENCARGOS:						25,52
VALOR ENCARGOS (87.48%):						4,56
VALOR COM ENCARGOS:						30,08
VALOR UNITÁRIO:						30,08
VALOR BDI (30.28%):						9,10
13.12. 170338 - Interruptor 3 teclas simples (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00064	Interruptor 3 teclas simples 10A - 250V	SEDOP	UN	1,00000000	19,84	19,84
TOTAL Material:						19,84
Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,53000000	17,75	9,40
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,53000000	21,52	11,40
					TOTAL Serviço:	20,80
					VALOR:	40,64
					VALOR SEM ENCARGOS:	34,11
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	6,53
					VALOR COM ENCARGOS:	40,64
					VALOR UNITÁRIO:	40,64
					VALOR BDI (30.28%):	12,30

13.13. 170333 - Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00059	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	11,04	11,04
					TOTAL Material:	11,04
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,29000000	17,75	5,14
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,29000000	21,52	6,24
					TOTAL Serviço:	11,38
					VALOR:	22,42
					VALOR SEM ENCARGOS:	18,84
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	3,58
					VALOR COM ENCARGOS:	22,42
					VALOR UNITÁRIO:	22,42
					VALOR BDI (30.28%):	6,78

13.15. 170977 - Luminária c/ lâmp mista até 250W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00594	Luminária c/ lâmp mista até 250W	SEDOP	UN	1,00000000	43,85	43,85
					TOTAL Material:	43,85
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,66774293	17,75	11,85
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,33629486	21,52	28,75
					TOTAL Serviço:	40,60
					VALOR:	84,45
					VALOR SEM ENCARGOS:	71,51
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	12,94
					VALOR COM ENCARGOS:	84,45
					VALOR UNITÁRIO:	84,45
					VALOR BDI (30.28%):	25,57

13.16. 170983 - Luminária tipo arandela- casco de tartaruga (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00600	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	SEDOP	UN	1,00000000	85,31	85,31
					TOTAL Material:	85,31
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,75000000	17,75	13,31
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	21,52	32,28
					TOTAL Serviço:	45,59
					VALOR:	130,90
					VALOR SEM ENCARGOS:	116,38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					VALOR ENCARGOS (87.48%):	14,52
					VALOR COM ENCARGOS:	130,90
					VALOR UNITÁRIO:	130,90
					VALOR BDI (30.28%):	39,63

14.2. 230262 - Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação) (Pt)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00030	Conjunto airstop s/ disjuntor	SEDOP	UN	1,00000000	23,00	23,00
E00035	Arruela de 3/4"	SEDOP	UN	4,00000000	0,64	2,56
E00004	Bucha de 3/4"	SEDOP	UN	4,00000000	1,17	4,68
E00081	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	SEDOP	UN	1,00000000	41,59	41,59
E00013	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	SEDOP	M	3,00000000	4,59	13,77
E00007	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	SEDOP	M	12,00000000	4,59	55,08
TOTAL Material:						140,68

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	9,00000000	17,38	156,42
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	9,00000000	21,52	193,68
TOTAL Serviço:						350,10
VALOR:						490,78
VALOR SEM ENCARGOS:						380,89
VALOR ENCARGOS (87.48%):						109,89
VALOR COM ENCARGOS:						490,78
VALOR UNITÁRIO:						490,78
VALOR BDI (30.28%):						148,60

14.3. 231085 - Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m) (Pt)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00726	Cabo "PP" 4x2,5mm	SEDOP	M	3,50000000	14,30	50,05
E00727	Tubo de cobre de 3/8"	SEDOP	M	3,50000000	25,00	87,50
E00728	Tubo de cobre de 5/8"	SEDOP	M	3,50000000	38,00	133,00
H00373	Tubo de polietileno 3/8"	SEDOP	M	3,50000000	1,38	4,83
H00374	Tubo de polietileno 5/8"	SEDOP	M	3,50000000	2,34	8,19
TOTAL Material:						283,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	17,75	53,25
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	21,52	43,04
280021	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	22,41	44,82
TOTAL Serviço:						141,11
VALOR:						424,68
VALOR SEM ENCARGOS:						379,86
VALOR ENCARGOS (87.48%):						44,82
VALOR COM ENCARGOS:						424,68
VALOR UNITÁRIO:						424,68
VALOR BDI (30.28%):						128,59



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

14.4. 231084 - Ponto de dreno p/ split (10m) (Pt)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00006	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	SEDOP	M	12,00000000	5,28	63,36
H00093	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 25mm-LH	SEDOP	UN	2,00000000	1,20	2,40
H00373	Tubo de polietileno 3/8"	SEDOP	M	12,00000000	1,38	16,56
TOTAL Material:						82,32
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	17,75	53,25
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	21,52	64,56
TOTAL Serviço:						117,81
VALOR:						200,13
VALOR SEM ENCARGOS:						163,17
VALOR ENCARGOS (87.48%):						36,96
VALOR COM ENCARGOS:						200,13
VALOR UNITÁRIO:						200,13
VALOR BDI (30.28%):						60,59
14.6. 231311 - Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00500	Carga de gás HFC-R410A	SEDOP	KG	1,30900000	43,71	57,21
E00380	Aparelho Air-Split 24.000 BTU's Inverter	SEDOP	UN	1,00000000	4.389,00	4.389,00
TOTAL Material:						4.446,21
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,50000000	17,38	95,59
280021	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	6,50000000	22,41	145,66
TOTAL Serviço:						241,25
VALOR:						4.687,46
VALOR SEM ENCARGOS:						4.610,60
VALOR ENCARGOS (87.48%):						76,86
VALOR COM ENCARGOS:						4.687,46
VALOR UNITÁRIO:						4.687,46
VALOR BDI (30.28%):						1.419,36
15.2. 180836 - Reservatório em polietileno de 1.500 L (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00186	Flange de aço galvanizado - 50mm	SEDOP	UN	4,00000000	40,80	163,20
H00185	Flange de aço galvanizado - 25mm	SEDOP	UN	2,00000000	19,38	38,76
D00224	Viga de peroba 6x16cm	SEDOP	M	5,00000000	288,00	1.440,00
H00184	Flange de aço galvanizado - 20mm	SEDOP	UN	2,00000000	14,19	28,38
H00318	Reservatório em polietileno de 1.500 L	SEDOP	UN	1,00000000	1.263,60	1.263,60
H00055	Fita de vedacao	SEDOP	M	3,00000000	0,21	0,63
TOTAL Material:						2.934,57
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,00000000	16,99	67,96
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,00000000	20,70	82,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					TOTAL Serviço:	150,76
					VALOR:	3.085,33
					VALOR SEM ENCARGOS:	3.036,81
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	48,52
					VALOR COM ENCARGOS:	3.085,33
					VALOR UNITÁRIO:	3.085,33
					VALOR BDI (30.28%):	934,23

15.3. 191274 - Torneira de bóia 3/4" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00378	Torneira de bóia 3/4"	SEDOP	UN	1,00000000	33,20	33,20
H00055	Fita de vedacao	SEDOP	M	0,60000000	0,21	0,12
TOTAL Material:						33,32

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	16,99	8,49
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	20,70	10,35

TOTAL Serviço:						18,84
VALOR:						52,16
VALOR SEM ENCARGOS:						46,09
VALOR ENCARGOS (87.48%):						6,07
VALOR COM ENCARGOS:						52,16
VALOR UNITÁRIO:						52,16
VALOR BDI (30.28%):						15,79

15.4. 180299 - Ponto de agua (incl. tubos e conexoes) (Pt)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00078	Tubo em PVC 3/4" (LH)	SEDOP	M	9,00000000	8,98	80,82
H00074	Tubo em PVC 1 1/2" (LH)	SEDOP	M	3,00000000	37,29	111,87
H00075	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	SEDOP	UN	0,75000000	4,75	3,56
H00080	Cotovelo em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	SEDOP	UN	2,00000000	3,45	6,90
H00079	Te em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	SEDOP	UN	0,75000000	5,50	4,12
H00082	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	SEDOP	UN	1,00000000	2,00	2,00
TOTAL Material:						209,27

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	8,00000000	16,99	135,92
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	6,00000000	20,70	124,20

TOTAL Serviço:						260,12
VALOR:						469,39
VALOR SEM ENCARGOS:						386,21
VALOR ENCARGOS (87.48%):						83,18
VALOR COM ENCARGOS:						469,39
VALOR UNITÁRIO:						469,39
VALOR BDI (30.28%):						142,13

15.6. 180214 - Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos) (Pt)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00086	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	SEDOP	UN	0,25000000	11,20	2,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/MP. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,01320000	3.066,52	40,47
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,08480000	835,49	70,84
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,35000000	4,95	1,73
					TOTAL Serviço:	263,70
					VALOR:	345,00
					VALOR SEM ENCARGOS:	293,20
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	51,80
					VALOR COM ENCARGOS:	345,00
					VALOR UNITÁRIO:	345,00
					VALOR BDI (30.28%):	104,46

16.1. 201507 - Extintor de incêndio ABC - 6Kg (UN)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00419	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP	UN	1,00000000	205,00	205,00
					TOTAL Material:	205,00
Serviço		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	17,13	8,56
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	21,31	10,65
					TOTAL Serviço:	19,21
					VALOR:	224,21
					VALOR SEM ENCARGOS:	218,24
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	5,97
					VALOR COM ENCARGOS:	224,21
					VALOR UNITÁRIO:	224,21
					VALOR BDI (30.28%):	67,89

16.2. 170978 - Luminária c/ lâmp de emergência (UN)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00595	Luminária c/ lâmp de emergência	SEDOP	UN	1,00000000	22,85	22,85
					TOTAL Material:	22,85
Serviço		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	17,75	8,87
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	21,52	21,52
					TOTAL Serviço:	30,39
					VALOR:	53,24
					VALOR SEM ENCARGOS:	43,56
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	9,68
					VALOR COM ENCARGOS:	53,24
					VALOR UNITÁRIO:	53,24
					VALOR BDI (30.28%):	16,12

17.1. 93441 - BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	8,47	8,47
86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	864,34	864,34
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	67,34	67,34
86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	294,70	294,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

					TOTAL Serviço:	1.234,85
					VALOR:	1.234,81
					VALOR SEM ENCARGOS:	1.210,39
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	24,42
					VALOR COM ENCARGOS:	1.234,81
					VALOR UNITÁRIO:	1.234,81
					VALOR BDI (30.28%):	373,90

17.2. 190609 - Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00263	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	SEDOP	UN	1,00000000	329,99	329,99
D00222	Solução limpadora	SEDOP	L	0,00030000	49,90	0,01
D00223	Adesivo p/ PVC - 75g	SEDOP	TB	0,00900000	9,00	0,08
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	SEDOP	UN	2,00000000	3,77	7,54
H00025	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	SEDOP	UN	1,00000000	37,07	37,07
H00023	Bolsa plastica (vaso sanitario)	SEDOP	UN	1,00000000	7,50	7,50
H00022	Assento plastico	SEDOP	UN	1,00000000	38,30	38,30
H00024	Anel de borracha de 1"	SEDOP	UN	1,00000000	3,20	3,20
					TOTAL Material:	423,69

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,20000000	16,99	71,35
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,20000000	20,70	86,94
					TOTAL Serviço:	158,29
					VALOR:	581,98
					VALOR SEM ENCARGOS:	531,03
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	50,95
					VALOR COM ENCARGOS:	581,98
					VALOR UNITÁRIO:	581,98
					VALOR BDI (30.28%):	176,22

17.3. 190232 - Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv. (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00055	Fita de vedacao	SEDOP	M	2,88000000	0,21	0,60
H00046	Ligacao flexivel (engate) plastico	SEDOP	UN	1,00000000	4,95	4,95
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	SEDOP	UN	2,00000000	3,77	7,54
H00056	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	SEDOP	UN	1,00000000	84,43	84,43
H00052	Lavatorio de louca s/coluna branco (medio)	SEDOP	UN	1,00000000	87,50	87,50
H00032	Sifao metalico de 1 1/2 "	SEDOP	UN	1,00000000	173,00	173,00
H00028	Valv. p/ lavat./bide d = 1" - cromada	SEDOP	UN	1,00000000	53,70	53,70
					TOTAL Material:	411,72
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,75000000	16,99	46,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,75000000	20,70	56,92
TOTAL Serviço:						103,64
VALOR:						515,36
VALOR SEM ENCARGOS:						482,00
VALOR ENCARGOS (87.48%):						33,36
VALOR COM ENCARGOS:						515,36
VALOR UNITÁRIO:						515,36
VALOR BDI (30.28%):						156,05

17.4. 190797 - Porta papel higiênico - Polipropileno (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00372	Porta papel higiênico - polipropileno	SEDOP	UN	1,00000000	59,00	59,00
TOTAL Material:						59,00
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	17,13	6,85
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	21,31	8,52
TOTAL Serviço:						15,37
VALOR:						74,36
VALOR SEM ENCARGOS:						69,59
VALOR ENCARGOS (87.48%):						4,77
VALOR COM ENCARGOS:						74,36
VALOR UNITÁRIO:						74,36
VALOR BDI (30.28%):						22,51

17.5. 190794 - Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00307	Saboneteira c/ reservatório - polipropileno	SEDOP	UN	1,00000000	58,00	58,00
TOTAL Material:						58,00
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	17,13	3,42
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	21,31	4,26
TOTAL Serviço:						7,68
VALOR:						65,68
VALOR SEM ENCARGOS:						63,29
VALOR ENCARGOS (87.48%):						2,39
VALOR COM ENCARGOS:						65,68
VALOR UNITÁRIO:						65,68
VALOR BDI (30.28%):						19,88

17.6. 100864 - BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	9,00000000	15,48	139,32
00036209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	448,95	448,95
TOTAL Material:						588,27
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42280000	20,70	29,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44830000	17,09	7,66
TOTAL Serviço:						37,11
VALOR:						625,37
VALOR SEM ENCARGOS:						613,26



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

				VALOR ENCARGOS (87.48%):	12,11	
				VALOR COM ENCARGOS:	625,37	
				VALOR UNITÁRIO:	625,37	
				VALOR BDI (30.28%):	189,36	
17.7. 100868 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
AF 01/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORÇA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	15,48	92,88
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	203,95	203,95
					TOTAL Material:	296,83
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	20,70	19,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	17,09	5,10
					TOTAL Serviço:	24,73
					VALOR:	321,56
					VALOR SEM ENCARGOS:	313,49
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	8,07
					VALOR COM ENCARGOS:	321,56
					VALOR UNITÁRIO:	321,56
					VALOR BDI (30.28%):	97,36
18.1. 251520 - Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00426	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	SEDOP	M2	1,00000000	530,00	530,00
					TOTAL Material:	530,00
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	17,09	8,54
					TOTAL Serviço:	8,54
					VALOR:	538,54
					VALOR SEM ENCARGOS:	536,02
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	2,52
					VALOR COM ENCARGOS:	538,54
					VALOR UNITÁRIO:	538,54
					VALOR BDI (30.28%):	163,06
18.2. 260188 - Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22) (CJ)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00117	Mastro fo go h = 6m	SEDOP	UN	3,00000000	469,34	1.408,02
					TOTAL Material:	1.408,02
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	M3	0,17000000	92,09	15,65
030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	SEDOP	M3	0,17000000	51,27	8,71
050260	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	0,72000000	803,27	578,35
130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	SEDOP	M2	6,80000000	49,19	334,49
					TOTAL Serviço:	937,20
					VALOR:	2.345,01
					VALOR SEM ENCARGOS:	2.200,26
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	144,75
					VALOR COM ENCARGOS:	2.345,01
					VALOR UNITÁRIO:	2.345,01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

						VALOR BDI (30.28%):	710,06
19.1. 260168 - Plantio de grama (incl. terra preta) (M2)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
U00003	Grama em placa	SEDOP	M2	1,05000000	8,50	8,92	
J00008	Terra preta vegetal	SEDOP	M3	0,05000000	61,25	3,06	
TOTAL Material:						11,98	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280018	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	6,48	1,94	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	17,09	5,12	
TOTAL Serviço:						7,06	
VALOR:						19,04	
VALOR SEM ENCARGOS:						17,52	
VALOR ENCARGOS (87.48%):						1,52	
VALOR COM ENCARGOS:						19,04	
VALOR UNITÁRIO:						19,04	
VALOR BDI (30.28%):						5,76	
19.2. 130507 - Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo (M2)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
J00005	Areia	SEDOP	M3	0,07000000	79,81	5,58	
J00003	Cimento	SEDOP	SC	0,40000000	45,15	18,06	
J00007	Seixo lavado	SEDOP	M3	0,11000000	206,11	22,67	
TOTAL Material:						46,31	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	21,31	8,52	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	17,09	13,67	
TOTAL Serviço:						22,19	
VALOR:						68,49	
VALOR SEM ENCARGOS:						61,69	
VALOR ENCARGOS (87.48%):						6,80	
VALOR COM ENCARGOS:						68,49	
VALOR UNITÁRIO:						68,49	
VALOR BDI (30.28%):						20,73	
19.4. 260278 - Colchão de areia e=20 cm (M2)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
J00005	Areia	SEDOP	M3	0,23000000	79,81	18,35	
TOTAL Material:						18,35	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	17,09	17,09	
TOTAL Serviço:						17,09	
VALOR:						35,43	
VALOR SEM ENCARGOS:						30,40	
VALOR ENCARGOS (87.48%):						5,03	
VALOR COM ENCARGOS:						35,43	
VALOR UNITÁRIO:						35,43	
VALOR BDI (30.28%):						10,72	
19.5. S02440 - Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar) (un)							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01043	Gangorra com 3 pranchas, em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	ORSE	un	1,00000000	1.290,00	1.290,00
TOTAL Material:						1.290,00
VALOR:						1.290,00
VALOR SEM ENCARGOS:						1.290,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						1.290,00
VALOR UNITÁRIO:						1.290,00
VALOR BDI (30.28%):						390,61

19.6. S09160 - Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09455	Brinquedo gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	ORSE	un	1,00000000	1.770,00	1.770,00
TOTAL Material:						1.770,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	13,81	13,81
TOTAL Mão de Obra:						13,81

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	0,18000000	440,11	79,21
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	3,55	3,55
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,18000000	42,00	7,56
TOTAL Serviço:						90,32
VALOR:						1.874,13
VALOR SEM ENCARGOS:						1.859,88
VALOR ENCARGOS (87.48%):						14,25
VALOR COM ENCARGOS:						1.874,13
VALOR UNITÁRIO:						1.874,13
VALOR BDI (30.28%):						567,48

19.7. S02406 - Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00239	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	ORSE	un	1,00000000	1.930,00	1.930,00
TOTAL Material:						1.930,00
VALOR:						1.930,00
VALOR SEM ENCARGOS:						1.930,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						1.930,00
VALOR UNITÁRIO:						1.930,00
VALOR BDI (30.28%):						584,40

19.8. S07783 - Brinquedo em madeira roliça para parque com escorregadeira de madeira conforme projeto (un)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02591	Caminhão toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	ORSE	h	8,00000000	47,96	383,68
TOTAL Equipamento:						383,68
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02591	Escorregadeira em madeira com 2,50m de pista, Sergipark ou similar	ORSE	un	1,00000000	1.765,00	1.765,00
I04115S	Madeira roliça tratada, d = 12 a 15 cm, h = 3,00 m, em eucalipto ou equivalente da região	ORSE	m	24,00000000	23,52	564,48
I00930	Madeira roliça sem tratamento - eucalipto d = 12 a 15 cm	ORSE	m	39,96000000	3,69	147,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

I01685	Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm	ORSE	un	12,00000000	32,55	390,60
I02311	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 21,3mm (1/2"), e = 2,25mm, l = 6000mm NBR 5580	ORSE	m	7,00000000	24,01	168,07
					TOTAL Material:	3.035,60
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	16,00000000	13,81	220,96
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	16,00000000	10,32	165,12
					TOTAL Mão de Obra:	386,08
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02509	Carga manual de material de 1ª categoria	ORSE	m3	0,62400000	8,39	5,23
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e	ORSE	m3	0,60000000	478,39	287,03
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	16,00000000	3,55	56,80
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	16,00000000	3,68	58,88
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,60000000	42,00	25,20
S02308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	ORSE	m2	26,71000000	16,55	442,05
					TOTAL Serviço:	875,19
					VALOR:	4.680,55
					VALOR SEM ENCARGOS:	4.369,84
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	310,71
					VALOR COM ENCARGOS:	4.680,55
					VALOR UNITÁRIO:	4.680,55
					VALOR BDI (30.28%):	1.417,27

20.1. 270220 - Limpeza geral e entrega da obra (M2)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,17000000	17,08	2,90
					TOTAL Serviço:	2,90
					VALOR:	2,90
					VALOR SEM ENCARGOS:	2,04
					VALOR ENCARGOS (87.48%):	0,86
					VALOR COM ENCARGOS:	2,90
					VALOR UNITÁRIO:	2,90
					VALOR BDI (30.28%):	0,87

20.2. 241318 - Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00142	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	SEDOP	UN	1,00000000	772,50	772,50
					TOTAL Material:	772,50
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	17,13	8,56
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	21,31	10,65
					TOTAL Serviço:	19,21
					VALOR:	791,71
					VALOR SEM ENCARGOS:	785,74



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

				VALOR ENCARGOS (87.48%):	5,97
				VALOR COM ENCARGOS:	791,71
				VALOR UNITÁRIO:	791,71
				VALOR BDI (30.28%):	239,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **Anexo IX** – Cronograma Físico Financeiro da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA;

		PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA: REFORMA ESCOLA DE 1 (UMA) SALA			DATA: 24/08/2022		BDI: 30.28%		
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE PEQUIOIRA, MUNICIPIO DE VISEU-PA			SEDOP 2022/05 COM DESONERAÇÃO				
PREFEITO: ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO			SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO				
ELABORAÇÃO: ARQ. IVONE PINHEIRO			ORSE 2022/06				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$ 5.137,26	100,00%			100,00' %'	
			R\$ 5.137,26			5.137,26	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	R\$ 10.153,35	100,00%			100,00' %'	
			R\$ 10.153,35			10.153,35	
3	MOVIMENTO DE TERRA:	R\$ 701,08	100,00%			100,00' %'	
			R\$ 701,08			701,08	
4	FUNDAÇÕES:	R\$ 7.012,69	100,00%			100,00' %'	
			R\$ 7.012,69			7.012,69	
5	ESTRUTURA:	R\$ 12.840,16	100,00%			100,00' %'	
			R\$ 12.840,16			12.840,16	
6	PAREDES E PAINÉIS:	R\$ 10.599,54	30,00%	70,00%		100,00' %'	
			R\$ 3.179,86	R\$ 7.419,68		10.599,54	
7	COBERTURA:	R\$ 25.023,13		100,00%		100,00' %'	
				R\$ 25.023,13		25.023,13	
8	IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS:	R\$ 3.117,26	50,00%	50,00%		100,00' %'	
			R\$ 1.558,64	R\$ 1.558,62		3.117,26	
9	ESQUADRIAS:	R\$ 15.600,88		50,00%	50,00%	100,00' %'	
				R\$ 7.800,45	R\$ 7.800,43	15.600,88	
10	REVESTIMENTOS:	R\$ 38.083,41		50,00%	50,00%	100,00' %'	
				R\$ 19.041,73	R\$ 19.041,68	38.083,41	
11	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:	R\$ 21.899,85		50,00%	50,00%	100,00' %'	
				R\$ 10.949,94	R\$ 10.949,91	21.899,85	
12	PINTURAS:	R\$ 21.529,43			100,00%	100,00' %'	
					R\$ 21.529,43	21.529,43	
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	R\$ 11.186,80		50,00%	50,00%	100,00' %'	
				R\$ 5.593,41	R\$ 5.593,39	11.186,80	
14	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:	R\$ 7.560,19		30,00%	70,00%	100,00' %'	
				R\$ 2.268,06	R\$ 5.292,13	7.560,19	
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	R\$ 11.676,89		50,00%	50,00%	100,00' %'	
				R\$ 5.838,45	R\$ 5.838,44	11.676,89	
16	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO:	R\$ 861,64			100,00%	100,00' %'	
					R\$ 861,64	861,64	
17	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	R\$ 7.300,09			100,00%	100,00' %'	
					R\$ 7.300,09	7.300,09	
18	ELEMENTOS DE ESCOLA:	R\$ 6.422,75			100,00%	100,00' %'	
					R\$ 6.422,75	6.422,75	
19	URBANIZAÇÃO:	R\$ 21.805,88			100,00%	100,00' %'	
					R\$ 21.805,88	21.805,88	
20	SERVIÇOS FINAIS:	R\$ 1.598,17			100,00%	100,00' %'	
					R\$ 1.598,17	1.598,17	
		R\$ 240.110,45	R\$ 40.583,04	R\$ 85.493,47	R\$ 114.033,94	R\$ 240.110,45	
			R\$ 40.583,04	R\$ 126.076,51	R\$ 240.110,45		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **Anexo X** – Demonstrativo de Detalhamento dos Encargos Sociais e BDI da Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA;

		PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
OBRA: REFORMA ESCOLA DE 1 (UMA) SALA		DATA: 24/08/2022	
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE PEQUIOIRA, MUNICIPIO DE VISEU-PA			
PREFEITO: ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO			
ELABORAÇÃO: ARQ. IVONE PINHEIRO			
ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12	0,00
B2	Feriados	4,15	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,11	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,72	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,24	8,43
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	49,16	18,14
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75	4,32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,10	2,32
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31	2,49
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
	TOTAL	12,78	9,59
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,26	3,05
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
	TOTAL	8,74	3,41
Horista = 87,48%			
Mensalista = 47,94%			
A + B + C + D			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: REFORMA ESCOLA DE 1 (UMA) SALA

DATA: 24/08/2022

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE PEQUIOIRA, MUNICIPIO DE VISEU-PA

PREFEITO: ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO

ELABORAÇÃO: ARQ. IVONE PINHEIRO

DEMONSTRATIVO DE BDI

Administração Central (AC)	5,00%
Seguro e Garantia (S + G)	0,80%
Taxa de Risco (R)	1,27%
Bonificação / Lucro Bruto (B)	7,40%
Impostos	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
CPRB	4,50%
Total de Impostos (I)	10,65%
Despesas Financeiras (F)	1,23%

30,28%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I)}{(1 - F)} - 1$$

***Obs.: Conforme legislação municipal:**

Alíquota do ISS

5,00%

Alíquota do ISS adotada = 50% ISS

2,50%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **Anexo XI** – Modelo De Carta Credencial.

MODELO DE CARTA CREDENCIAL.

Papel timbrado da empresa

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2022

Data da Realização do Certame: __de __de 2022 às __:00hrs

A (nome da empresa), CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pela presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Viseu (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços Nº___ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome e assinatura com firma reconhecida do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **Anexo XII** – Modelo De Declaração De Cumprimento Dos Requisitos Da Habilitação.

(PAPEL TIMBRADO)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2022

Data da Realização do Certame: ___de ___de 2022 às __:00hrs

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **Anexo XIII** – Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2022

Data da Realização do Certame: ___de ___de 2022 às ___:00hrs

Senhor(a) Presidente,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **Anexo XIV** - Declaração De Elaboração Independente De Proposta.

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2022

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2022 às __:00hrs

Prezados Senhores, ___ (nome e qualificação do representante) ____, como representante devidamente constituído da empresa _ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ___ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **Anexo XV** - Declaração Que Não Possui Em Seu Quadro De Pessoal Empregados Com Menos De 18 (Dezoito), Nos Termos Do Inciso XXXIII Do Art.7º Da CF.

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2022

Data da Realização do Certame: ___de ___de 2022 às __:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços -----, DECLARA, sob as penas da lei,
que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **Anexo XVI** - Modelo Da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica), Inciso III, Do Art. 9º Da Lei 8.666/93).

Modelo da Declaração

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2022

Data da Realização do Certame: ___de ___de 2022 às __:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços -----, DECLARA, sob as penas da lei,
que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal
exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei
8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Local e data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **Anexo XVII** - Declaração Dos 5%.

DECLARAÇÃO DOS 5%.

Modelo da Declaração

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2022

Data da Realização do Certame: __de ____de 2022 às __:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços -----, DECLARA, sob as penas da lei,
que DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de
pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº
0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de
pessoal.

Local e data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- **Anexo XVIII** - Declaração De Fatos Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação

DECLARAÇÃO DE FATOS INEXISTENTE DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO.

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2022

Data da Realização do Certame: ___de ___de 2022 às __:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços -----, DECLARA, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- Anexo XIX - Minuta Do Contrato

MINUTA DO CONTRATO.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2022/CPL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022,
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022, QUE
ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO EM CONVENIENCIA COM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXX, S/N – Centro, CEP: XXXX, cidade XXXXX/PA, representado legalmente pela Secretária Municipal **Sr.ª XXXXXXXXXXXX**, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXXX em Convivência com a Secretaria Municipal de Obras, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado, Bairro: , cidade de, Estado do Pará, CEP: 68.647-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone: (xxx) xxxxxxxxxxxx, E-mail: _____, Representante Legal: _____, portadora do RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ Bairro: _____, Estado: _____, CEP.: _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente para Contratação de Empresa especializada para Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Em Olho D'Água, na comunidade de Olho D'Água (Polo Vila Cardoso) com 130,89 M² e E.M.E.F. Benedito José Mota, na Localidade de Piquioira (Polo Curupaiti) com 150,17 M², no Município de Viseu/PA. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos nas planilhas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº.../2022.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$... (...), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até 03 (Três) Meses, podendo ser prorrogado Art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente.

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A execução dos serviços só poderá ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da Republica (Art. 7º, XX PI 424/2016)

4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

4.6. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

4.7. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.

4.8. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)

4.9. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)

4.10. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.

4.11. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).

4.12. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras.

4.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

4.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

4.15. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4.16. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);

4.17. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.

4.18. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um “Diário de Obras” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.19. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.
- 5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.
- 5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.
- 6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

- 7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.
NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República
- 7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal demandante, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (Pa), __ de _____ de 2022.

Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº

Contratante

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº

Contratante

CNPJ Nº

Contratado

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME _____

CPF: _____